

Proc. Administrativo 3.687/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: SEMAD-SP - Setor de Planejamento

Data: 27/09/2023 às 09:36:59

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 448 - CESTAS BÁSICAS

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Setor de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

A_REQUISICAO_448_CESTAS_BASICAS.docx
A_REQUISICAO_448_CESTAS_BASICAS.pdf
B_DECLARACAO_DO_ORDENADOR_DE_DESPESA.pdf
C_Acucar_Cristal_5kg_Uniao_Uniao_Acucar_Magazine_Luiza.pdf
C_Arroz_Branco_Longo_Fino_Tipo_Tio_Joao_1_5KG.pdf
C_Bisc_marilan_maizena_350g_Biscoito___Bolacha_Magazine_Luiza.pdf
C_Farinha_de_mandioca_amarela_fina_Rocha_1Kg_Farinha_Magazine_Luiza.pdf
C_Farinha_de_trigo_tipo_01_enriquecida_com_ferro_e_acido_folico_Pacote_com_05_kg_Google_Shopping.pdf
C_Feijao_Carioca_Tipo_1_Carrefour_1Kg___Carrefour.pdf
C_Fuba_Yoki_Mimoso_1Kg___Carrefour.pdf
C_Leite_Shefa_integral_1_L___Tenda_Atacado.pdf
C_Macarrao_espaguete_Fino_Semola_1kg_Casaredo_Macarrao_Magazine_Luiza.pdf
C_MEDIA_ORCAMENTOS_CESTAS_BASICAS.pdf
C_Molho_De_Tomate_Tradicional_300g_Ole___MercadoLivre.pdf
C_Oleo_de_Soja_Suavit___Loja_Cocamar.pdf
C_ORCAMENTOS_CESTAS_BASICAS_MEDIA.pdf
C_ORCAMENTO_BIG_BOM_CESTA_BASICAS.pdf
C_ORC_AMENTO_CESTAS_BASICAS_CASA_VENCEDORA.pdf
C_Ovos_Grandes_Branco_12_Unidades___Tenda_Atacado.pdf
C_Sal_Refinado_Carrefour_1Kg___Carrefour.pdf
C_Sardinha_com_Oleo_Coqueiro_250g___Carrefour.pdf

1. REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 448/2023

2. OBJETO

Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.

3. VALOR TOTAL DA REQUISIÇÃO

R\$-390.000,00

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	33903299 0100	Outros Materiais para Distribuição Gratu		390.000,00

Ubatã – Paraná, 27 de setembro de 2023

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5. DESPACHO DA SECRETARIA DAS FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a EXISTÊNCIA DE PREVISÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

Após, encaminha-se ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Ubatã-PR, ____ de ____ de 2023.

Contador(a)

Secretário(a) das Finanças e do Planejamento

6. DESPACHO DA AUTORIDADE SUPERIOR

De acordo.

Fábio de Oliveira Dalécio

7. DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Data de recebimento: ____/____/2023	_____
Hora: ____:____	Divisão de Licitação

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

ANEXO I
COMPLEMENTO À REQUISIÇÃO Nº 448/2023

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Referência da Assistência Social é considerado como “porta de entrada” da Política de Assistência Social. O CRAS é um espaço público e não contributivo, que desenvolve um trabalho voltado para a efetivação de direitos, exercendo um papel importante onde está localizado.

O Centro de Referência da Assistência Social tem como objetivo em sua atuação prevenir as situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares, contando com o apoio de outros serviços relativos à acolhida e autonomia das famílias para execução de suas políticas. Configurando-se assim, em um espaço de concretização de direitos.

Dentre os serviços que são oferecidos no CRAS destacamos os benefícios eventuais que se configuram como um direito de todo cidadão e são assegurados pelo Art. 22 da Lei nº 8.742 de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 2011. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS): Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

O Serviço de auxílio alimentação está dentro do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social do município de Ubiratã-PR conforme a Lei insere-se como um importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidades. Houve um aumento significativo nos pedidos de auxílio alimentação, nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

Assim a concessão de cestas básicas às famílias referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, e da Secretaria de Assistência Social depende da realização de triagem, mediante critérios estabelecidos pela assistência social, concretizando-se como uma importante ferramenta para o atendimento das famílias vulneráveis.

Tal visto que a alimentação adequada é um direito básico de cada cidadão e deve ser garantido pelo Estado, município os níveis de pobreza e vulnerabilidade social.

Com o status de direito fundamental, é importante que a Administração deva concentrar esforços para que se cumpra o dever de segurança preceituado em nível constitucional, de forma que o direito à alimentação tenha eficácia imediata em situações como a que estamos vivenciando nos dias de hoje.

3. VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O valor estimado para a contratação e de R\$-390.000,00.

4. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. A execução do objeto será custeada pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu		390.000,00

5. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

5.1. O período de vigência da contratação será de: 12 (doze) meses.

6. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

6.1. Gestor do Contrato: Claudineia Souza Lazaretti.

6.2. Fiscal do Contrato: Ana Carolina Rinaldi.

6.3. Fiscal do Contrato Substituto: Ellen Thais da Silva.

7. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Código LC	Lote	Item	Descrição	Qtd	Un	V. Unit R\$	V. Total R\$
37440	1	1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. Cód. compras governamentais - 113026).	2000	UN.	195,00	390.000,00

8. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

8.1. A entrega será parcial, o prazo de entrega será de 05 dias úteis após recebimento da ordem compra.

Locais de entrega
Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, 121, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, Ubiratã/PR

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. À vista, mediante entrega total e documentação fiscal.

Ubiratã, 27 de Setembro de 2023.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Claudinéia de Souza Lazaretti**, Secretária de Assistência Social de Ubiratã/PR, no uso de suas atribuições e atendendo as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal, DECLARO, para os devidos fins, que a despesa resultante da requisição de Licitação, sob o nº 448/2023, tem perfeita adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA).

Para que produza os legais e jurídicos efeitos, assina a presente.

Ubiratã - PR, 27 de Setembro de 2023.

Claudineia Souza Lazaretti

CUPOM

pegue seu **cupom**

ANIVERSÁRIO

magalu

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 35

Busca no Magalu

Olá, FABIO

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o Supe

magalu

> Mercado > Alimentos > Padaria > Confeitaria > Açúcar > Acucar Cristal 5kg Uniao - União

Acucar Cristal 5kg Uniao - União

Código ff9j445626 | [Ver descrição completa](#) | [União](#)

★★★★★

[Avaliar produto](#)

Vendido por **Fpbprodutosdelimpeza**

Entregue por **magalu**

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 24,98

R\$ 24,15 no Pix

(3% de desconto)

Cartão de crédito

sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

RETIRAR NA LOJA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 6 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Retire na loja a partir de 8 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de medida.

Informações da Loja

Fpbprodutosdelimpeza

Lojista parceiro Magalu

3.1

[Ver mais informações da loja](#)

Acucar Cristal 5kg Uniao - União

R\$ 24,15 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

https://www.magazinluiza.com.br/acucar-cristal-5kg-uniao-uniao/p/ff9j445626/me/acur/?seller_id=fpbprodutosdelimpeza&utm_source=google&u...

Proc. Administrativo 3.687/2023 7/256

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02 e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02



Informações do Produto

Acucar Cristal 5kg Uniao

Acucar Cristal 5kg Uniao

Informações complementares	Marca	União
	Peso	5 kg
	Tipo	Cristal



- 🍷 Doces imperdíveis na
- 👩‍👧‍👦 Dia das Mães: economize
- 🍎 Merenda escolar: dicas
- 🍽️ Receitas de Natal

Acucar Cristal 5kg Uniao - União

R\$ 24,15 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)



Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AV



Acucar Cristal 5kg Uniao

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações:

Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix	Boleto bancário
(Produto + Frete)		(Produto + Frete)		R\$ 24,15 3% de desconto	R\$ 24,90
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total	No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	No boleto bancário, que será c da sua compra.
R\$ 24,15 sem juros 3% de desconto		R\$ 24,90 sem juros			
02x de R\$ 12,82 com juros	R\$ 25,65	02x de R\$ 12,82 com juros	R\$ 25,65		
03x de R\$ 8,63 com juros	R\$ 25,90	03x de R\$ 8,63 com juros	R\$ 25,90		
04x de R\$ 6,54 com juros	R\$ 26,15	04x de R\$ 6,54 com juros	R\$ 26,15		
05x de R\$ 5,28 com juros	R\$ 26,41	05x de R\$ 5,28 com juros	R\$ 26,41		
06x de R\$ 4,44 com juros	R\$ 26,66	06x de R\$ 4,44 com juros	R\$ 26,66		
07x de R\$ 3,85 com juros	R\$ 26,92	07x de R\$ 3,85 com juros	R\$ 26,92		
08x de R\$ 3,40 com juros	R\$ 27,18	08x de R\$ 3,40 com juros	R\$ 27,18		
09x de R\$ 3,05 com juros	R\$ 27,44	09x de R\$ 3,05 com juros	R\$ 27,44		
10x de R\$ 2,77 com juros	R\$ 27,71	10x de R\$ 2,77 com juros	R\$ 27,71		
11x de R\$ 2,54 com juros	R\$ 27,97	11x de R\$ 2,54 com juros	R\$ 27,97		
12x de R\$ 2,35 com juros	R\$ 28,24	12x de R\$ 2,35 com juros	R\$ 28,24		

Consultas relacionadas: [Acucar Cristal 5kg Uniao](#) [Acucar Cristal](#) [Acucar 5kg Uniao](#) [Acucar 5kg](#) [Acucar Uniao](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

marketplace

serviços

parcerias

compre pelo telefone

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossa loja

0800 773 3838
segunda a sexta das 8 às 22h
sábados e domingos das 8 às 20h

Acucar Cristal 5kg Uniao - União

R\$ 24,15 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

ar e ventilação	games	fornecedores	versão mobile
artesanato	informática		
áudio	instrumentos musicais	portal financeiro	
automotivo	livros		
bebês	mercado		
beleza e perfumaria	móveis		
brinquedos	papelaria		
cama, mesa e banho	pet shop		
câmeras e drones	relógios		
casa e construção	saúde e cuidados pessoais		
celulares	serviços		
colchões	suplementos alimentares		
comércio e indústria	tablets, iPads e e-readers		
cursos	telefonia fixa		
eletrodomésticos	tv e vídeo		
eletroportáteis	utilidades domésticas		
esportes e lazer	vista magalu		
ferramentas e jardim			

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

® Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

E-MAIL APENAS PARA FORNECEDORES: compras@wbfdistribuidora.com.br



0

O que você está buscando?



1 / 1

Um arroz branquinho, soltinho e saboroso é de dar água na boca. Com o arroz Tio João 100% Grãos Nobres



[Início](#) > [Alimentos](#) > [Arroz](#) > [Arroz Branco Longo Fino Tipo Tio João 1 5KG](#)

Arroz Branco Longo Fino Tipo Tio João 1 5KG

R\$30,90





Ver mais detalhes

-

1

+

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP



Seus produtos chegam amanhã!

Precisando para hoje ainda? Ligue para (11) 2041-7071 ou (11) 96355-4922.

Produtos relacionados

Arroz Selvagem Camil 250G	Arroz Carnaroli Italiano La Pastina 1KG	Arroz Vermelho La Pastina 500G	Arroz Arborio Italiano La Pastina 500G
R\$40,00	R\$25,50	R\$20,00	R\$25,50
COMPRAR	COMPRAR	COMPRAR	COMPRAR

Navegação

- Bebidas
- Embutidos e Queijos
- Azeites e Óleos
- Atomatados, Molhos e Conservas
- Massas
- Doces e Geléias
- Matinais
- Alimentos
- Saudáveis
- Política de devolução e reembolso

Fale Conosco

5511963554922

(11) 2041-7071



Instagram

Meios de pagamento

Meios de envio

Copyright WBF Distribuidora de Bebidas e Alimentos - 37095147000112 - 2023. Todos os direitos reservados.



 pegue seu cupom

 ANIVERSÁRIO magalu

 retire na loja

Nossas lojas Tenha sua loja Regulamentos Acessibilidade Segurança & Privacidade Atendimento Compre pelo tel: 0800 773 33

 Busca no Magalu Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos Ofertas do Dia Celulares Móveis Eletrodomésticos TV e Vídeo Informática Saldão Baixe o Supe

magalu > Mercado > Alimentos > Doces e Sobremesas > Biscoito / Bolacha > Bisc marilan maizena 350g

Bisc marilan maizena 350g

Código jb27ahh7f0 | [Ver descrição completa](#) | [Marilan](#)



 **Magalu Garante**
a sua compra, do pedido à entrega.

 **Devolução Gratuita**
em até 7 dias depois de receber o produto.

★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Varanda Empório**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 16,98
R\$ 10,24 no Pix

[Cartão de crédito](#)
sem juros

 UBIRATA, PR - 85440-000

 **Receba em até 8 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de medida.

Informações da Loja

 **Varanda Empório**
Lojista parceiro Magalu
2.9

[Ver mais informações da loja](#)

Bisc marilan maizena 350g

R\$ 10,24 no Pix

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02

Informações do Produto

Bisc marilan maizena 350g

Um biscoito leve, crocante e com sabor suave. Ideal para ser usado em receitas e consumido no lanche ou no café da manhã.

origin_type	Revendedor		
origin_detail	Nacional		
sku	7896003738520		
Informações complementares	Marca	Marilan	
	Peso	350 g	
	Tipo	Maizena	



Biscoito / Bolacha



- Doces imperdíveis na
- Dia das Mães: economize
- Merenda escolar: dicas
- Receitas de Natal

Bisc marilan maizena 350g

R\$ 10,24 no Pix

- [Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)
- [Perguntas e](#)



Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AV



Bisc marilan maizena 350g

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Escreva aqui sua dúvida...

Máximo de 140 caracteres

ENVIAR PERGUNTA

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix		Boleto bancário	
(Produto + Frete)	Total	(Produto + Frete)	Total	R\$ 10,24 No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.		R\$ 10,24 No boleto bancário, que será da sua compra.	
Numero de parcelas		Numero de parcelas					
R\$ 10,24 sem juros		R\$ 10,24 sem juros					
02x de R\$ 5,27 com juros	R\$ 10,55	02x de R\$ 5,27 com juros	R\$ 10,55				
03x de R\$ 3,55 com juros	R\$ 10,65	03x de R\$ 3,55 com juros	R\$ 10,65				
04x de R\$ 2,69 com juros	R\$ 10,75	04x de R\$ 2,69 com juros	R\$ 10,75				
05x de R\$ 2,17 com juros	R\$ 10,86	05x de R\$ 2,17 com juros	R\$ 10,86				
06x de R\$ 1,83 com juros	R\$ 10,96	06x de R\$ 1,83 com juros	R\$ 10,96				
07x de R\$ 1,58 com juros	R\$ 11,07	07x de R\$ 1,58 com juros	R\$ 11,07				
08x de R\$ 1,40 com juros	R\$ 11,18	08x de R\$ 1,40 com juros	R\$ 11,18				
09x de R\$ 1,25 com juros	R\$ 11,29	09x de R\$ 1,25 com juros	R\$ 11,29				
10x de R\$ 1,14 com juros	R\$ 11,39	10x de R\$ 1,14 com juros	R\$ 11,39				
11x de R\$ 1,05 com juros	R\$ 11,50	11x de R\$ 1,05 com juros	R\$ 11,50				
12x de R\$ 0,97		12x de R\$ 0,97					

Bisc marilan maizena 350g R\$ 10,24 no Pix

- [Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)
- [Perguntas e](#)

Formas de pagamento



certificados
e segurança



departamentos

ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim

games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

venda seus produtos
central de atendimento
atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

seja nosso parceiro
institucional
quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
fornecedores
portal financeiro

compre pelo telefone

0800 773 3838

segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)

compre também pelo chat
online

acessibilidade

versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

CUPOM

pegue seu cupom

ANIVERSÁRIO

magalu

retire na loja

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 38

Busca no Magalu

Olá, FABIO

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o Supe

magalu

> Mercado > Alimentos > Alimentos Básicos > Farinha > Farinha de mandioca amarela fina Rocha 1Kg

Farinha de mandioca amarela fina Rocha 1Kg

Código jc367c0jgb | [Ver descrição completa](#) | [Rocha](#)



★★★★★

[Avaliar produto](#)

Vendido por [Glúten Pra Quê ?](#)

Entregue por [magalu](#)

O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega

R\$ 10,81

R\$ 10,49 no Pix

(3% de desconto)

Cartão de crédito

sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

UBIRATA, PR - 85440-000

Receba em até 3 dias úteis

Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de medida

Informações da Loja

Glúten Pra Quê ?

Lojista parceiro Magalu

3.5

Ver mais informações da loja

Farinha de mandioca amarela fina ... R\$ 10,49 no Pix

Voltar ao topo

Respostas

Descrição Completa

Avaliação dos Clientes

Formas de Pagamento

Perguntas e

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

Proc. Administrativo 3.687/2023

18/256

https://www.magazineluiza.com.br/farina-de-mandioca-amarela-fina-rocha-1kg/p/jc367c0jgb/me/frha/?seller_id=glutenpraque&utm_source=goo...

Informações do Produto

Farinha de mandioca amarela fina Rocha 1Kg

sem glúten | sem lactose
FARINHA DE MANDIOCA TORRADA FINA ROCHA
Ingredientes: Farinha de mandioca e corante natural açafraão-da-terra.
NÃO CONTÉM GLÚTEN.

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL

Tamanho da porção: 50g (1/2 xícara)
QUANTIDADE POR PORÇÃO

VD%*	
Valor energético	
178kcal = 758kj	
9%	
Carboidratos	
44g	
14%	
Proteínas	
0,6g	
1%	
Gorduras totais	
0g	
0%	
Gorduras saturadas	
0g	
0%	
Gorduras trans	
0g	
**	
Fibra alimentar	
3,3g	
13%	
Sódio	
6,2mg	
0%	

(*) Valores diários de referência com base em uma dieta de 2000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ter maiores ou menores dependendo de suas necessidades.
(**) Valores Diários não estabelecidos.
ATENÇÃO: A Glúten Pra Quê? trabalha para que todas as informações aqui fornecidas estejam sempre atualizadas, porém como os fabricantes podem alterar a fórmula a qualquer momento, recomendamos que você consulte o rótulo do produto antes de consumi-lo.
Assinado por 1 pessoa: CAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

Farinha de mandioca amarela fina ... R\$ 10,49 no Pix

- [Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)
- [Descrição Completa](#)
- [Avaliação dos Clientes](#)
- [Formas de Pagamento](#)
- [Perguntas e](#)



luiza
Farinha



Doces imperdíveis na festa junina

Dicas de sobremesas práticas pra diferentes gostos e dietas



Dia das Mães: economize na cozinha

Eu te ensino a fazer receitas bem gostosas sem gastar demais!



Merenda escolar: dicas saudáveis

Eu separei algumas opções pras crianças se alimentarem bem!



Receitas de Natal com crianças

Vem conhecer algumas delias pra preparar com a criançada!

Veja outros conteúdos

Avaliação dos clientes

ESCREVER UMA AVALIAÇÃO



Farinha de mandioca amarela fina Rocha 1Kg

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações:

Mais relevantes

Perguntas e Respostas

Nenhuma pergunta foi feita ainda. Seja o primeiro!

Tire sua dúvida com a loja sobre o produto

Escreva aqui sua dúvida...

Máximo de 140 caracteres

ENVIAR PERGUNTA

Formas de pagamento

Farinha de mandioca amarela fina ... R\$ 10,49 no Pix

[Voltar ao topo](#)
[Respostas](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)

[Perguntas e](#)



(Produto + Frete)		(Produto + Frete)	
Numero de parcelas	Total	Numero de parcelas	Total
com juros		com juros	
03x de R\$ 3,75 com juros	R\$ 11,24	03x de R\$ 3,75 com juros	R\$ 11,24
04x de R\$ 2,84 com juros	R\$ 11,35	04x de R\$ 2,84 com juros	R\$ 11,35
05x de R\$ 2,29 com juros	R\$ 11,46	05x de R\$ 2,29 com juros	R\$ 11,46
06x de R\$ 1,93 com juros	R\$ 11,58	06x de R\$ 1,93 com juros	R\$ 11,58
07x de R\$ 1,67 com juros	R\$ 11,69	07x de R\$ 1,67 com juros	R\$ 11,69
08x de R\$ 1,48 com juros	R\$ 11,80	08x de R\$ 1,48 com juros	R\$ 11,80
09x de R\$ 1,32 com juros	R\$ 11,91	09x de R\$ 1,32 com juros	R\$ 11,91
10x de R\$ 1,20 com juros	R\$ 12,03	10x de R\$ 1,20 com juros	R\$ 12,03
11x de R\$ 1,10 com juros	R\$ 12,14	11x de R\$ 1,10 com juros	R\$ 12,14
12x de R\$ 1,02 com juros	R\$ 12,26	12x de R\$ 1,02 com juros	R\$ 12,26

Consultas relacionadas: [Farinha de mandioca amarela fina Rocha 1Kg](#) [Farinha](#) [Farinha mandioca amarela fina Rocha 1Kg](#) [Farinha mandioca](#)
[Farinha amarela fina Rocha 1Kg](#) [Farinha amarela](#) [Farinha fina Rocha 1Kg](#) [Farinha fina](#) [Farinha Rocha 1Kg](#) [Farinha Rocha](#)

[veja mais](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança



departamentos

- ar e ventilação
artesanato
áudio
automotivo
bebês
beleza e perfumaria
brinquedos
cama, mesa e banho
câmeras e drones
casa e construção
celulares
colchões
comércio e indústria
cursos
eletrodomésticos
eletroportáteis
esportes e lazer
ferramentas e jardim
- games
informática
instrumentos musicais
livros
mercado
móveis
papeleria
pet shop
relógios
saúde e cuidados pessoais
serviços
suplementos alimentares
tablets, iPads e e-readers
telefonía fixa
tv e vídeo
utilidades domésticas
vista magalu

marketplace

- venda seus produtos
- central de atendimento
- atendimento
termo de compra e venda
arrependimento ou desistência
meus pedidos
trocas e devoluções
assistência técnica dos fabricantes
política de privacidade

serviços

- recarga premiada
revista magalu
lista de casamento
chá de bebê
magalu empresas
consórcio magalu
cartão luiza
luizaseg
parceiro magalu
cliente ouro
quero de casamento
maga mais
carnê digital

parcerias

- seja nosso parceiro
- institucional
- quem somos
nossas lojas
blog da Lu
trabalhe conosco
programa ouro
assessoria de imprensa
investidores
investors
- fornecedores
- portal financeiro

compre pelo telefone

- 0800 773 3838
- segunda a sexta das 8 às 22h e
sábados e domingos das 8 às 20h
(exceto feriados)
- compre também pelo chat
online
- acessibilidade
- versão mobile

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A. Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza - Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://lublira.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

Google

Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e acido fólico. Pacote com 05 kg. X





Q Todas

Imagens

Maps

Shopping

Mais

SafeSearch

Estamos atualizando o monitoramento de preços e descontos. Aprenda a acessar esses recursos.

Dispensar

Saiba mais

Ubiratã, PR

Mostrar apenas

☐ Promoção

Preço

☐ Até R\$ 20

☐ R\$ 20 – R\$ 50

☐ R\$ 50 – R\$ 100

☐ Acima de R\$ 100

R\$ Mir

–

R\$ Má

Processamento

☐ Enriquecida

☐ Branqueada

Marca

☐ Jasmine

☐ Zona Cerealista

☐ Carrefour

☐ Bob's Red Mill

☐ De Cecco

☐ P.A.N.

Avaliação do produto

☐

4 ou mais

Mais

Vendedor

☐ Bistek Supermercados

☐ Delivery Fort

☐ Magazine Luiza

☐ Mercado Livre

☐ Rappi

☐ Shopee

☐ Tenda Atacado

Mais

Patrocinado · Comprar Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e acido fólico. Pacote c



Farinha de Trigo Doméstica Cocamar Papel 5Kg (Unitário)
R\$ 14,24
Loja Cocamar



Farinha De Trigo Tipo 1 Anaconda 1 Kg
R\$ 13,70
Magazine Luiza



Farinha de Trigo Anaconda 5Kg
R\$ 18,79
Carrefour



Farinha De Trigo Família Ventura Puríssima 5 Kg
R\$ 39,90
Amazon.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI

Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02 e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02

Proc. Administrativo 3.687/2023

22/256



https://www.google.com/search?q=Farinha+de+trigo+tipo+01%2C+enriquecida+com+ferro+e+acido+fólico.+Pacote+com+05+kg.&sa=X&sca_es...



Veneranda Farinha Trigo

R\$ 3,99
[Super Corrêa](#)
Entrega de R\$ 10,00



Farinha De Trigo Primor 1 Kg

R\$ 5,46
[Americanas.com](#)
Frete não incluído

[Comparar preços de 10 ou mais l...](#)



Farinha de Trigo Pizza 5kg - M. Dias Branco

R\$ 18,89
[Estrela Confeitaria e Festa](#)
Entrega de R\$ 7,90



Farinha Trigo Boa Sorte C/ferm 1kg - Atacadão Mais

R\$ 5,49
[Marketplace da Loja](#)
Entrega gratuita



Farinha De Trigo Para Pastel E Massas Frescas - 5kg - Suprema

4,0 1

R\$ 18,89
[Delivery Fort](#)
Frete não incluído

[Comparar preços de 4 lojas](#)



Farinha Trigo Tipo 1 para Pastel Purissima Premium Pacote 5kg

R\$ 36,90
[Shopee](#)
Frete não incluído



Farinha De Trigo Plástico Cocamar 1kg (unitário) Enriquecida

R\$ 2,39
[Loja Cocamar](#)
Frete não incluído

[Comparar preços de 2 lojas](#)



Farinha de Trigo Anaconda Premium Tipo 1 1kg c/10

R\$ 58,99
[Embalame](#)
Frete não incluído



Farinha De Trigo Mão na Massa - Não na Massa

R\$ 10,00
[Magazine Luiza](#)
Frete não incluído

[Comparar preços de 2 lojas](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

		
Farinha De Trigo Integral Com Fibras Bunge 5kg Integral	Farinha De Trigo - Orquidea - 1 Kg Enriquecida	Farinha De Trigo Boa Sorte Tradicional 1 Kg
R\$ 39,64 Central Alimentos Entrega gratuita	R\$ 5,82 Sonda Supermercados Entrega de R\$ 14,90	R\$ 5,49 Supernosso.com Entrega de R\$ 14,80
	Comparar preços de 10 ou mais l...	Comparar preços de 2 lojas
		
Farinha de Trigo Dona Laura, Fardo com 10 unidades de 1Kg	Farinha De Trigo Premium Tipo 1 Livia 1kg	KIT FARINHAS
R\$ 34,60 Nostra Cestas Entrega gratuita	R\$ 5,49 Cooperfica Entrega de R\$ 17,30	R\$ 41,99 Shopee Frete não incluído
	Comparar preços de 2 lojas	
		
Farinha De Trigo Dona Benta Tradicional 1 Kg 4,9 20 Enriquecida	Maria Inês Farinha De Trigo Enriquecida	Farinha Trigo Arapongas 5kg
R\$ 9,99 Oba Hortifruti Entrega grátis e devolução grátis ...	R\$ 4,89 Camnpal Entrega de R\$ 5,00	R\$ 22,99 Grupo Amigão Entrega de R\$ 9,90
Comparar preços de 5 ou mais lo...	Comparar preços de 2 lojas	

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02 e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02

		
Farinha Anaconda De Trigo 5 Kg 4,553	Farinha de trigo Artigianale 00 Speciale 5kg	Farinha Trigo Sol 5kg Pacote 4,314
R\$ 29,90 Kingfood Brasil Frete não incluído Comparar preços de 10 ou mais lojas	R\$ 47,50 Mais Farinha Frete não incluído	R\$ 33,00 lvendas DP Entrega de R\$ 28,00
		
Farinha De Trigo Tipo 1 Especial Rosa Branca 5kg 4,834 Enriquecida	Farinha De Trigo Integral Pão Francês 5kg - Bunge Integral · Enriquecida	Farinha De Trigo Anaconda Tradicional 5kg
R\$ 59,99 Mercado Livre Frete não incluído	R\$ 98,85 Submarino Frete não incluído Comparar preços de 4 lojas	R\$ 26,80 wbf distribuidora Entrega de R\$ 13,90

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02



Farinha de trigo - Db

R\$ 150,00

[Magazine Luiza](#)

Frete não incluído



Farinha de Trigo Especial Rio do Sol Tipo 1 Contriel 25kg

R\$ 89,90

[Hiper Trigo LTDA](#)

Entrega gratuita



Farinha De Trigo panfacil Especial Para Massas Frescas Tipo1 5kg

R\$ 21,90

[Stok Center](#)

Entrega de R\$ 43,00



Roseflor Farinha De Trigo - Pacote

R\$ 14,90 R\$ 24,99

[Master Supermercados](#)

Entrega de R\$ 7,00

Farinha de Trigo Branca Especial Importada - A granel - 1kg
Atacado

R\$ 9,07

[Atacadão do Natural](#)

Frete não incluído

Farinha De Trigo Rosa Branca 1 Kg
4,8 34

R\$ 5,39

[Clube Extra](#)

Frete não incluído

[Comparar preços de 10 ou mais l...](#)

Talvez você goste



Enriquecida



Branqueada



Jasmine



Zona Cerealista



Carrefour

Patrocinado · Comprar Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e acido fólico. Pacote com 05 kg.

X

Farinha de Trigo Comum - 5x5 - Fardo

R\$ 130,00

Feijão Veneza

Farinha de Trigo Confeitaria Orquidea 5kg

R\$ 33,49

Magazine Luiza

Farinh

R\$ 17,

Carre

1 2 3 4 5 6 7 8 Mais

Brasil

Mais opções em [Configurações rápidas](#) (⚙️)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>



Pesquise por produtos ou marcas

Alterar >

[← Feijão Carioca Tipo 1 Carrefour 1Kg](#)



25% OFF

Feijão Carioca Tipo 1 Carrefour 1Kg

Marca: Carrefour

~~R\$ 6.19~~ -25%

R\$ 4,64

ADICIONAR AO CARRINHO

 Compre e ganhe **moedas!** [Saiba mais](#) >

 Condições de pagamento

Produtos Patrocinados



Sabonete em Barra Dove
Original 90g 6 unidades

R\$ 31,99

ADICIONAR



Sabonete em Barra Dove
Original 90g

R\$ 5,39

ADICIONAR



Sabonete em Barra Dove Karité e Baunilha 90g 6 unidades

R\$ 31,99

ADICIONAR



Biscoito Recheado Mini Oreo
Original 36g

R\$ 2,69

ADICIONAR



Biscoito Recheado Ore
90g

R\$ 4,79

ADICIONAR

Especificações Técnicas

Descrição

Description Features

Grãos selecionados; Rico em fibras; Proteínas e aminoácidos; Sem gorduras trans

Importante

Itens Inclusos

1 Pacote de Feijão Carioca Carrefour 1Kg

Observações

Prazo de Validade: Vide Impresso na Embalagem

Descrição do produto

O **Feijão Carioca** possui qualidade e confiança **Carrefour**. Os grãos são selecionados (Tipo 1), atendendo rigorosamente os critérios da legislação brasileira. O sabor é irresistível e oferece maior valor nutricional, deixando as suas refeições deliciosas e nutritivas.



Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:

Regiões metropolitanas:

Demais regiões:

3004-2222

0800-718-2222



Horário de atendimento:

De segunda a domingo, das 08h às 21h

*Horário de Brasília

Atendimento	<
Institucional	<
Políticas Carrefour	<
Formas de pagamento	<



Mercado: Carrefour Comércio e Indústrias Ltda

Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Drogaria: Carrefour Comercio e Industria Ltda:

Avenida das Nações Unidas, 15187, Loja 104/105/106 Bloco A Setor 1 - Vila Gertrudes, São Paulo, SP | CEP 04794-000 | CNPJ: 45.543.915/0736-50

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020
atendimento@carrefour.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>



SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS



Pesquise por produtos ou marcas

Retirar em: HIPERMERCADO LIMÃO

Alterar >

← Fubá Yoki Mimoso 1Kg



Fubá Yoki Mimoso 1Kg

Marca: [Yoki](#)

R\$ 9,29

ADICIONAR AO CARRINHO

Compre e ganhe **moedas!** [Saiba mais >](#)

Condições de pagamento

Produtos Patrocinados



Sabonete em Barra Dove Karité e Baunilha 90g 6 unidades

R\$ 31,99

ADICIONAR



Biscoito Recheado Oreo Original Multipack 144g

R\$ 7,39

ADICIONAR



Sabonete em Barra Dove Original 90g 6 unidades

R\$ 31,99

ADICIONAR



Biscoito Recheado Oreo Original 90g

R\$ 4,79

ADICIONAR



Creme Dental Colgate Máxima Proteção Anticáries máxima Neutraçúcar 70g Prom

R\$ 13,78

ADICIONAR

Especificações Técnicas

Importante

SAC do Fornecedor

(11) 2188 8444, sac@yoki.com.br

Itens Inclusos

1 Fubá Yoki Mimoso 1Kg

Observações

Imagem meramente ilustrativa Prazo de Validade: Vide Impresso na Embalagem. Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor

Descrição do produto

)

Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:

Regiões metropolitanas:

 3004-2222

Demais regiões:

 0800-718-2222

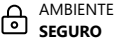


Horário de atendimento:

De segunda a domingo, das 08h às 21h

*Horário de Brasília

Atendimento	<
Institucional	<
Políticas Carrefour	<
Formas de pagamento	<



Mercado: Carrefour Comércio e Indústrias Ltda

Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Drogaria: Carrefour Comercio e Industria Ltda:

Avenida das Nações Unidas, 15187, Loja 104/105/106 Bloco A Setor 1 - Vila Gertrudes, São Paulo, SP | CEP 04794-000 | CNPJ: 45.543.915/0736-50

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

Avenida Tucunaré, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020
atendimento@carrefour.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02



Como podemos te ajudar?

Buscar

Enviar para:
CEP: 85440-000

Faça seu login

R\$ 0,0



Leite Longa Vida Integral Shefa 1L

Vendido por: Tenda

Frios e Laticínios

Shefa

Produto indisponível

R\$ 4,69 un.

 Adicionar a lista

 Clique & Retire **OU** **Receba em casa**

Descrição:

Leite Longa Vida Integral Shefa 1L: O leite Shefa passa por um processo de pasteurização, padronização e homogeneização que garante que você tenha toda a segurança e qualidade dentro da sua casa. Fortificado com as vitaminas A e D, o leite é uma das principais fontes de cálcio, ideal para o café da manhã. Aproveite os preços do Tenda Atacado!

****Atenção:** Validade de produtos - Frios (Fatiados) 2 dias / Congelados 30 dias / Ovos 7 dias / Carne (Vácuo e Peça) 15 dias / Carne (Bife) 1 dia / Pães 7 dias / Laticínios 7 dias

Código do sku: 000000000000988599-LT



Leite Shefa integral

Sendo um alimento essencial no dia a dia da maioria das pessoas, o **leite Shefa integral** completa cafés da manhã, lanches no meio do dia e receitas de pratos doces e salgados. Além de ser versátil, essa é uma bebida rica em proteínas e cálcio, nutrientes essenciais na formação e manutenção de ossos e músculos.

Adquira packs das melhores marcas de **leite** para garantir a melhor alimentação na sua casa ou utilizar apenas produtos com o máximo de qualidade no preparo dos seus pratos comerciais. Aproveite também as ofertas de leite Shefa integral no Tenda Atacado pelo aplicativo, com mais praticidade.

Deixe seu dia mais nutritivo com os produtos Shefa

Produzindo alguns dos melhores **frios e laticínios** do mercado brasileiro, a Shefa é especialista em transformar leite em deliciosos queijos, iogurtes, manteigas, margarinas, cremes para recheios e muito mais.

Pensado para consumo diário, o **leite Shefa** possui 3% de gordura e é UHT, ou seja, é processado em alta temperatura, o que elimina as bactérias presentes nele e permite que possa ser conservado por bastante tempo dentro da caixinha fechada.

Benefícios do consumo do leite Shefa integral

Consumir **leite longa vida** diariamente traz diversos benefícios para a saúde, tanto para crianças como para adultos. Ele ajuda no ganho de massa muscular, fortalece os ossos e ajuda no controle da pressão arterial graças à presença de potássio na composição. No Tenda você encontra leite dos tipos:

Meu carrinho

Seu carrinho ainda

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02

- **leite longa vida integral:** com quantidade padrão de gorduras, podendo ser consumido pela maioria das pessoas;
- **leite Shefa semidesnatado:** com teor reduzido de gorduras, para quem quer uma dieta mais equilibrada;
- **leite Shefa desnatado:** para pessoas com restrições alimentares, especialmente em relação à quantidade de gorduras.

Versatilidade para casa e para seu comércio

Não perca a chance de comprar **leite Shefa com preço** de atacado no Tenda e explorar diversas possibilidades na cozinha. Aquele milkshake da lanchonete fica muito mais saboroso com o leite Shefa integral, assim como o molho branco da lasanha de domingo ganha um toque a mais de carinho.

Encontre os melhores tipos de leite no Tenda Atacado

Faça suas compras de **mercearia** conosco e veja a economia acontecendo no seu orçamento ao final do mês. Confira as diversas opções de pagamento e não deixe passar nenhuma oferta!



Quer receber as nossas ofertas?

Cadastre o seu e-mail e receba todas as nossas novidades

Sim, quero receber!

Marca própria Mercearia Bebidas Frios e Laticínios Congelados Carnes, Aves e Peixes Limpeza Higiene e Perfumaria Bebê

Glossário Tenda Atacado A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X - Y

Lojas Físicas

Nossas lojas
Ofertas de loja
Black friday

Institucional

Quem somos
Trabalhe conosco
Marca própria
Sustentabilidade
Código de conduta
Investidores
Supermercado online
Aniversário Tenda
Ceia de Natal

Ajuda

Formas de entrega
Como comprar
Como pagar
Como retirar
Devolução de valores (Ressarcimento)
Política de troca e devolução
Cancelamento
Dúvidas frequentes
Dúvidas frequentes (LGPD)
Política de privacidade
Tenda Atacado é confiável

Central de atendimento

Canal do Cliente
Imprensa
Privacidade de dados (LGPD)
Cartão Tenda

Formas de pagamento



Mais formas de pagamento

Siga-nos



Baixe o aplicativo



Segurança



Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).
O valor total de sua compra poderá ser alterado para menos, caso tenha a indisponibilidade de algum item selecionado no pedido. Preços, ofertas e condições exclusivas para o site e válidos de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia do faturamento. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O cartão de crédito só será processado de fato no dia do faturamento do pedido e não quando o número do cartão é digitado no site. Caso seja pago através e/ou débito entraremos em contato para gerar a devolução da diferença.

Tenda Atacado – CNPJ 01.157.555/0011-86 | Endereço: Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365 – CEP 07243-580 / Guarulhos – SP

Powered By  © 2020

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02





pegue seu **cupom**



ANIVERSÁRIO **magalu**



retire na **loja**

Nossas lojas

Tenha sua loja

Regulamentos

Acessibilidade

Segurança & Privacidade

Atendimento

Compre pelo tel: 0800 773 33



Busca no Magalu



Bem-vindo :)
Entre ou cadastre-se

Ofertas para Ubirata - 85440-000

Todos os departamentos

Ofertas do Dia

Celulares

Móveis

Eletrodomésticos

TV e Vídeo

Informática

Saldão

Baixe o Supe

magalu > Mercado > Alimentos > Massas, Molhos e Sopas > Macarrão > Macarrao espagete Fino Semola 1kg Casaredo

Macarrao espagete Fino Semola 1kg Casaredo

Código bjceda713g | [Ver descrição completa](#) | CASAREDO



★★★★★ [Avaliar produto](#)

Vendido por **Central Weber**
Entregue por **magalu**
O Magalu garante a sua compra, do pedido à entrega.

R\$ 11,55
R\$ 11,20 no Pix
(3% de desconto)

Cartão de crédito
sem juros

COMPRAR AGORA

ADICIONAR À SACOLA

📍 UBIRATA, PR - 85440-000

🚚 **Receba em até 11 dias úteis**
Após o pagamento confirmado

Os prazos de entrega começam a contar a partir da confirmação do pagamento e podem variar para mais de uma unidade de medida.

Informações da Loja



Central Weber

Lojista parceiro Magalu

[Ver mais informações da loja](#)



Magalu Garante
a sua compra, do pedido à entrega.



Devolução Gratuita
em até 7 dias depois de receber o produto.

Macarrao espagete Fino Semola ... R\$ 11,20 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02

Informações do Produto

Macarrao espagete Fino Semola 1kg Casaredo

MACARRÃO ESPAGUETE FINO SEM 1KG CASAREDOO espagete é o mais tradicional dos macarrões, uma massa longa e fina, não tem quem não goste. A sêmola traz um toque especial para o macarrão e uma consistência soltinha, cheia de nutrientes. Feito com ingredientes selecionados e farinha de trigo especial, o espagete de sêmola da Adria é uma opção para quem quer uma refeição saudável e saborosa. Ingredientes: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais urucum e cúrcuma. produtos de trigo e soja. Pode conter ovos, centeio, cevada e aveia. *Contém glúten*

Informações complementares Base da Massa

Sêmola



luexpica
Macarrão



Doces imperdíveis na festa junina

Dicas de sobremesas práticas pra diferentes gostos e dietas



Dia das Mães: economize na cozinha

Eu te ensino a fazer receitas bem gostosas sem gastar demais!



Merenda escolar: dicas saudáveis

Eu separei algumas opções pras crianças se alimentarem bem!



Receitas de Natal com crianças

Vem conhecer algumas receitas para preparar com a criançada!

[Veja outros conteúdos](#)

Macarrao espagete Fino Semola ... R\$ 11,20 no Pix

[Voltar ao topo](#)

[Descrição Completa](#)

[Avaliação dos Clientes](#)

[Formas de Pagamento](#)



Macarrao espagete Fino
Semola 1kg Casaredo

Avaliação geral

0.0 0 avaliação

Ordenar avaliações: Mais relevantes

Formas de pagamento

Cartão Luiza		Cartão de crédito		Pix	Boleto bancário
(Produto + Frete)	Total	(Produto + Frete)	Total	R\$ 11,20 3% de desconto No PIX, com o código que será gerado na finalização da sua compra.	R\$ 11,55 No boleto bancário, que será c da sua compra.
Numero de parcelas		Numero de parcelas			
R\$ 11,20 sem juros 3% de desconto		R\$ 11,55 sem juros			
02x de R\$ 5,95 com juros	R\$ 11,90	02x de R\$ 5,95 com juros	R\$ 11,90		
03x de R\$ 4,00 com juros	R\$ 12,01	03x de R\$ 4,00 com juros	R\$ 12,01		
04x de R\$ 3,03 com juros	R\$ 12,13	04x de R\$ 3,03 com juros	R\$ 12,13		
05x de R\$ 2,45 com juros	R\$ 12,25	05x de R\$ 2,45 com juros	R\$ 12,25		
06x de R\$ 2,06 com juros	R\$ 12,37	06x de R\$ 2,06 com juros	R\$ 12,37		
07x de R\$ 1,78 com juros	R\$ 12,49	07x de R\$ 1,78 com juros	R\$ 12,49		
08x de R\$ 1,58 com juros	R\$ 12,61	08x de R\$ 1,58 com juros	R\$ 12,61		
09x de R\$ 1,41 com juros	R\$ 12,73	09x de R\$ 1,41 com juros	R\$ 12,73		
10x de R\$ 1,29 com juros	R\$ 12,85	10x de R\$ 1,29 com juros	R\$ 12,85		
11x de R\$ 1,18 com juros	R\$ 12,97	11x de R\$ 1,18 com juros	R\$ 12,97		
12x de R\$ 1,09 com juros	R\$ 13,10	12x de R\$ 1,09 com juros	R\$ 13,10		

Consultas relacionadas: [Macarrao espagete Fino Semola 1kg Casaredo](#) [Macarrao espagete](#) [Macarrao Fino Semola 1kg Casaredo](#) [Macarrao Fino](#)
[Macarrao Semola 1kg Casaredo](#) [Macarrao Semola](#) [Macarrao 1kg Casaredo](#) [Macarrao 1kg](#) [Macarrao Casaredo](#)

Formas de pagamento



certificados e segurança

Macarrao espagete Fino Semola ... R\$ 11,20 no Pix

[Voltar ao topo](#) [Descrição Completa](#) [Avaliação dos Clientes](#) [Formas de Pagamento](#)

departamentos		marketplace	serviços	parcerias	compre pelo telefone
ar e ventilação	games	venda seus produtos	recarga premiada	seja nosso parceiro	0800 773 3838
artesanato	informática		revista magalu		
áudio	instrumentos musicais	central de atendimento	lista de casamento	institucional	segunda a sexta das 8 às 22h e sábados e domingos das 8 às 20h (exceto feriados)
automotivo	livros		chá de bebê		
bebês	mercado	atendimento	magalu empresas	quem somos	compre também pelo chat online
beleza e perfumaria	móveis	termo de compra e venda	consórcio magalu	nossas lojas	
brinquedos	papelaria	arrependimento ou desistência	cartão luiza	blog da Lu	acessibilidade
cama, mesa e banho	pet shop	meus pedidos	luizaseg	trabalhe conosco	
câmeras e drones	relógios	trocas e devoluções	parceiro magalu	programa ouro	versão mobile
casa e construção	saúde e cuidados pessoais	assistência técnica dos fabricantes	cliente ouro	assessoria de imprensa	
celulares	serviços	política de privacidade	quero de casamento	investidores 	
colchões	suplementos alimentares		maga mais		
comércio e indústria	tablets, iPads e e-readers		carnê digital	fornecedores	
cursos	telefonia fixa			portal financeiro	
eletrodomésticos	tv e vídeo				
eletroportáteis	utilidades domésticas				
esportes e lazer	vista magalu				
ferramentas e jardim					

Preços e condições de pagamento exclusivos para compras via internet, podendo variar nas lojas físicas. Ofertas válidas na compra de até 5 peças de cada produto por cliente, até o término dos nossos estoques para internet. Caso os produtos apresentem divergências de valores, o preço válido é o da sacola de compras.

Vendas sujeitas a análise e confirmação de dados.

O Magazine Luiza atua como correspondente no País, nos termos da Resolução CMN nº 4.935/2021, e encaminha propostas de cartão de crédito e operações de crédito para a Luizacred S.A Sociedade de Crédito, Financiamento e Investimento inscrita no CNPJ sob o nº 02.206.577/0001-80.

Magazine Luiza S/A - CNPJ: 47.960.950/1088-36

Endereço: Rua Arnulfo de Lima, 2385 - Vila Santa Cruz, Franca/SP - CEP 14.403-471

© Magazine Luiza – Todos os direitos reservados. Endereço eletrônico: <https://www.magazineluiza.com.br>

Fale conosco: <https://www.magazineluiza.com.br/central-de-atendimento/fale-conosco/>

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

MÉDIA KITS TALHERES, PRATOS E CANECAS

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDORA	BIGBOM	INTERNET	QUANT.	M. VALOR	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado, sardinha com óleo comestível e leite integral.	R\$ 182,97	R\$ 182,35	R\$ 220,35	2000	R\$ 195,00	R\$ 390.000,00
								R\$ 390.000,00

		MAGALU	
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definido. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,90	
		WBF	
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido tipo 01. Pacote com 05 kg.	R\$ 30,90	
		MAGALU	
3	Bolacha de leite. Pacote com 350 gramas	R\$ 10,24	
		MAGALU	
4	Farinha de mandioca torrada, seca fina, beneficiada, amarela tipo 01. Pacote com 01 kg.	R\$ 10,49	
		TENTA	
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	R\$ 23,90	
		CARREFOUR	
6	Feijão carioca tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg	R\$ 6,19	12,38
		CARREFOUR	
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	R\$ 9,29	27,87
		MAGALU	
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino, Pacote com 01 kg.	R\$ 11,55	
		MERCADOLIVRE	
9	Extrato de tomate, 300gramas.	R\$ 5,00	
		COCAMAR	
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	R\$ 5,03	
		TENTA	
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e se trincas. Embalagem com 12 unidade.	R\$ 8,19	
		CARREFOUR	
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	R\$ 2,09	
		CARREFOUR	
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	R\$ 12,39	
		TENTA	
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro	R\$ 4,69	
	TOTAL SOMA	R\$ 166,26	

Também pode te interessar: hellmans - extrato de tomate elefante - mostarda heinz - molho de pimenta - sumo de limão - linguiça artesanal

Alimentos e Bebidas > Mercearia > Molhos e Condimentos > Molhos e Caldas

Compartilhar

Ve





Novo | +100 vendidos

Molho De Tomate Tradicional 300g Olé

R\$ 5

Ver os meios de pagamento

O que você precisa saber sobre este produto

- Manter temperatura ambiente.
- As imagens podem ser ilustrativas.

Ver características

Opções de compra:

2 produtos novos a partir de R\$ 5

Compartilhar

Ver

Compre

Adicionar ao carrinho

Compra em 12x de R\$ selecionando Mercado Crédito como de pagamento.

Você acumula 1 ponto com esta compra e está mais perto de ser Meli+.

Informações sobre o vendedor

MercadoLíder

É um dos melhores do site!

+1000

Vendas concluídas

Presta bom atendimento

Entrega os produtos dentro do prazo

Ver mais dados deste vendedor

Outras opções de compra

Ver 2 opções a partir de R\$ 5

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito

Cartões de crédito

Pague em até 11x!

Cartões de débito

Produtos patrocinados

Anuncie aqui



R\$ 12⁹⁰ 35% OFF

12x R\$ 1,25



Passata Polpa De De Tomate Baronia 680g



R\$ 8⁹⁹ 39% OFF

12x R\$ 0,87



Maionese Hellmann's Sachê 400g Embalagem Econômica



R\$ 13⁹⁹ 29% OFF

12x R\$ 1,36



Ketchup Heinz Squeeze 397g

Características do produto

Conferir todas as características

Compare com outros produtos similares

Molho De Tomate Tradicional 300g Olé (Este produto)		Molho De Tomate Zero Vegano Fugini Sachê 300g Ver produto
Opiniões	☆☆☆☆☆ (0)	★★★★★ (4)
Preço	R\$ 5	R\$ 5
Tipo de produto	Molho de tomate	
Unidades por embalagem	1	1
Formato de venda	Unidade	Unidade
Unidades por kit	1	1
Peso da unidade	300 g	
Tipo de embalagem	Sachê	
Conservação do produto	Temperatura ambiente	Temperatura ambiente
É livre de glúten		Sim

Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

- Custo e prazo de envio
- Meios de pagamento
- Garantia
- Parcelamento sem cartão

Está com dúvidas?
Estes atalhos ajudarão você a encontrar o que busca.

Busque o que você quer saber

Digite uma pergunta ou palavra-chave...

Últimas perguntas feitas

Ingrediente em destaque?

- Tomate
- Respondido pelo Mercado Livre

Ver mais 3 resultados ▾

 Como pergunto ao vendedor?

Mais informações ^

Trabalhe conosco Termos e condições Como cuidamos da sua privacidade Acessibilidade Contato Informações sobre seguros

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02



Nossas Unidades

Fale Conosco



loja

O que está procurando hoje?

Ferramentaria

Lubrificantes

Peças e
Acessórios

Pecuária

Insumos
Agrícolas

Vestuário

F

Home > Supermercado > Óleos > Óleo De Soja Suavit 900mL

20
Unidades
900ml



Suavit

Óleo de Soja
Suavit 900mL

Ref:



366480

Quantidade:

Unid

Caixa

Veja A Descrição
Completa

Passe o mouse em cima para ampliar a imagem.



Envie-nos uma mensagem





Nossas Unidades



Fale Conosco



loja

Ferramentaria

Lubrificantes

Peças e
Acessórios

Pecuária

Insumos
Agrícolas

Vestuário

F



Envie-nos uma mensagem





Nossas Unidades



Fale Conosco



loja

Ferramentaria

Lubrificantes

Peças e
Acessórios

Pecuária

Insumos
Agrícolas

Vestuário

F



Envie-nos uma mensagem





Nossas Unidades

Fale Conosco



- Ferramentaria
- Lubrificantes
- Peças e Acessórios
- Pecuária
- Insumos Agrícolas
- Vestuário
- F



Envie-nos uma mensagem



Nossas Unidades



Fale Conosco



loja

Ferramentaria

Lubrificantes

Peças e
Acessórios

Pecuária

Insumos
Agrícolas

Vestuário

F

Assine
para
receber
**Novidades
e Ofertas
Exclusivas!**



exemplo@er

CADASTRAR

InstitucionalSuporte

A Cocamar

Central De Atendimento

Linha Do
Tempo

Perguntas Frequentes

Trabalhe
Conosco

Formas de Pagamentos

Nossas
Unidades

Blog

Visite A
Cocamar

Finalidades
De
Tributações

Energia Solar

*Divida suas compras em até 2 cartões e pague em até 6x sem juros.
*Cartão Alelo Alimentação aceito somente em pedidos com itens de Supermercado e/ou Ração PET

Segurança

Atendimento

Política De
Entrega

(44) 3221-
3557

Política De
Trocas E
Devoluções

Whatsapp

Política Retire
Na Unidade

Horário de atendimento:

Políticas De
Privacidade

De segunda a sexta, das 08h às
17:30h

Horário de Brasília



Envie-nos uma mensagem





Nossas Unidades



Fale Conosco



loja

Ferramentaria

Lubrificantes

Peças e
Acessórios

Pecuária

Insumos
Agrícolas

Vestuário

F



Envie-nos uma mensagem



MÉDIA KITS TALHERES, PRATOS E CANECAS

[illegible]

		MAGALU
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definido. Pacote com 05 kg.	R\$ 24,90
		WBF
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido tipo 01. Pacote com 05 kg.	R\$ 30,90
		MAGALU
3	Bolacha de leite. Pacote com 350 gramas	R\$ 10,24
		MAGALU
4	Farinha de mandioca torrada, seca fina, beneficiada, amarela tipo 01. Pacote com 01 kg.	R\$ 10,49
		TENTA
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	R\$ 23,90
		CARREFOUR
6	Feijão carioca tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg	R\$ 6,19
		CARREFOUR
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	R\$ 9,29
		MAGALU
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino, Pacote com 01 kg.	R\$ 11,55
		MERCADOLIVRE
9	Extrato de tomate, 300gramas.	R\$ 5,00
		COCAMAR
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	R\$ 5,03
		TENTA
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e se trincas. Embalagem com 12 unidade.	R\$ 8,19
		CARREFOUR
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	R\$ 2,09
		CARREFOUR
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	R\$ 12,39
		TENTA
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro	R\$ 4,69
	TOTAL SOMA	R\$ 166,26

12,38	
27,87	



DADOS DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL: BIG BOM SUPERMERCADO

CNPJ: 77.845.204/0001-58

ENDEREÇO: AV. NILZA DE OLIVEIRA PIPINO, 2238

TELEFONE: (44) 3543-1164

E-MAIL: FINANCEIROGRUPOBIGBOM@HOTMAIL.COM

LOTE 001

ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Cesta básica contendo açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado, sardinha com óleo comestível e leite integral.	2.000	Unidade	182,35	364.700,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit.	V. total	Marca
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar solida, com cristais bem definido. Pacote com 05 kg.	2000	PCT	17,00	34000	
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido tipo 01. Pacote com 05 kg.	2000	PCT	25,50	51000	
3	Bolacha de leite. Pacote com 350 gramas	2000	PCT	7,00	14000	
4	Farinha de mandioca torrada, seca fina, beneficiada, amarela tipo 01. Pacote com 01 kg.	2000	PCT	9,50	19000	
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e acido fólico. Pacote com 05 kg.	2000	PCT	19,50	39000	
6	Feijão carioca tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4000	PCT	6,35	25400	
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6000	PCT	4,80	28800	
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo	6000	PCT	9,50	57000	

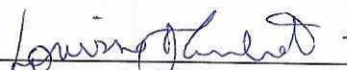
Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://br.verify.com.br/verificacao/78E1-97C4E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02



	espaguete, fino, Pacote com 01 kg.					
9	Extrato de tomate, 300 gramas.	2000	UN	5,20	10400	
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4000	FR	5,10	20400	
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e se trincas. Embalagem com 12 unidade.	2000	DZ	8,90	17800	
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2000	PCT	1,95	3900	
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2000	LATA	11,00	22000	
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4000	PCT	5,50	22000	

77.845.204/0001-58
BIGBOM SUPERMERCADOS LTDA

Rua Princesa Izabel, 1555
CEP 85440-000 - Ubiratã - Paraná
(44) 3543-1164



Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

DADOS DA EMPRESA					
RAZÃO SOCIAL: SUPERMERCADO CASA VENCEDORA					
CNPJ: 75.900.183/0001-09					
ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL Nº550					
TELEFONE: (44) 3543-1368					
E-MAIL: betocv@hotmail.com.br					

LOTE 001					
ITEM	DESCRIÇÃO	QT.	UND	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	Cesta básica contendo açúcar cristal, arroz, bolacha de leite, farinha de mandioca, farinha de trigo, feijão carioca, fubá mimoso, macarrão com sêmola, extrato de tomate, óleo de soja, ovos de galinha, sal refinado, sardinha com óleo comestível e leite integral.	2000	Unidade	182,97	365.940,00

Item	Descrição	Qtd.	Un.	V. Unit.	V. total	Marca
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar solida, com cristais bem definido. Pacote com 05 kg.	2000	PCT	16,99	33.980,00	ALTO ALEGRE
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido tipo 01. Pacote com 05 kg.	2000	PCT	25,99	51.980,00	BANDEIRANTES
3	Bolacha de leite. Pacote com 350 gramas	2000	PCT	6,99	13.980,00	ISABELA
4	Farinha de mandioca torrada, seca fina, beneficiada, amarela tipo 01. Pacote com 01 kg.	2000	PCT	9,49	18.980,00	PINDUCA
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e acido fólico. Pacote com 05 kg.	2000	PCT	19,95	39.900,00	ANACONDA
6	Feijão carioca tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4000	PCT	6,25	25.000,00	DONA CLEUSA
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6000	PCT	4,79	28.740,00	COSTA CURTA
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo	6000	PCT	9,49	56.940,00	GALO

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02

	espaguete, fino, Pacote com 01 kg.					
9	Extrato de tomate, 300gramas.	2000	UN	5,99	11.980,00	ELEFANTE
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4000	FR	4,99	19.960,00	COAMO
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e se trincas. Embalagem com 12 unidade.	2000	DZ	8,99	17.980,00	UNIÃO
12	Sal refinada iodado. Pacote com 01 kg.	2000	PCT	1,79	3.580,00	SARTORI
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2000	LATA	11,49	22.980,00	GOMES DA COSTA
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4000	PCT	4,99	19.960,00	SANTA CLARA

75.900.183/0001-09

**SUPERMERCADO
CASA VENCEDORA LTDA**

Av. Brasil, 550 - Centro
CEP 85.440-000 - Ubatuba

Vilson R Hespanhol

Responsável da Empresa pelo Orçamento
Assinatura e Carimbo

Faça suas compras a **PREÇO DE ATACADO a partir de 1 unidade**

Peça já

- Ofertas
- Nossas lojas
- Central de atendimento
- Trabalhe conosco
- Formas de pagamento
- Dicas Tenda

Menu

Como podemos te ajudar?

Buscar

Enviar para:
CEP: 85440-000

Faça seu login

R\$ 0,0

Ovos Grandes Branco 12 Unidades

Vendido por: [Tenda Hortifrúti Agro](#)

R\$ 8,19 un.

Aproximadamente 1kg
R\$ 8,19 / kg

Produto indisponível

Adicionar a lista

[Clique & Retire](#) OU [Receba em casa](#)

Descrição:
Ovos Grandes Branco 12 unidades. Ótima fonte de ferro, zinco, proteína, fósforo, manganês, potássio e vitaminas do complexo B. Pode ser utilizado nas mais diversas receitas. Aproveite os preços do Tenda Atacado e garanta este produto na sua casa ou estabelecimento!
**Atenção: Validade de produtos - Frios (Fatiados) 2 dias / Congelados 30 dias / Ovos 7 dias / Carne (Vácuo e Peça) 15 dias / Carne (Bife) 1 dia / Pães 7 dias / Laticínios 7 dias

Código do sku: 000000000000909009-BD

Meu carrinho

Seu carrinho ainda



Quer receber as nossas ofertas?

Cadastre o seu e-mail e receba todas as nossas novidades

Sim, quero receber!

- Marca própria
- Mercearia
- Bebidas
- Frios e Laticínios
- Congelados
- Carnes, Aves e Peixes
- Limpeza
- Higiene e Perfumaria
- Bebidas

Glossário Tenda Atacado A - B - C - D - E - F - G - H - I - J - K - L - M - N - O - P - Q - R - S - T - U - V - W - X -

- Lojas Físicas
- Ajuda
- Central de atendimento
- Siga-nos



Nossas lojas

Ofertas de loja

Black friday

Institucional

Quem somos

Trabalhe conosco

Marca própria

Sustentabilidade

Código de conduta

Investidores

Supermercado online

Aniversário Tenda

Ceia de Natal

Formas de entrega

Como comprar

Como pagar

Como retirar

Devolução de valores (Ressarcimento)

Política de troca e devolução

Cancelamento

Dúvidas frequentes

Dúvidas frequentes (LGPD)

Política de privacidade

Tenda Atacado é confiável

Canal do Cliente

Imprensa

Privacidade de dados (LGPD)

Cartão Tenda

Formas de pagamento

Mais formas de pagamento

f

@

▶

in

Baixe o aplicativo

Disponível na Google Play

Disponível na App Store

Segurança

Confir

8.4 OTIMA

TENDAATACADO

26-09-2023

digicert

EV SSL

SECURE

Proibida a venda de bebidas alcoólicas para menores de idade, conforme Lei n.º 8069/90, art. 81, inciso II (Estatuto da Criança e do Adolescente).
O valor total de sua compra poderá ser alterado para menos, caso tenha a indisponibilidade de algum item selecionado no pedido. Preços, ofertas e condições exclusivas para o site e válidos de hoje, podendo sofrer alterações sem prévia notificação. Venda sujeita à disponibilidade de estoque no dia do faturamento. No caso de faltar algum produto, este não será entregue e o valor correspondente não será cobrado. O cartão de crédito só será processado de fato no dia do faturamento do pedido e não quando o número do cartão é digitado no site. Caso seja pago através de boleto e/ou débito entraremos em contato para gerar a devolução da diferença.

Tenda Atacado – CNPJ 01.157.555/0011-86 | Endereço: Rua Professor João Cavaleiro Salém, nº 365 – CEP 07243-580 / Guarulhos – SP

Powered By  © 2020

<https://www.tendaatacado.com.br/produto/Ovos-Grandes-Branco-12-Unidades-1395>

Proc. Administrativo 3.687/2023 57/256

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02> e informe o código 78E1-97C4-E0A2-2C02

SHOPPING

MERCADO

DROGARIA





Pesquise por produtos ou marcas



Olá! Topa responder algumas perguntinhas rápidas? 😊

Clique em continuar e ajude-nos a melhorar sua experiência! Leva menos do que 4 minutos! :) Agradecemos sua colaboração!

Cancel

Continue



25% OFF

Sal Refinado Carrefour 1Kg

Marca: [Carrefour](#)

~~R\$ 2,09~~ -25%

R\$ 1,57

ADICIONAR AO CARRINHO

 Compre e ganhe **moedas!** [Saiba mais](#) >

 Condições de pagamento

Produtos Patrocinados



Sabonete em Barra Dove Original 90g
~~R\$ 5,39~~ -10%
R\$ 4,85

ADICIONAR



Biscoito Recheado Mini Oreo Original 36g
R\$ 2,69

ADICIONAR



Sabonete em Barra Dove Karité e Baunilha 90g 6 unidades
~~R\$ 31,99~~ -10%
R\$ 28,79

ADICIONAR



Biscoito Recheado Oreo Original 90g
R\$ 4,79

ADICIONAR



Biscoito Recheado Oreo Multipack 144g
R\$ 7,39

ADICIONAR

Especificações Técnicas

Importante

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LOURETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02

Itens Inclusos	1 Pacote de Sal Refinado Carrefour 1Kg.
Observações	Imagem meramente ilustrativa Todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor Prazo de Validade: Vide Impresso na Embalagem
Descrição	
Description Features	Seco e soltinho; Uso culinário; Não contém glúten

Descrição do produto



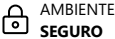
Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:

Regiões metropolitanas:	Demais regiões:
3004-2222	0800-718-2222



Horário de atendimento:
De segunda a domingo, das 08h às 21h
*Horário de Brasília

Atendimento	<
Institucional	<
Políticas Carrefour	<
Formas de pagamento	<



Mercado: Carrefour Comércio e Indústrias Ltda
Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Drogaria: Carrefour Comercio e Industria Ltda:
Avenida das Nações Unidas, 15187, Loja 104/105/106 Bloco A Setor 1 - Vila Gertrudes, São Paulo, SP | CEP 04794-000 | CNPJ: 45.543.915/0736-50

Envio de documentos administrativos e jurídicos:
Avenida Tucunará, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020
atendimento@carrefour.com.br

Pesquise por produtos ou marcas

← Sardinha com Óleo Coqueiro 250g



Sardinha com Óleo Coqueiro 250g

Marca: [Coqueiro](#)

R\$ 12,39

ADICIONAR AO CARRINHO

 Compre e ganhe **moedas!** [Saiba mais](#) >

 Condições de pagamento

Produtos Patrocinados

 Sabonete em Barra Dove Original 90g 6 unidades R\$ 31,99 ADICIONAR	 Biscoito Recheado Mini Oreo Original 36g R\$ 2,69 ADICIONAR	 Biscoito Recheado Oreo Original Multipack 144g R\$ 7,39 ADICIONAR	 Biscoito Recheado Oreo Original 90g R\$ 4,79 ADICIONAR	 Antitranspirante Aerosol Clinical Clean 150ml R\$ 17,89 ADICIONAR
---	--	--	---	--

Especificações Técnicas

Importante

Itens Inclusos1 Lata de Sardinha Coqueiro 250g.

Descrição do produto

Sardinha em óleo com ingredientes de qualidade para deixar suas receitas ainda mais saborosas.

)

Tire suas dúvidas ou compre pelo telefone:

Regiões metropolitanas:

Demais regiões:

 3004-2222

 0800-718-2222

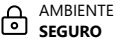


Horário de atendimento:

De segunda a domingo, das 08h às 21h

*Horário de Brasília

Atendimento	<
Institucional	<
Políticas Carrefour	<
Formas de pagamento	<



Mercado: Carrefour Comércio e Indústrias Ltda

Via de Acesso Norte, Km 38, nº 420, Empresarial Gato Preto, Cajamar - SP | CEP 07789-100 | CNPJ: 45.543.915/0846-95

Drogaria: Carrefour Comercio e Industria Ltda:

Avenida das Nações Unidas, 15187, Loja 104/105/106 Bloco A Setor 1 - Vila Gertrudes, São Paulo, SP | CEP 04794-000 | CNPJ: 45.543.915/0736-50

Envio de documentos administrativos e jurídicos:

Avenida Tucunará, 125 - Tamboré, Barueri - SP | CEP 06460-020
atendimento@carrefour.com.br

Assinado por 1 pessoa: CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 78E1-97C4-E0A2-2C02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLAUDINEIA DE SOUZA LAZARETTI (CPF 023.XXX.XXX-10) em 27/09/2023 09:53:12 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/78E1-97C4-E0A2-2C02>

Proc. Administrativo (Nota interna 27/09/2023 09:38) 3.687/2023

De: Fabio C. - SEMAS-Licitação

Para: -

Data: 27/09/2023 às 09:38:16

Setores envolvidos:

SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 448 - CESTAS BÁSICAS

Solicitando Assinatura do Fiscal de Contrato

—

Fabio Augusto Celestino

Assistente Administrativo

Sector de Licitações da Secretaria de Desenvolvimento Humano

Anexos:

TERMO_DE_CIENCIA_FISCAL_DE_CONTRATO.pdf

TERMO DE CIÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

REQUISIÇÃO Nº 448/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.

Declaro que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse processo e essa portaria, acompanhando a sua execução e adotando os procedimentos que se fizerem necessários para exigir seu fiel cumprimento, de acordo com as cláusulas do instrumento e disposições legais que regulam a matéria.

SECRETARIA: Secretaria de Assistência Social

SERVIDOR: Ana Carolina Rinaldi

CARGO/ FUNÇÃO/SETOR DE LOTAÇÃO : Assistente Social

FONE DE CONTATO: (44) 3543-1369

E-MAIL: cmdcaubiratapr@gmail.com

Ubiratã, 27 de Setembro de 2023

Assinatura do fiscal do contrato

Assinado por 1 pessoa: ANA CAROLINA RINALDI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6A83-94C0-8E7D-61D3> e informe o código 6A83-94C0-8E7D-61D3





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6A83-94C0-8E7D-61D3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CAROLINA RINALDI (CPF 054.XXX.XXX-52) em 27/09/2023 11:18:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/6A83-94C0-8E7D-61D3>

Proc. Administrativo 1- 3.687/2023

De: Viviane R. - SEMAD-SP

Para: GP - Gabinete do Prefeito

Data: 27/09/2023 às 11:35:17

Setores (CC):

GP, SEMAD-SP

REQUISIÇÃO COM OBJETO ESPECIFICO A SECRETARIA DEMANDANTE.

—

Viviane Cristina Ciciliato Retamero

administrativo

Proc. Administrativo 2- 3.687/2023

De: Fábio D. - GP

Para: SEMFIP - Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento

Data: 27/09/2023 às 12:07:20

Setores (CC):

SEMFIP, SEMFIP -CONT

Autorizo.

—

Fábio Dalécio

Prefeito de Ubatã

De: Cristiane Z. - SEMFIP -CONT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 27/09/2023 às 16:47:59

Em atenção ao despacho retro, expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários.

Por conta da indicação das dotações acima, atestamos por consequência a compatibilidade das referidas obrigações com as peças orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA. Ressalve-se, contudo, que o presente parecer se restringe meramente a indicar a existência de dotações orçamentárias específicas, **NÃO HAVENDO COM ISSO DESTAQUE OU APRISIONAMENTO DE RECURSOS**, ou seja, visa tão somente apontar a existência de previsão de recursos orçamentários no exercício nesta data.

Outrossim, informamos que a análise de existência de disponibilidade de recursos financeiros fica reservada para momento posterior a confirmação da contratação e anterior a realização da despesa decorrente da etapa de empenho, conforme art. 58 e seguintes da lei 4.320/64 e se necessário e possível esta secretaria providenciará suplementação das dotações acima previstas. Além disso, **não compete** à contabilidade a análise e determinação do objeto da compra, poder discricionário do Gestor Municipal.

Por fim, alerta-se ao Gestor que, caso a soma global das obrigações de mesma natureza venha a superar o valor das dotações indicadas acima, poderá haver limitação de empenho e bloqueio de realização das despesas correspondentes.

—
.

Proc. Administrativo 4- 3.687/2023

De: Altair P. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 28/09/2023 às 13:50:57

Segue para minuta.

—

Altair da Silva Pereira

Chefe de Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 5- 3.687/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: CGM-AL - Acompanhamento de Licitações CGM

Data: 28/09/2023 às 15:36:31

Setores (CC):

PGM-ASSEJUR, CGM-AL

Solicito parecer jurídico referente à minuta de edital anexa.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

MINUTA_EDITAL_CESTA_BASICA.docx

MINUTA_EDITAL_CESTA_BASICA.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXXX/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **A PARTIR DAS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, prevalecerão as previstas em edital.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário da cesta básica, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução do objeto.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das XXHXXMIN DO DIA XX DE XXXXXX DE 2023, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca de cada um dos itens que compõem a cesta básica.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;
- B - Fizer declaração falsa;
- C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;
- D - Omitir o real enquadramento da empresa;
- E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

- A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;
- B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

- A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubatuba o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubatuba não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubatuba não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubitatã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.3. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubitatã, Paraná, XX de XXXXXXXX de 2023.

bela, amada e gentil

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

MINUTA

bela, amada e gentil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **XXX/2023**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº **XXXX/2023**

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Referência da Assistência Social é considerado como “porta de entrada” da Política de Assistência Social. O CRAS é um espaço público e não contributivo, que desenvolve um trabalho voltado para a efetivação de direitos, exercendo um papel importante onde está localizado.

O Centro de Referência da Assistência Social tem como objetivo em sua atuação prevenir as situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares, contando com o apoio de outros serviços relativos à acolhida e autonomia das famílias para execução de suas políticas. Configurando-se assim, em um espaço de concretização de direitos.

Dentre os serviços que são oferecidos no CRAS destacamos os benefícios eventuais que se configuram como um direito de todo cidadão e são assegurados pelo Art. 22 da Lei nº 8.742 de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 2011. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS): Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

O Serviço de auxílio alimentação está dentro do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social do município de Ubiratã-PR conforme a Lei insere-se como um importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidades. Houve um aumento significativo nos pedidos de auxílio alimentação, nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

Assim, a concessão de cestas básicas às famílias referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, e da Secretaria de Assistência Social depende da realização de triagem, mediante critérios estabelecidos pela assistência social, concretizando-se como uma importante ferramenta no atendimento das famílias vulneráveis.

Tal visto que a alimentação adequada é um direito básico de cada cidadão e deve ser garantido pelo Estado, município os níveis de pobreza e vulnerabilidade social.

Com o status de direito fundamental, é importante que a Administração deva concentrar esforços para que se cumpra o dever de segurança preceituado em nível constitucional, de forma que o direito à alimentação tenha eficácia imediata em situações como a que estamos vivenciando nos dias de hoje.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 113026).	2000	Un	195,00	390.000,00

3.2. Descritivos e quantitativos totais dos componentes da cesta básica:

COMPO NENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com	4.000	UN

	registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.		
--	---	--	--

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, sem utilização, devidamente lacradas em embalagens individuais, sendo que cada um dos itens que compõem a cesta deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------

1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00
------	------	--------------	--	-------	------------

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE
Nº DO CNPJ
Endereço, Cidade e Estado.
Nº do Telefone.
Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº **XXX/2023**.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

- 1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.
- 1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.
- 1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 113026).	2000	Un		

5.1. Descritivo, quantitativo, valor unitário e marca dos componentes da cesta básica:

COMPO NENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de	2.000	PCT			

	açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.					
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT			
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT			
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN			
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR			
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ			
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA			
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4.000	UN			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

- A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;
- B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;
- C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;
- D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no **Processo Licitatório nº XXXX/2023**, **Pregão Eletrônico n.º XXX/2023** e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 113026).	2000	Un		

2.2. Descritivo, quantitativo, valor unitário e marca dos componentes da cesta básica:

COMPO NENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT			
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			

bela, amada e gentil

5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT			
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN			
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR			
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ			
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA			
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4.000	UN			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de **R\$- (.)**.

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

bela, amada e gentil

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, sem utilização, devidamente lacradas em embalagens individuais, sendo que cada um dos itens que compõem a cesta deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de registro de preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

- 8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou

apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incorrer em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX** de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FORNECEDORA

Proc. Administrativo 6- 3.687/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 03/10/2023 às 10:43:19

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 448 - CESTAS BÁSICAS

Segue parecer jurídico.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJ_448_2023_.pdf

PARECER JURÍDICO

Ao Departamento de Licitações

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

REQUISIÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 448/2023

OBJETO: Aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo de Licitação em epígrafe, bem como a análise da Minuta do Edital do Pregão Eletrônico, cujo objetivo é a aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.

Foram apresentados ao processo cópia do ato de Requisição de Licitação, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, termo de referência, modelo de proposta de preços, bem como, modelo de declarações exigidas em lei e requeridas no Edital, declaração de habilitação e declaração de cumprimento dos requisitos legais e minuta do contrato.

A justificativa apresentada pela Secretaria para contratação pleiteada encontra-se acostada junto ao requerimento de licitação.

É o breve relatório. Passo a opinar.

Desde logo, cumpre destacar que a essa Assessoria Jurídica não cabe analisar o mérito da contratação, o qual pertence exclusivamente aos ordenadores de despesas. Entretanto, incumbe a este profissional verificar o cumprimento das normas e princípios que regem a atividade da Administração Pública e, especialmente, avaliar as minutas de edital de licitação e do respectivo contrato, na forma do artigo 38, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, quanto aos **aspectos jurídicos envolvidos**, alertando os gestores quanto aos possíveis riscos de suas condutas.

Isso compreendido, passemos ao exame.

Consta dos autos a indicação da fonte de recursos para atender a despesa, o que atende a exigência do art. 7º §2º, inc. III, da Lei Federal nº 8.66/93, haja vista haver informação suficiente de que existe disponibilidade para cobrir a despesa.

Rememore-se, ainda, que o procedimento em questão apresenta formulário de dotação orçamentária, evidenciando a existência de previsão desta despesa ao especificar o valor, projeto, elemento de despesa, fonte de recursos e o plano interno.

Nesse sentido, o formulário cumpre com os requisitos legais exigidos pela Lei nº 8.666/93.

Nesta esteira, cabe analisar a modalidade licitatória, apontando-se que é admitida e indicada a realização de pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, “cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado” (art. 1º, parágrafo único, Lei nº 10.520/2002).

Conforme Marçal Justen Filho:

[...] há casos em que a Administração necessita de bens que estão disponíveis no mercado, configurados em termos mais ou menos variáveis. São hipóteses em que é público o domínio das técnicas para a produção do objeto e seu fornecimento ao adquirente (inclusive à Administração), de tal modo que não existe dificuldade em localizar um universo de fornecedores em condições de satisfazer plenamente o interesse público. Em outros casos, o objeto deverá ser produzido sob encomenda ou adequado às configurações de um caso concreto. (g. n.)

O pregão eletrônico é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de propostas e lances, para classificação e habilitação do licitante com a proposta de menor preço.

Cumpre salientar que papel do órgão jurídico é o de verificar o preenchimento dos pressupostos legais, decorrentes da interpretação das normas pela doutrina e jurisprudência. Nesta seara, consta do processo a indicação para a realização do pregão eletrônico.

Restou acostado ainda a minuta do edital de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Quanto ao exame da regularidade do procedimento de licitação, no que diz respeito à sua fase interna, foram observadas as exigências do art. 3º, I, da Lei 10.520/02, bem como, o ato administrativo segue as diretrizes do art. 50, da Lei n.º 9.784/99.

Quanto à minuta do edital apresentada, essa contém as cláusulas obrigatórias exigidas pelo art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo que as exigências de qualificação são aquelas previstas expressamente nos arts. 27 a 31 da Lei Federal nº 8.666/93.

O critério menor preço por item, admissível na modalidade pregão eletrônico, é adequado, considerando que não foram observadas características especiais que demandariam a análise da melhor técnica nas propostas a serem apresentadas.

No que diz respeito à especificação do objeto da licitação, trata-se de matéria que se insere no âmbito da discricionariedade técnica, devendo a autoridade competente assumir as responsabilidades daí decorrentes, tanto no que diz respeito à sua qualificação como “serviço comum”, quanto atentando para que sejam mantidas no edital apenas as exigências que, rigorosamente, sejam indispensáveis, sob pena de se frustrar a competitividade da licitação, com violação do art. 3º, §1º, inc. I da Lei Federal nº 8.666/93.

Cabe advertir que a descrição do objeto, como preconiza o mesmo art. 3º, em seu inciso II, deve ser precisa, suficiente e clara, destacando-se que devem ser evitadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias (art. 3º, II), primando-se por certa padronização nos descritivos dos itens, de modo que sua definição seja interpretada de forma inequívoca pelos participantes do processo licitatório.

Convém salientar que a análise da adequação desta descrição escapa à matéria de conhecimento do profissional da área jurídica, a quem cabe apontar à autoridade solicitante quais as cautelas recomendáveis para garantir a higidez do certame, com o

cumprimento das normas aplicáveis, no entanto, aparentemente, não existem defeitos grosseiros, capazes de ser constatados por este profissional.

No demais, em virtude da aparente regularidade da fase preparatória, sopesando-se o princípio da boa-fé, da presunção de legitimidade dos atos administrativos e limitando-se à análise dos elementos devidamente expostos nos autos, entende-se que o procedimento e a modalidade são adequados.

Do exposto, opino pela aprovação da minuta do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, sob o critério menor preço por item.

Por todo o exposto, entende esta Assessoria Jurídica que, o procedimento encontra-se de acordo com a Lei Federal n.º 8.666/93, razões pela qual, diante das justificativas, opino pela sequência do procedimento na modalidade Pregão, na forma Eletrônica.

É o parecer.

Ubiratã, 03 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro

Advogada Pública

OAB/PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1DDA-4AED-11EC-F831

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 03/10/2023 10:43:39 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/1DDA-4AED-11EC-F831>

Proc. Administrativo 7- 3.687/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/10/2023 às 08:29:59

—
Thiago Dadalto Gimenez
Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 8- 3.687/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 04/10/2023 às 08:30:51

Edital assinado, segue para publicações.

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

EDITAL_CESTA_BASICA.docx

EDITAL_CESTA_BASICA_ASSINADO.pdf

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

LICITAÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Ubatuba, pessoa jurídica de direito público, UASG 987933, inscrito no CNPJ nº 76.950.096/0001-10, com sede administrativa no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, localizado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, por intermédio do Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, torna pública a realização da Licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, Lei Municipal nº 001/2012 e suas alterações, Decreto Municipal nº 11, de 12 de fevereiro de 2020 e subsidiariamente às exigências do presente edital.

1.2. O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conforme datas e horários definidos abaixo:

1.2.1. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.2.2. DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: A PARTIR DAS 08H15MIN DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

1.3. Este edital e o termo de referência foram elaborados dentro dos moldes fornecidos pela secretaria requisitante.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2.2. Havendo divergências entre as especificações dos itens deste edital com as constantes no Compras.gov.br, em especial quanto ao detalhamento do objeto licitado, **prevalecerão as previstas em edital**.

2.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas às exigências contidas neste edital e seus anexos quanto à especificação do objeto.

3. DO VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

3.1. O valor máximo aceitável deste certame está fixado em R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

3.2. Serão sumariamente desclassificadas as propostas que após a etapa de lances/negociação possuírem valores unitários ou totais superiores aos máximos estabelecidos pelo edital.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00

5. DA NÃO APLICABILIDADE DOS BENEFÍCIOS DO ART. 48 DA LC Nº 123/06

5.1. A presente licitação estabelece a ampla concorrência, uma vez que o valor do item de contratação supera o limite previsto no art. 48, inciso I da LC nº 123/06.

5.2. A ampla concorrência na presente licitação não exclui os benefícios de regularização fiscal e trabalhista tardia e empate ficto expressos nos arts. 43 e 44 da LC nº 123/06.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer cidadão ou licitante poderá requisitar esclarecimentos ou impugnar este edital.

6.2. O pedido de esclarecimento ou impugnação poderá ser realizado por forma eletrônica, através do e-mail licitacao@ubirata.pr.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço disposto no preâmbulo deste edital.

6.3. O pregoeiro responderá ao pedido de esclarecimento ou à impugnação em até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento do pedido, com base nos subsídios formais requisitados aos responsáveis pela elaboração do edital e seus anexos.

6.4. A resposta ao pedido de esclarecimento ou impugnação será encaminhado via e-mail à requerente, divulgado no Compras Governamentais e disponibilizado no Portal da Transparência do Município, junto aos demais documentos do presente pregão.

6.5. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas.

6.6. Os pedidos de esclarecimento ou impugnações não suspendem os prazos previstos no certame.

6.7. Os casos excepcionais de concessão de efeito suspensivo serão motivados pelo pregoeiro, nos autos do processo da licitação.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

7.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

7.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da Licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

7.4. A Licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

8.1. Poderão participar deste pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com credenciamento regular no SICAF.

8.1.1. As Licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao sistema.

8.2. Não poderão participar da presente licitação:

8.2.1. Empresas que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

8.2.2. Empresas suspensas temporariamente de participar de licitação e de contratar com o município de Ubatuba, conforme Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93;

8.2.3. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública com fulcro no Art. 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93;

8.2.4. Que estejam em processo de dissolução, falência, fusão, cisão ou incorporação;

8.2.5. Empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

8.2.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

8.3. Como condição para participação no Pregão, a Licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

8.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da LC nº 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

8.3.1.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a Licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na LC nº 123/06, mesmo que MEI/ME/EPP/COOP.

8.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;

8.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

8.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

8.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

8.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

8.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

8.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará a Licitante às sanções previstas em lei e neste edital.

8.5. A declaração digital acima descrita substitui o envio de declaração assinada via sistema.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. As Licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até as **ATÉ ÀS 08H15MIN DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília, Distrito Federal, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2. Concomitantemente com a proposta, a Licitante deverá encaminhar os documentos de habilitação exigidos no edital.

9.3. As Licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes no cadastro.

9.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.5. As Licitantes deverão apresentar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição na regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06, sob pena de inabilitação.

9.6. Incumbirá à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.7. Até a abertura da sessão pública, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

9.8. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.9. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da Licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. A Licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações referentes à especificação do Termo de Referência, indicando, no que for aplicável, o prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.1.2. Valor unitário da cesta básica, com no máximo duas casas decimais;

10.2. A Licitante poderá também encaminhar proposta nos termos do Anexo II do presente edital, em arquivo digital (pdf), dispensando, neste caso, o envio de proposta readequada ao último lance ofertado conforme estabelecido nos subitens 14.6 e 14.6.1 do presente edital.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. O prazo de validade da proposta será de noventa dias, a contar da data de sua apresentação.

10.6. A proposta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.7. A apresentação da proposta implicará:

10.7.1. Conhecimento e aceitação plena e total de todas as cláusulas e condições estabelecidas por este edital e seus anexos;

10.7.2. Conhecimento das especificações, quantitativos, encargos gerais e condições para execução do objeto.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

11.1. A partir das **08H15MIN DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2023**, horário de Brasília - DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

11.2. A comunicação entre o pregoeiro e as Licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.3. Cabe à Licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.4. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, contenham vícios insanáveis, **apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento**, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas.

11.4.1. Também será desclassificada a proposta que identifique a Licitante.

11.4.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6.1. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, devendo o lance ser ofertado pelo VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

A. As Licitantes deverão honrar o lance ofertado para a execução do quantitativo total do objeto, sob pena de aplicação das penalidades previstas em edital pelo não mantimento da proposta.

11.6.2. No caso de o lance da Licitante incidir em valor unitário com mais de duas casas após a vírgula, serão desconsiderados os demais valores, prevalecendo apenas duas casas decimais para fins de contratação.

A. Nesse caso, o valor arredondado será informado pelo pregoeiro no campo “valor negociado”.

11.7. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

11.8. A Licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$-0,10 (dez centavos).

11.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o MODO DE DISPUTA “ABERTO”, em que as Licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

11.10.4. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

11.11. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.12. Durante o transcurso da sessão pública, as Licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da Licitante.

11.13. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.15. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.16. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às MEI/ME/EPP/COOP participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.16.1. Nessas condições, as propostas de MEI/ME/EPP/COOP que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.16.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.16.3. Caso a MEI/ME/EPP/COOP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.16.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEI/ME/EPP/COOP que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.17. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

11.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta a Licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

11.18.1. Nessa fase, a Licitante que tiver ofertado proposta ou lance superior ao máximo estabelecido pelo edital e não aceitar a negociação de preços será desclassificada para o item;

11.18.2. Também nas hipóteses em que o pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com a Licitante para que seja obtido preço melhor.

11.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1. A proposta final da Licitante vencedora deverá ser encaminhada no prazo de **duas horas** a contar da solicitação do pregoeiro, através do sistema Compras Governamentais, e deverá conter:

12.1.1. O número e a modalidade da presente licitação;

12.1.2. Razão social, endereço, telefone, e-mail e o CNPJ da proponente;

12.1.3. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pela Licitante ou seu representante legal;

12.1.4. Conter a indicação do banco, número da conta e agência da Licitante vencedora, para fins de pagamento;

12.1.5. Conter a indicação do preposto da Licitante, apto a representá-la na execução do Contrato;

12.1.6. Conter os preços unitários e totais dos itens, com duas casas decimais, readequados ao último lance ofertado;

12.1.7. Conter marca de cada um dos itens que compõem a cesta básica.

12.2. O prazo de envio poderá ser alterado por solicitação da Licitante convocada ou por decisão do pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

12.3. O modelo de proposta consta no Anexo II do presente edital.

12.4. A Licitante que abandonar o certame deixando de enviar a proposta quando convocada será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

12.5. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

12.6. O envio da proposta final poderá ser dispensado caso a Licitante já tenha encaminhado proposta inicial, em arquivo digital (pdf), nos moldes do Anexo II do presente edital, sendo que, neste caso, o valor da proposta será automaticamente atualizado pelo lance final ofertado pela Licitante ou pelo valor negociado pelo pregoeiro, conforme registrado no Compras Governamentais.

12.6.1. A dispensa do envio da proposta final somente ocorrerá se o recurso financeiro da licitação não decorrer de transferência voluntária da União e será motivado pelo pregoeiro no chat, com fulcro nos princípios da celeridade e eficiência.

12.7. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso.

12.7.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

12.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outra Licitante.

12.9. As propostas e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto ao estipulado para contratação neste edital e em seus anexos.

13.2. Serão desclassificadas as propostas:

13.2.1. Que estejam em desacordo com as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

13.2.2. Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

13.2.3. Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação;

13.2.4. Que após diligências não forem corrigidas ou justificadas.

13.3. Também será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3.1. Considera-se inexequível a proposta que, não sendo possível aplicar o princípio da comparação objetiva das propostas, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria Licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.3.2. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.3.3. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.3.4. O pregoeiro poderá convocar a Licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

13.3.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pela Licitante, antes de findo o prazo.

13.3.6. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do serviço/bem/produto ofertado, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.5. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

13.6. Nos itens não exclusivos para a participação de MEI/ME/EPP/COOP, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.7. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação da Licitante, observado o disposto neste edital.

14. DA HABILITAÇÃO

14.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da Licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1. SICAF;

14.1.2. Cadastro de Impedidos de Licitar do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

14.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

14.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

14.1.5. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

14.2. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

14.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa Licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.3.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, será diligenciado para verificação de fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

14.3.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

14.3.3. A Licitante será convocada para manifestação previamente à sua desclassificação.

14.4. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará a Licitante inabilitada, por falta de condição de participação.

14.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das Licitantes será verificada, primeiramente, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e à qualificação econômica financeira, conforme documentação exigida para esta licitação.

14.6.1. A Licitante deverá anexar no sistema Compras Governamentais, juntamente com o cadastro da proposta eletrônica e até a abertura da sessão pública, os documentos desatualizados ou não abrangidos pelo SICAF.

14.6.2. É dever de a Licitante atualizar previamente as comprovações constantes no SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

14.6.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação da Licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo pregoeiro lograr êxito em encontrar a (s) certidão (ões) válida (s).

14.6.4. A Licitante detentora do menor preço qualificada como MEI/ME/EPP/COOP deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

14.7. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, a Licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, sob pena de inabilitação.

14.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais e não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

14.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

14.10. Se a Licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

14.11. Para a habilitação da Licitante detentora da melhor oferta, será exigida a documentação relativa a:

14.11.1. Habilitação Jurídica:

A. Documento de identificação com foto e Cadastro de Pessoa Física do representante legal da empresa;

B. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

C. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

D. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

E. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

14.11.2. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.11.3. Não serão aceitos documentos rasurados ou ilegíveis.

14.11.4. Todos os documentos deverão ser apresentados em original, em publicação da imprensa oficial, autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

14.11.5. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado.

14.11.6. Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente consularizados.

14.11.7. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

A. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

B. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal;

C. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da Licitante;

D. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da Licitante;

E. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

F. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

14.11.8. Qualificação Técnica:

A. Não será exigida qualificação técnica para a presente licitação.

14.11.9. Qualificação Econômico-Financeira.

A. Não será exigida qualificação econômico-financeira para a presente licitação.

14.11.9. Documentação Complementar.

A. Declaração Unificada (Anexo III)

14.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

14.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por Licitante qualificada como MEI/ME/EPP/COOP, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a empresa será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela Licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.14. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da Licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

14.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

14.16. Será inabilitada a Licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos junto à proposta eletrônica, através do SICAF ou quando convocada, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.

14.17. Nos itens não exclusivos a MEI/ME/EPP/COOP, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/06, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

14.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no edital, a Licitante será declarada vencedora.

15. DOS RECURSOS

15.1. Declarado o vencedor, será concedido o prazo de trinta minutos para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

15.2. Havendo quem se manifeste, o pregoeiro verificará a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2.2. No juízo de admissibilidade das intenções de recurso será avaliado pelo pregoeiro tão somente a presença dos pressupostos recursais: sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.

15.2.3. A falta de manifestação motivada da Licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.2.4. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste edital.

16. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a Licitante declarada vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todas as Licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico, e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade da Licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

17. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto da licitação será adjudicado a Licitante declarada vencedora, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

18.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços.

18.2. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o Município para a assinatura a Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, para que seja assinada e devolvida pela adjudicatária no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

18.2.2. O prazo para assinatura ou devolução da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pelo Município.

18.3. Se a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não apresentar a comprovação exigida ou não assinar a Ata de Registro de Preços, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das Licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda o edital, sendo a respectiva Licitante declarada vencedora, conforme disposto no art. 4º, incisos XVI e XXIII da Lei 10.520/02.

18.4. A existência de preços registrados não obriga o município a firmar contratações que deles possam advir.

18.5. Para a contratação do objeto do presente registro de preços, o município se reserva ao direito de considerar as notas de empenho, autorizações de compras ou ordens de execução de serviços como instrumento de contrato, de acordo com o previsto no art. 62, caput da Lei nº 8.666/93.

18.6. A Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Sujeitam-se as Licitantes as seguintes penalidades:

19.1.1. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicado à penalidade de impedimento de licitar e contratar com o município de Ubatuba por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Ensejar o retardamento na execução do objeto do certame;

B - Fizer declaração falsa;

C - Cometer fraude fiscal quanto aos documentos desta natureza utilizado para habilitar-se nas licitações;

D - Omitir o real enquadramento da empresa;

E - Realizar conluio, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.1.1.1. Considera-se o retardamento na execução do objeto do certame previsto na alínea “A”, qualquer ação ou omissão da licitante que prejudique o bom andamento do certame, evidencie tentativa de indução a erro no julgamento, ou ainda que atrase a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite o instrumento equivalente.

19.1.2. Para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, será aplicada multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta, sem prejuízo da sanção administrativa de impedimento de licitar e contratar com o Município de Ubiratã por até 05 (cinco) anos à Licitante que:

A - Não manter proposta e/ou deixar de encaminhar proposta readequada quando convocada;

B - Recusar-se injustificadamente em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ou não atender os requisitos exigidos para qualificação técnica, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

19.1.2.1. Considera-se o não mantimento da proposta previsto na alínea “A”, a ausência de envio da mesma, bem como a recusa do envio de seu detalhamento, quando exigido, ou ainda o pedido, pelo licitante, da desclassificação de sua proposta, quando encerrada a etapa competitiva, desde que não esteja fundamentada na demonstração de vício ou falha na sua elaboração, que evidencie a impossibilidade de seu cumprimento.

19.1.3. Detenção de 02 (dois) a 04 (quatro) anos à Licitante que:

A - Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da Licitação.

19.2. Concomitante às penalidades previstas, se sujeita à Licitante ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02

19.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa a licitante/adjudicatária, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/93.

19.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estarão previstas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

20. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

20.1. Fica garantido ao Município de Ubiratã o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

20.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

20.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

20.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

20.5. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de seus documentos de habilitação e o Município de Ubiratã não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.2. Município de Ubiratã não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste edital obtidas por meio de terceiros.

21.3. Da sessão pública do pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

21.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

21.5. Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.6. No interesse do Município, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

21.6.1. Adiada a data da abertura desta licitação;

21.6.2. Alterada as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.

21.7. É facultado ao (à) pregoeiro (a), ou à autoridade a ele (a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

21.8. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.9. Todos os documentos que se exige cópia autêntica poderão ser autenticados pela Junta Comercial, autenticados digitalmente ou autenticados por cartório.

21.10 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.11. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.12. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

21.13. As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.15. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da Licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.16. Em caso de divergência entre disposições deste edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste edital.

21.17. O edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.ubirata.pr.gov.br, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e também poderão ser lidos e/ou obtidos na Divisão de Licitação, localizada no Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, Centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, nos dias úteis, no horário das 08 horas às 17 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.18. Integram este edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 21.18.1. Anexo I - Termo de Referência;
- 21.18.2. Anexo II - Modelo de Proposta de Preços;
- 21.18.3. Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- 21.18.3. Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Ubiratã, Paraná, 03 de outubro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.04
08:33:19 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito

bela, amada e gentil

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, se destina à **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA.**

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. O Centro de Referência da Assistência Social é considerado como “porta de entrada” da Política de Assistência Social. O CRAS é um espaço público e não contributivo, que desenvolve um trabalho voltado para a efetivação de direitos, exercendo um papel importante onde está localizado.

O Centro de Referência da Assistência Social tem como objetivo em sua atuação prevenir as situações de vulnerabilidade social e fortalecer os vínculos familiares, contando com o apoio de outros serviços relativos à acolhida e autonomia das famílias para execução de suas políticas. Configurando-se assim, em um espaço de concretização de direitos.

Dentre os serviços que são oferecidos no CRAS destacamos os benefícios eventuais que se configuram como um direito de todo cidadão e são assegurados pelo Art. 22 da Lei nº 8.742 de 1993, alterada pela lei nº 12.435 de 2011. De acordo com o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS): Os benefícios eventuais são benefícios da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e as famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária.

O Serviço de auxílio alimentação está dentro do Plano de Inserção de Benefícios Eventuais de Assistência Social do município de Ubatuba-PR conforme a Lei insere-se como um importante instrumento de garantia de acesso aos benefícios eventuais às famílias e ou indivíduos que se encontram em momentos de fragilidades. Houve um aumento significativo nos pedidos de auxílio alimentação, nesse sentido as ações de proteção de caráter eventual e suplementar devem ser incorporadas ao movimento de concretização de direitos sociais, se configurando enquanto instrumento de proteção social somados a outras profissões da política de assistência social.

Os benefícios assistenciais no âmbito do SUAS, são prestados de forma articulada às demais garantias, o que significa a perspectiva de um trabalho continuado com as famílias atendidas, com vistas à inserção nos serviços objetivando a superação das situações de vulnerabilidade.

Assim, a concessão de cestas básicas às famílias referenciadas no Centro de Referência da Assistência Social-CRAS, e da Secretaria de Assistência Social depende da realização de triagem, mediante critérios estabelecidos pela assistência social, concretizando-se como uma importante ferramenta no atendimento das famílias vulneráveis.

Tal visto que a alimentação adequada é um direito básico de cada cidadão e deve ser garantido pelo Estado, município os níveis de pobreza e vulnerabilidade social.

Com o status de direito fundamental, é importante que a Administração deva concentrar esforços para que se cumpra o dever de segurança preceituado em nível constitucional, de forma que o direito à alimentação tenha eficácia imediata em situações como a que estamos vivenciando nos dias de hoje.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. Visa-se a contratação do objeto na seguinte especificação, quantidade máxima estimada e valores unitários e totais máximos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 475579).	2000	Un	195,00	390.000,00

3.2. Descritivos e quantitativos totais dos componentes da cesta básica:

COMPO NENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com	4.000	UN

	registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.		
--	---	--	--

4. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a empresa às penalidades previstas no presente Termo de Referência.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, sem utilização, devidamente lacradas em embalagens individuais, sendo que cada um dos itens que compõem a cesta deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante no presente Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubiratã/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da empresa, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A empresa se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à empresa a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A empresa deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas no presente Termo de Referência.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à empresa, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A empresa é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da empresa, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas no presente Termo de Referência.

8. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. Os direitos e responsabilidades das partes são os dispostos na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela empresa, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A empresa deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
-------	---------	-----------	-----------	-------	-------

1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00
------	------	--------------	--	-------	------------

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

10.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

10.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa pelos danos causados ao município ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

10.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da empresa quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

10.5. As comunicações entre o município e a empresa devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

11. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

11.1. As penalidades pelo descumprimento das obrigações assumidas serão as dispostas na Cláusula Décima Terceira da Minuta da Ata de Registro de Preços.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

NOME DA LICITANTE

Nº DO CNPJ

Endereço, Cidade e Estado.

Nº do Telefone.

Endereço de e-mail.

Referente ao Pregão Eletrônico nº 150/2023.

1. Apresentamos e submetemos à apreciação nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa à execução do objeto do Pregão em epígrafe:

1.1. O valor global para a execução do objeto é de **R\$- (valor por extenso)**.

1.2. O prazo de validade da proposta de preços é de noventa dias a partir da data da sessão.

1.3. A execução do objeto se dará na forma estabelecida pelo edital e seus anexos.

2. Se vencedora da Licitação, assinará a Ata de Registro de Preços, na qualidade de representante legal o Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço).

3. Se vencedora da Licitação, o Preposto da Fornecedora para representá-la durante a vigência do mesmo, será o (a) Senhor (a) (Nome, CPF, RG, Endereço, Telefone, e-mail).

4. Os pagamentos deverão ser efetuados em conta corrente própria da Licitante, sendo (Banco, Agência e Conta).

5. Relação de itens cotados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 113026).	2000	Un		

5.1. Descritivo, quantitativo, valor unitário e marca dos componentes da cesta básica:

COMPO NENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
-------------	-----------	-----	----	-------	-------------	--------------

1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT			
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT			
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN			
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR			
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ			
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA			
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4.000	UN			

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal
CPF e RG

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TEL:

E-MAIL:

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatuba, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatuba ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Local e data.

Nome e Assinatura do representante legal

CPF nº

RG nº

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, situada na _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, telefone nº _____ e e-mail _____, doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6282/2023, Pregão Eletrônico n.º 150/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 113026).	2000	Un		

2.2. Descritivo, quantitativo, valor unitário e marca dos componentes da cesta básica:

COMPO NENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT			

4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT			
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT			
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT			
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN			
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR			
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ			
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT			
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA			
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4.000	UN			

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$- ().

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

bela, amada e gentil

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, sem utilização, devidamente lacradas em embalagens individuais, sendo que cada um dos itens que compõem a cesta deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de registro de preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;

8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);

8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;

8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;

8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;

8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;

8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;

8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;

8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;

8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.

9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes

do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FONECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubiratã ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, **XX de XXXXXX** de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
FORNECEDORA

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 05/10/2023 às 08:33:56

Publicações

—

Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Anexos:

1852.pdf

PREFEITURA_MUNICIPAL_DE_UBIRATA_Portal_da_Transparencia.pdf

SIASGnet_DC_Disponibilizar_Aviso_de_Licitacao_apenas_para_Divulgacao.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.852- ANO: XVIII

Página 10 de 12

www.ubirata.pr.gov.br

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2022

O Município de Ubatuba torna público que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, visando a AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

Data e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação: até às 08h15min do dia 24 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

Data e horário da abertura da sessão pública: a partir das 08h15min do dia 24 de outubro de 2023, horário de Brasília, Distrito Federal.

O recebimento das propostas, dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos sites www.ubirata.pr.gov.br e <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

Ubatuba, Paraná, 03 de outubro de 2023.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6205/2023.

2. CONCORRÊNCIA Nº: 07/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: MICRO REVESTIMENTO EM VIAS URBANAS CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202318760005.

4.1 FORNECEDOR (A) M.A. AUGUSTO ALMADA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.110.089/0001-19, situada na Rua Paul Percy Harris, nº 500, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, CEP nº 86730-000.

4.2 VALOR: R\$-684.367,12(seiscentos e oitenta e quatro mil trezentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/10/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6242/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 135/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento fracionado de combustíveis (gasolina, diesel comum e diesel S10), através do abastecimento de veículos da frota municipal.

4. FORNECEDOR: GOLD AUTO POSTO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 23.369.971/0001-09, estabelecida à Rua Professor Pedro Beckhauser, no nº 945, CEP nº 85440-000, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-3.247.457,25(três milhões duzentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 04/10/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6251/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 140/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CONCRETO USINADO FCK 25 MPA CONVENCIONAL E PEDRA GRADUADA.

4. FORNECEDORES:

4.1. GERMANO & GERMANO LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.531.498/0001-44, estabelecida à Rua Centenário, nº 789, Jardim Curitiba, CEP nº 87360-000, na cidade de Goioerê, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-25.500,00 (vinte e cinco mil reais).

4.2. MINERAÇÃO CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ nº 79.618.476/0001-40, estabelecida à Rodovia BR 369 - Km 474, Zona Rural - CEP: 85.420-000, na Cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 02/10/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 04/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 04 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online. Proc. Administrativo 3.687/2023 | Anexo: 1852.pdf (1/1)

157/2560

BUSCA AVANÇADA

Início (<http://www.ingadigital.com.br/transparencia>) / Busca Avançada

 Icones Encontrados Artigos Encontrados

Processos Licitatórios

(http://www.ingadigital.com.br/transparencia/index.php?id_cliente=46&sessao=e0f0b19e763me0) 1

► PROCESSO LICITATÓRIO 6282/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO 150/2023

Publicação:
04/10/2023

Abertura: 24/10/2023
às 08:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

Valor Máximo: R\$ 390.000,00 (Trezentos e noventa mil reais).

Objeto:

AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA

 Anexos

 EDITAL

 Fale Conosco

 **Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852** - Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt

 CEP: 85440-000 - Ubirata - Paraná

 **(44) 3543-8000**

 **ubirata@ubirata.pr.gov.br**



 **Voltar ao Site (<http://ubirata.pr.gov.br>)**

HORÁRIO DE ATENDIMENTO



Última Atualização: 04/10/2023 08:44:13

Licitação

 Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 05/10/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão		UASG Responsável		
97911 - PREFEITURA DE UBIRATA - PR		987933 - PREF.MUN.DE UBIRATA - PR		
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	00150/2023	Registro de Preço (SRP)	Eletrônico	Aberto
Nº da IRP				
00097/2023				
Lei				
Lei nº 10.520/2002				
Nº do Processo	Tipo de Licitação	Compra Nacional	Gerenciada/Autorizada ME/SGD	
6282	Menor Preço	Sim	Não	
Validade da Ata SRP		Quantidade de Itens		
12 mes(es) ☐ Equalização de ICMS ☐ Internacional		1		
Objeto				
Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cestas básicas para atendimento às famílias do programa pró-cidadania.				
Data da Divulgação				
05/10/2023				
Data da Disponibilidade do Edital		Data/Hora da Abertura da Licitação		
A partir de 05/10/2023 às 08:00		Em 24/10/2023 às 08:15		

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

Proc. Administrativo 9- 3.687/2023

De: Thiago G. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 05/10/2023 às 08:34:41

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-LICIT-SP

Processo segue para julgamento.

Data da sessão: 24/10 às 08:15

—
Thiago Dadalto Gimenez

Divisão de Licitação

Proc. Administrativo 10- 3.687/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS-Licitação - Setor de Licitações Assistência Social

Data: 24/10/2023 às 09:28:27

Segue para verificação proposta apresentada pela empresa RM ALIMENTOS.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PROPOSTA.pdf

R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90832898-10

RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ PR

FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacaormalimentos@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

LOTE 01 -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	PCT	2.000	R\$ 195,00	DOURO	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	PCT	2.000		PURO CAMPO	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	PCT	2.000		PICININI	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	PCT	2.000		JOPLAN	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	PCT	2.000		COCAMAR	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	PCT	4.000		SAFRA NOVA	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	PCT	6.000		SINHA	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	PCT	6.000		JOIA	R\$ 4,39	R\$ 26.340,00
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	UN	2.000		TUDI BAO	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	FR	4.000		COCAMAR	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	DZ	2.000		MANDAGUAÇU	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	PCT	2.000		GARÇA	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	LATA	2.000		PALMEIRA	R\$ 7,51	R\$ 15.020,00

R & M ALIMENTOS

EIRELI: 29421808000124

Proc. Administrativo 3.687/2023 - Anexo PROPOSTA.pdf (1/2)

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.10.24 09:52:00

14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	UN	4.000		LIDER	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - 2.000 UNIDADES DE CESTA BASICA (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)							R\$228.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - POR CESTA BASICA UNITARIA							R\$114,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: 6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubitatã/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

Prazo de Pagamento: 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 472-3

MARINGÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2023

R&M ALIMENTOS LTDA

MAISA DE CAMPOS NASSER

RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09

PROPRIETARIA

R & M ALIMENTOS

EIRELI: 2942180800

0124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-10-24 09:19:03:00

Proc. Administrativo 11- 3.687/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 24/10/2023 às 16:38:13

Por gentileza. verificar se a proposta em sequência atende aos requisitos do edital.

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

PROPOSTA.pdf

R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24 - INSC ESTADUAL 90832898-10

RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL - MARINGÁ PR

FONE: 3024-0500 EMAIL: licitacaormalimentos@gmail.com

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UBIRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

PROPOSTA DE PREÇO AJUSTADA

A presente licitação visa a escolha da proposta mais vantajosa para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

LOTE 01 -

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE MAX	VALOR MAX. UNT.	MARCA	VALOR UNT. PREPOSTO R\$	VALOR TOTAL
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	PCT	2.000	R\$ 195,00	DOURO	R\$ 18,90	R\$ 37.800,00
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	PCT	2.000		PURO CAMPO	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	PCT	2.000		PICININI	R\$ 2,83	R\$ 5.660,00
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	PCT	2.000		JOPLAN	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	PCT	2.000		COCAMAR	R\$ 2,43	R\$ 4.860,00
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	PCT	4.000		SAFRA NOVA	R\$ 4,62	R\$ 18.480,00
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	PCT	6.000		SINHA	R\$ 2,14	R\$ 12.840,00
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	PCT	6.000		JOIA	R\$ 4,39	R\$ 26.340,00
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	UN	2.000		TUDI BAO	R\$ 1,91	R\$ 3.820,00
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	FR	4.000		COCAMAR	R\$ 5,20	R\$ 20.800,00
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	DZ	2.000		MANDAGUAÇU	R\$ 6,15	R\$ 12.300,00
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	PCT	2.000		GARÇA	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	LATA	2.000		PALMEIRA	R\$ 7,51	R\$ 15.020,00

R & M ALIMENTOS

EIRELI-29421808000124

Proc. Administrativo 3.687/2023 | Anexo: PROPOSTA.pdf (1/2)

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI-29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI-29421808000124 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Date: 2023.10.24 09:52:00

14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	UN	4.000		LIDER	R\$ 3,93	R\$ 15.720,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - 2.000 UNIDADES DE CESTA BASICA (Duzentos e Vinte e Oito Mil Reais)							R\$228.000,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (VALOR TOTAL DA PROPOSTA) LOTE 01 - POR CESTA BASICA UNITARIA							R\$114,00

Declaramos conhecer e concordar com os termos do presente edital. Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. ESTAMOS CIENTE COM AS CLAUSULAS DO EDITAL.

Declaramos que nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

Prazo de entrega: 6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubitatã/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

Prazo de Pagamento: 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

Validade da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 90 (NOVENTA) Dias contados a partir da abertura dos envelopes.

Garantia dos produtos/Demais condições: Conforme Edital

Dados Bancarios: BANCO DO BRASIL Ag. 7631-7 - Conta Corrente: 472-3

MARINGÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2023

R&M ALIMENTOS LTDA

MAISA DE CAMPOS NASSER

RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09

PROPRIETARIA

R & M ALIMENTOS

EIRELI:2942180800

0124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124 c=BR o=ICP-Brasil
ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-10-24 09:19:03:00

De: Jean B. - SEMAS

Para: -

Data: 25/10/2023 às 08:32:07

bom dia
itens avaliados e aprovados.

—

Jean Carlos Bonissoni

Assessor I - Aux. Administrativo

Tel./WhatsApp (44) 9.9139-8551

Desenvolvimento Humano

Secretaria de Assistência Social e

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 25/10/2023 às 09:49:10

Documentos de habilitação RM ALIMENTOS

—

Atenciosamente,

Renan Felipe.

Anexos:

HABILITACAO.pdf



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 25/10/2023 08:49:58

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **R & M ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **29.421.808/0001-24**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29421808000124

5 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
RIO BOM	29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	08/06/2020	08/06/2022		Expirado
ASSIS CHATEAUBRIAND	29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	13/03/2021	13/03/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado
ASSIS CHATEAUBRIAND	29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	13/03/2021	13/03/2023	Suspensão do direito licitar e contratar	Expirado
CASCADEL	29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	09/03/2021	09/12/2021	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado
CASCADEL	29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS EIRELI	20/08/2021	20/08/2022	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **R & M ALIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: **29.421.808/0001-24**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:50:08 do dia 25/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: HFE6251023085008

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MAISA DE CAMPOS NASSER**

CPF/CNPJ: **066.416.599-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 08:51:03 do dia 25/10/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: M0HO251023085103

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.421.808/0001-24 DUNS®: 917794717
Razão Social: R & M ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/10/2023
FGTS	Validade:	30/10/2023
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/10/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/07/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	26/07/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Credenciamento

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.421.808/0001-24 DUNS®: 917794717
Razão Social: R & M ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado

Dados do Fornecedor

Porte da Empresa: Empresa de Pequeno Porte
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA MEI: Não
Capital Social: R\$ 95.400,00 Data de Abertura da Empresa: 12/01/2018
CNAE Primário: 4633-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

CNAE Secundário 1: 4634-6/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E
CNAE Secundário 2: 4635-4/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL
CNAE Secundário 3: 4635-4/03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE
CNAE Secundário 4: 4637-1/06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES
CNAE Secundário 5: 4637-1/07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS,
CNAE Secundário 6: 4639-7/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 7: 4642-7/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA
CNAE Secundário 8: 4643-5/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS
CNAE Secundário 9: 4646-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE
CNAE Secundário 10: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E
CNAE Secundário 11: 4649-4/08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE,
CNAE Secundário 12: 4649-4/99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E
CNAE Secundário 13: 4686-9/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
CNAE Secundário 14: 4712-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM
CNAE Secundário 15: 4721-1/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
CNAE Secundário 16: 4721-1/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E
CNAE Secundário 17: 4723-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
CNAE Secundário 18: 4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM
CNAE Secundário 19: 4741-5/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA
CNAE Secundário 20: 4742-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
CNAE Secundário 21: 4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS
CNAE Secundário 22: 4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
CNAE Secundário 23: 4751-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS
CNAE Secundário 24: 4752-1/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS

Relatório de Credenciamento

CNAE Secundário 25: 4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
CNAE Secundário 26: 4754-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
CNAE Secundário 27: 4755-5/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
CNAE Secundário 28: 4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E
CNAE Secundário 29: 4759-8/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA,
CNAE Secundário 30: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
CNAE Secundário 31: 4763-6/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
CNAE Secundário 32: 4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
CNAE Secundário 33: 4789-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO
CNAE Secundário 34: 4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS
CNAE Secundário 35: 8219-9/01 - FOTOCÓPIAS

Dados para Contato

CEP: 87.065-901
Endereço: RODOVIA PR-317 KM 6, 6330 - BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 99999999
E-mail: licitacaormalimentos@gmail.com

Dados do Responsável Legal

CPF: 066.416.599-09
Nome: MAISA DE CAMPOS NASSER

Dados do Responsável pelo Cadastro

CPF: 066.416.599-09
Nome: MAISA DE CAMPOS NASSER
E-mail: licitacaormalimentos@hotmail.com

Relatório de Credenciamento

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: 066.416.599-09 Participação Societária: 100,00%
Nome: MAISA DE CAMPOS NASSER
Número do Documento: 103252407 Órgão Expedidor: ssp pr
Data de Expedição: 29/03/2005 Data de Nascimento: 17/08/1988
Filiação Materna: MARISE APARECIDA CARNEIRO DE CAMPOS
Estado Civil:
CEP: 87.060-696
Endereço: RUA RUA VEREADOR VICTO MANOEL HOFFMEISTE, 106 - CASA -
Município / UF: Maringá / Paraná
Telefone: (44) 97705163
E-mail: licitacaormalimentos@hotmail.com



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Dados do Fornecedor

CNPJ:	29.421.808/0001-24	DUNS®:	917794717
Razão Social:	R & M ALIMENTOS LTDA		
Nome Fantasia:	R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		
Situação do Fornecedor:	Credenciado	Data de Vencimento do Cadastro:	22/08/2024

Dados do Nível

Situação do Nível:	Cadastrado
--------------------	------------

Comprovante de Regularidade da Receita Federal e PGFN

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	25/10/2023
Código de Controle:	6AF69A817C3F6150		

Comprovante de Regularidade do FGTS

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	30/10/2023
Código de Controle:	2023100101510130717231		

Comprovante de Regularidade do TST

Tipo de Comprovante:	Certidão	Data de Validade:	29/10/2023
Código de Controle:	184809792023		



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório Nível IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Dados do Fornecedor

CNPJ: 29.421.808/0001-24 DUNS®: 917794717
Razão Social: R & M ALIMENTOS LTDA
Nome Fantasia: R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS
Situação do Fornecedor: Credenciado

Dados do Nível

Situação do Nível: Cadastrado - Possui pendência

Inscrição Estadual e Municipal

Inscrição Estadual: 9077019992
Inscrição Municipal: 193491

Comprovante de Regularidade Estadual/Distrital

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2023
Código de Controle: 025962102-1302/04/2020

Comprovante de Regularidade Municipal

Tipo de Comprovante: Certidão Data de Validade: 26/07/2023
Código de Controle: 14183/2022



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

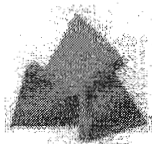
Nome Empresarial: R & M ALIMENTOS LTDA NIRE : 41600655664 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2318007639														
NIRE (Sede) 41600655664	CNPJ 29.421.808/0001-24	Data de Ato Constitutivo 12/01/2018	Início de Atividade 12/01/2018														
Endereço Completo Rodovia PR-317 Km 6, Nº 6330, BOX 229,, Parque Industrial - Maringá/PR - CEP 87065-901																	
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.																	
Capital Social R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais) Capital Integralizado R\$ 95.400,00 (noventa e cinco mil e quatrocentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado													
Dados do Sócio <table><tr><td>Nome</td><td>CPF/CNPJ</td><td>Participação no capital</td><td>Espécie de sócio</td><td>Administrador</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>MAISA RIBEIRO DE CAMPOS</td><td>066.416.599-09</td><td>R\$ 95.400,00</td><td>Sócio</td><td>S</td><td>Indeterminado</td></tr></table>		Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	066.416.599-09	R\$ 95.400,00	Sócio	S	Indeterminado				
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato												
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	066.416.599-09	R\$ 95.400,00	Sócio	S	Indeterminado												
Dados do Administrador <table><tr><td>Nome</td><td>CPF</td><td>Término do mandato</td></tr><tr><td>MAISA RIBEIRO DE CAMPOS</td><td>066.416.599-09</td><td>Indeterminado</td></tr></table>		Nome	CPF	Término do mandato	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	066.416.599-09	Indeterminado										
Nome	CPF	Término do mandato															
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	066.416.599-09	Indeterminado															
Último Arquivamento <table><tr><td>Data</td><td>Número</td><td>Ato/eventos</td></tr><tr><td>09/12/2022</td><td>T4160065566</td><td>904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO</td></tr></table>		Data	Número	Ato/eventos	09/12/2022	T4160065566	904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	Situação ATIVA Status SEM STATUS									
Data	Número	Ato/eventos															
09/12/2022	T4160065566	904 / 046 - TRANSFORMAÇÃO															
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41901767411 Endereço Completo RUA Paulo Sérgio de Lima Marasca, Nº 395 , Parque Industrial Bandeirantes, Maringá, PR, CEP: 87070060 CNPJ: 29.421.808/0002-05																	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/10/2023, às 16:18:27 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X7U2OGWH.



PRC2318007639

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90770199-92	29.421.808/0001-24	01/2018

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	ROD PR-317 KM 6, 6330, BOX 229 - PARQUE INDUSTRIAL - CEP 87065-901 FONE: (44) 9999-9999
Município de Instalação	MARINGÁ - PR, DESDE 01/2018 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4633-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAIZES, TUBERCULOS, HORTALICAS E LEGUMES FRESCOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4634-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUINAS E DERIVADOS 4635-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE AGUA MINERAL 4635-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA 4637-1/06 - COMERCIO ATACADISTA DE SORVETES 4637-1/07 - COMERCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO 4643-5/01 - COMERCIO ATACADISTA DE CALCADOS 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4647-8/01 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4649-4/08 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR 4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS 4712-1/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 4721-1/03 - COMERCIO VAREJISTA DE LATICINIOS E FRIOS 4721-1/04 - COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES 4723-7/00 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4741-5/00 - COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4744-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
4755-5/01 - COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS
4755-5/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO
4759-8/01 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA, CORTINAS E PERSIANAS
4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763-6/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4789-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4930-2/02 - TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	066.416.589-09	MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 28/10/2023.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90770199-92

Emitido Eletronicamente via Internet
28/09/2023 11:08:25



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

R&M ALIMENTOS LTDA

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Eu, GILSON MALAQUIAS DA SILVA, CONTADOR, portador do CRC nº 037814/0-8 DECLARO, para fins do disposto do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023 - PMSMP, sob as penalidades da lei, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 29.421.808/0001-24, sediada na cidade de MARINGÁ, Estado PARANÁ se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 15 DE MAIO DE 2023

GILSON
MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987

Assinado de forma digital
por GILSON MALAQUIAS
DA SILVA:83064370987
Data: 2023.05.15
15:27:11 -03'00'

Gilson Malaquias da Silva
Cont. CRC/PR 037814/O-8
CPF 830.643.709-87

R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJA1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-05-15 15:31:03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

RODOVIA PR 317 KM 06- 6330- BOX 229 – PARQUE INDUSTRIAL – MARINGÁ PR
TELEFONE: 44 3024-0500 WhatsApp 44 98814-8044 - CNPJ: 29.421.808/0001-24

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**CNPJ: 29.421.808/0001-24****NIRE: 41600655664**

I - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.

Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI com nome empresarial de **"R & M ALIMENTOS EIRELI"**, com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24, Resolve por meio de este instrumento particular alterar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da filial registrada sob nire 41901767411 e CNPJ nº 29.421.808/0002-05 para a **RUA PAULO SÉRGIO DE LIMA MARASCA, Nº 395, PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES, CEP: 87070-060 NA CIDADE DE MARINGÁ-PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o Artº 2.031 da Lei nº 10.406/02 os sócios RESOLVEM por este instrumento, particular, atualizar e consolidar o seu ato constitutivo, tornando assim sem efeito, a partir esta data, as cláusulas contidas no contrato primitivo que adequado às disposições de referida Lei nº 10.406/02 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

R & M ALIMENTOS EIRELI**CNPJ: 29.421.808/0001-24****NIRE: 41600655664**

I - MAISA RIBEIRO DE CAMPOS, brasileira, solteira, maior, nascida em 17/08/1988, natural de Guarapuava-PR, empresária, residente e domiciliada na Rua Pioneiro Mario Marangoni, nº 366, Jardim Universo, CEP: 87060-410 na cidade de Maringá-PR, portadora Cédula de Identidade Civil RG nº 10.325.240-7-SSP-PR expedida em 29/03/2005 e do CPF nº 066.416.599-09.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902983869. NIRE: 41600655664
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**CNPJ: 29.421.808/0001-24****NIRE: 41600655664**

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Ltda EIRELI que gira sob nome empresarial de "R & M ALIMENTOS EIRELI", com sede e foro em Maringá-Pr, Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901 com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nire 41600655664, em 12/01/2018, e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.421.808/0001-24. Resolve por meio de este instrumento particular consolidar o seu ato constitutivo e demais alterações, conforme as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial de R & M ALIMENTOS EIRELI com sede e foro na cidade de Maringá-Pr, na Rodovia PR 317 Km 06, nº 6330, Box 229, Parque Industrial, CEP: 87065-901.

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem como objeto social o ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS".

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa possui uma filial na cidade de Maringá-Pr, na Rua Paulo Sérgio de Lima Marasca, nº 395, Parque Industrial Bandeirantes, CEP: 87070-060.

CLÁUSULA QUARTA: A filial atua com o ramo de: "COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902983869. NIRE: 41600655664.
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS".

CLÁUSULA QUINTA: O capital é de R\$ 95.400,00 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentos Reais), divididos em 95.400 (Noventa e Cinco Mil e Quatrocentas), cada totalmente integralizados em moeda corrente do país fica distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	%	CAPITAL
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS	100	R\$ 95.400,00
TOTAL	100	R\$ 95.400,00

CLÁUSULA SEXTA: O prazo de duração da empresa será por tempo indeterminado, iniciando as suas atividades em 12/01/2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa cabe à titular **MAISA RIBEIRO DE CAMPOS**, dispensada de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902983869. NIRE: 41600655664.
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCRIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA NONA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de Dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA: A titular declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A titular da Eireli declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

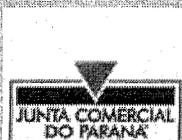
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interdito o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902983869. NIRE: 41600655664.
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CNPJ: 29.421.808/0001-24

NIRE: 41600655664

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A empresa declara que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro da comarca de Maringá-PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente ato de alteração de EIRELI.

E, pôr assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, obrigando-se pôr si e pôr seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá/PR, 24 de Junho de 2019.



MAISA RIBEIRO DE CAMPOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2019 11:10 SOB Nº 20194032310.
PROTOCOLO: 194032310 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902983869. NIRE: 41600655664.
R & M ALIMENTOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 02/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.421.808/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/01/2018
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL R & M ALIMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R & M DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.33-8-01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados 46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral 46.35-4-03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada 46.37-1-06 - Comércio atacadista de sorvetes 46.37-1-07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO ROD PR-317 KM 6	NÚMERO 6330	COMPLEMENTO BOX 229
-------------------------------	----------------	------------------------

CEP 87.065-901	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
-------------------	--------------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MAISA@RM-ALIMENTOS.COM	TELEFONE (44) 9999-9999
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/01/2018
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/10/2023** às **16:41:41** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
29.421.808/0001-24
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
12/01/2018

NOME EMPRESARIAL
R & M ALIMENTOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
82.19-9-01 - Fotocópias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
ROD PR-317 KM 6

NÚMERO
6330

COMPLEMENTO
BOX 229

CEP
87.065-901

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
MARINGÁ

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
MAISA@RM-ALIMENTOS.COM

TELEFONE
(44) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/01/2018

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/10/2023 às 16:41:41 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: R & M ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 29.421.808/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

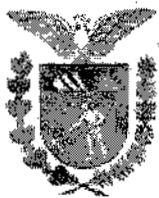
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:46:31 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **4D32.C8FC.10DC.E972**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 032062043-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.421.808/0001-24**
Nome: **R & M ALIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos N° 293817/2023

Certificamos, conforme requerido por **R&M ALIMENTOS LTDA**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **R & M ALIMENTOS EIRELI**, CPF/CNPJ nº **29.421.808/0001-24**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **20/10/2023**

Válida até: **18/01/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: 76547CF8EA0B35889E15AF0A0AC6B342

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.421.808/0001-24
Razão Social: R E M ALIMENTOS EIRELI
Endereço: ROD PR 317 KM 6 6330 BOX 229 / PARQUE INDUSTRIAL / MARINGA / PR / 87065-901

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

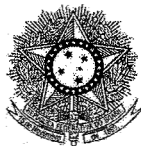
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/10/2023 a 18/11/2023

Certificação Número: 2023102006512057873149

Informação obtida em 20/10/2023 16:37:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Certidão nº: 58343140/2023

Expedição: 20/10/2023, às 16:39:34

Validade: 17/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R & M ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.421.808/0001-24**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871

Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202310091641402291505

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

*** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. ***

*** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 38,15 = 155 VRC - R\$ 0,76 = ISSQN 2% ***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 9 de outubro de 2023.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
Cadastro: 193491	CNPJ/CPF: 28.421.808/0001-24	Protocolo Geral: 57556/2019	02/08/2019, Concede
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
R & M ALIMENTOS EIRELI			
LOCALIZAÇÃO ROLÓVIA PR 317, 5030 BOX 229 - LT.202-A/203-A - GLEBA RIBEIRÃO RINGUIA Área Construída Utilizada: 170,00 m² Área Total Utilizada: 170,00 m²		Zona / Quadra / Data 47 / 000 / 202A Cadastro Imobiliário 47185900	
ATIVIDADE COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOÇES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MOVEIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS, COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCOPIAS.			
OBSERVAÇÕES O PRESENTE ALVARÁ SOMENTE TERÁ VALIDADE ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE VISTORIA OU LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS CONFORME CONTIDO NA LEI FEDERAL Nº 13425/2017 – ART. 4º.			
SOMENTE ESCRITÓRIO ADMINISTRATIVO PARA ATIVIDADE DE TRANSPORTE - CUMPRIR AS NORMAS DA LEI FEDERAL Nº 12.356/2010 QUANTO À POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS.			

Expedido em 14/08/2019

Código validador nº 7E17A8AA6

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB

3.9.01.22.0001118090-90

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

R & M ALIMENTOS EIRELI

Nome Fantasia: R & M ALIMENTOS EIRELI

CPF/CNPJ: 29.421.808/0001-24

Código da Atividade Econômica (CNAE):

8219/9-01 - FOTOCÓPIAS

4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL

4789/0-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4763/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS

4761/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

4759/8-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS

4755/5-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4755/5-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS

4754/7-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS

4753/9-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

4752/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO

4751/2-01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4744/0-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS

4744/0-01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

4742/3-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

4741/5-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA

4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

4721/1-04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4721/1-03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4712/1-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÊNS

4686/9-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4649/4-99 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4649/4-08 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

DOMICILIAR

4647/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA

4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4643/5-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS

4642/7-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO

4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4637/1-07 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES

4637/1-06 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES

4635/4-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
5GB - SPCIP MARINGÁ



ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA

4635/4-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL

4634/6-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS E SUÍNAS E DERIVADOS

4633/8-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS

Logradouro: PR 317 Número: 6330

Complemento: BOX 229 Bairro: PINGUIM Município: MARINGÁ-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 17.982,96 m²

Área Vistoriada: 35,00 m²

Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO (ACIMA 300MJ/M²)

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

HIDRANTE E MANGOTINHOS

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.

Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.

Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.

O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 3 de Novembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.

A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Nº: 912/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 29.421.808/0001-24

Data da Vistoria

26/04/2023

Data de Validade

26/04/2026

Razão Social : R & M ALIMENTOS EIRELI
 Endereço : RODOVIA PR 317 Nº: 6330 Complemento : BOX 229
 Bairro : PARQUE INDUSTRIAL
 Cidade : Maringá - PR CEP : 87065-901

Responsáveis Técnicos

Conselho Regional Nº

CNAE :

- 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- 4633-8/01 - Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
- 4635-4/01 - Comércio atacadista de água mineral
- 4635-4/03 - Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4637-1/06 - Comércio atacadista de sorvetes
- 4637-1/07 - Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
- 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4643-5/01 - Comércio atacadista de calçados
- 4647-8/01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4686-9/02 - Comércio atacadista de embalagens
- 4712-1/00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 4721-1/03 - Comércio varejista de laticínios e frios
- 4721-1/04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
- 4723-7/00 - Comércio varejista de bebidas
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Ramo de Atividade

COMÉRCIO ATACADISTA, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FRUTAS E LEGUMES, COMÉRCIO ATACADISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES, COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE EPI, COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HIDRÁULICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE CESTAS BÁSICAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS.

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20232127-C3Q3**
Emitida em **27/04/2023 às 15:17:33**
Dados transmitidos de forma segura



**INSTITUTO PARANAENSE DE
DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL**

DIRETORIA TÉCNICA
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO ESCOLAR



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA N° 0033/2020 – FUN/DIT/DNA

Atestamos que a empresa R&M Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 29.421.808/0001-24, Rod PR 317, 6330 KM 6, Box 229, Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá/PR, neste ato representado por Edilson Feliciano Junior, CPF 071.355.019-85, forneceu ao Estado do Paraná, por meio do Instituto de Desenvolvimento Educacional – FUNDEPAR, em caráter emergencial, os Kits de Merenda, destinados ao atendimento aos alunos da Rede Estadual de Ensino Público, que é composto pelos seguintes produtos:

Dispensa de Licitação	Contrato	Produto	Quantidade (unidades de kits)
014/2020	363/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	33.272
014/2020	377/2020	Kit: 2 Kg de Arroz parboilizado/polido até tipo 2; 1 Kg de Feijão preto/carioca até tipo 2; 1 Kg de Farinha de milho fina ou flocada; 1 Kg de Macarrão espaguete ou parafuso; 1 unidade de Óleo de soja de 900 ml; 1 Kg de Açúcar cristal ou extra fino	29.211
	377/2020 (aditivo)		14.615

Curitiba, 30 de outubro de 2020.

Atenciosamente,

Angelo Marco Mortella
Gerente do Departamento de Nutrição e Alimentação
Portaria nº 0182/2020

Documento: **AtestadodeCapacidadeTecnicaN0033RM.pdf**.

Assinado por: **Angelo Marco Mortella** em 30/10/2020 15:53.

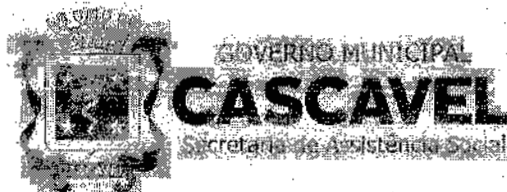
Inserido ao protocolo **16.508.755-0** por: **Stela de Oliveira** em: 30/10/2020 15:51.



Documento assinado nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Cascavel, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, atesta para os devidos fins de direito, que a empresa R&M Alimentos EIRELI, estabelecida à Rodovia PR 317 km 06, nº 6330, Box 229 Parque Industrial, CEP 87.065-901, Maringá - Pr, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.421.808/0001-24, possui capacidade técnica, para o fornecimento de CESTAS BÁSICAS MONTADAS como para a entrega das mesmas e não há fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços contratuais até a presente data.

Cascavel-PR, 29 de janeiro de 2019.


Município de Cascavel
Secretaria de Assistência Social

Wagner da Costa Rosa
Encarregado
Setor de Gestão de Compras

Wagner da Costa Rosa
Encarregado Setor de Compras - SEASO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

ESTADO DO PARANÁ

ATESTADO Nº. 031/2019-SEPAT.

O SECRETÁRIO DE PATRIMÔNIO,
COMPRAS E LOGÍSTICA DO MUNICÍPIO DE
MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais e diante do pedido através do
Protocolo Nº 39276-DL de 29 de maio de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701 - GNPI nº. 76.282.656/0001-06, pessoa jurídica de direito público, através de seu representante legal, Paulo Sérgio Larson Carstens, RG. nº. 2.070.288-5-SSPPR, CPF nº. 463.002.109-44, ao final assinado, ATESTA, para fins de direito, que a empresa R & M ALIMENTOS - EIRELI, estabelecida na cidade de MARINGÁ-PR, sito a Rodovia PR 317, nº. 6330 - Parque Industrial, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob nº. 29.421.808/0001-24, é fornecedora de sua vasta linha de comercialização no ramo de: Comércio atacadista, importação e exportação de frutas e legumes, transporte rodoviário de cargas; Comércio atacadista de gêneros alimentícios; Comércio varejista de doces; Comércio atacadista de carnes; Comércio atacadista de água mineral; Comércio atacadista de bebidas; Comércio atacadista de sorvetes; Comércio atacadista de chocolates; Comércio atacadista de materiais de EPIs; Comércio atacadista de calçados; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de produtos de limpeza; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de produtos alimentícios; Comércio varejista de laticínios e frios; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de tintas; Comércio varejista de materiais elétricos; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de produtos hidráulicos; Comércio varejista de equipamentos e suprimentos de informática; Comércio varejista de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de tecidos; Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho; Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; Comércio varejista e atacadista de cestas básicas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de artigos do vestuário e serviços de fotocópias, a qual já participou e sagrou-se vencedora através dos procedimentos licitatórios abaixo relacionados, cumprindo todos os quesitos exigidos em relação a qualidades, prazo de entrega, fornecendo produtos/serviços de ótima qualidade, atendimento e demais condições contratuais solicitadas por esta municipalidade.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 208/2018 - PROCESSO Nº. 482/2018-PM.

LO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Alimentos não perecíveis: Folhas de Alface Crespa, Banana Nanica ou Catuturra, Banana Prata, Laranja Pera, Meio Amarelo (de casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas, ABÓBORA CABOTIA - para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos vinculados ao TE - Município de Maringá - SEPAT					ESPECIFICAÇÃO	
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.			
01	4	362	2.878	KG	Alface Crespa. Folhas íntegras, frescas, cor característica e uniforme, sem manchas ou picadas de insetos e sem presença de folhas amareladas.	
	6	365	62.533	KG	BANANA NÂNICA OU CATUTURRA - de tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme, em estado "de vez", isto é, prestes a amadurecer.	
	7	6601	8.702	KG	BANANA PRATA - deverá ter tamanho médio, casca lisa, de cor uniforme e estar ainda para madurar, ou seja, de vez.	
	16	203410	74.537	KG	Laranja Pera - unidades firmes, casca lisa e brilhante, sabor adocicado, sem lesões mecânicas e microbianas. Não deverão estar murchas.	
	23	399	21.422	KG	Meio Amarelo (de casca amarela), parcialmente maduro e com a casca íntegra e sem amassamentos e lesões microbianas.	
02	5	357	6.544	KG	ABÓBORA CABOTIA - Consistência e cor própria do produto, em perfeitas condições, tamanho médio e casca íntegra.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 326/2018 - PROCESSO Nº. 480/2018-PM.

LO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Alimentos não perecíveis: Folhas de Chá Mate, Feijão Cariquinha Tipo I - para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos vinculados ao TE - Município de Maringá - SEPAT					ESPECIFICAÇÃO	
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.			
01	2	222514	900	Embal	CHÁ MATE, tostado, para infusão. Embalagem de 250g, livre de parasitas, mofo e qualquer substância nociva.	
	5	200665	22.100	PCT.	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I - sem a presença de insetos, matérias estranhas ou impurezas, cores e leveza após o empacotamento. Em pacotes de 01 kg, acondicionados em fardo de 30kg; com prazo de validade indicado no rótulo e não inferior a 120 dias.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 351/2018 - PROCESSO Nº. 479/2018-PM.

LO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Alimentos não perecíveis: Biscoito Amanteigado Sabores Diversos - para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos vinculados ao TE - Município de Maringá - SEPAT					ESPECIFICAÇÃO	
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.			
01	7	246721	4.910	PCT.	BISCOITO AMANTEIGADO SABORES DIVERSOS - O produto deverá conter farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos. Deverá apresentar sabores diversos (original, coco, nata, leite, chocolate e/ou outros). Deverá ser isento de gorduras trans. A embalagem deverá apresentar, no mínimo, 330g.	

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 330/2018 - PROCESSO Nº. 481/2018-PM.

LO REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Alimentos não perecíveis: Macarrão, Macarrão com Salsa, Macarrão com Molho de Salsa, Macarrão com Molho de Tomate, Macarrão com Molho de Alho e Óleo, Macarrão com Molho de Alho e Óleo e Macarrão com Molho de Alho e Óleo - para atendimento às necessidades das secretarias e órgãos vinculados ao TE - Município de Maringá - SEPAT					ESPECIFICAÇÃO	
ITEM	CÓD.	QUANT.	UNID.			
01	3	203799	4.250	PCT.	Macarrão ave-maria. O produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com características organolépticas próprias do produto. Deverá estar acondicionado em pacote de 01 Kg.	
	5	232222	360	PCT.	Macarrão de sêmola, tipo parafuso, pacote com 500gr, este produto deverá conter sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais. Não deverá conter ovos.	
02	54	201277	400	FCO.	Vinagre branco, embalagem de 750 ml.	
	63	200669	4.800	Embal	Óleo de soja refinado - Envasado em embalagem de 800ml acondicionadas em caixas contendo 20 unidades.	

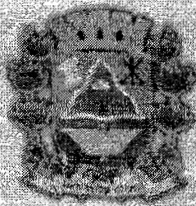
Os produtos ora atestados podem ser comprovados através das notas fiscais de entrega, que já nos foram fornecidas pela mencionada empresa, que poderão ser apresentadas, oportunamente, para eventual conferência de órgãos públicos licitadores.

Atestamos ainda que, os produtos foram entregues satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser expressão da verdade, atestamos a presente declaração, para que produza os seus efeitos legais.

Maringá, 11 de junho de 2019.

Paulo Sérgio Larson Carstens
Secretário Municipal de Patrimônio,
Compras e Logística - SEPAT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ

ESTADO DO PARANÁ

Avenida São João, 415 – fone (44) 3443-1221

www.pmsac.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **R & M ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.421.808/0001-24, estabelecida na Rodovia PR 317, Km 6, 6330, box 29, Parque Industrial, Maringá, Estado do Paraná, forneceu ao Município de Santo Antônio do Caiuá produtos de gêneros alimentícios e hortifrúti granjeiros desde 15 de junho de 2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santo Antônio do Caiuá, 05 de julho de 2018.

FIRMA
RECONHECIDA

Cristiano Gomes de Azevedo
Chefe Dep. De Licitações

TABELIONATO COSTA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL

SEL. ANDRÉ DE CAMPOS COSTA / Titular e Responsável Profissional
Rua Agostinho Fernandes de Souza, 465 – CEP: 87733-005
Santo Antônio do Caiuá / PR – Fone: (44) 3443-1323

Selo Digital nº QVXCK-5YKf-405et-x8VPm-xWLkz
Consulte este Selo em: www.funarpn.com.br

Recolhido por SEMEFANCA a assinatura de **CRISTIANO GOMES DE AZEVEDO** Santo Antônio do Caiuá - PR 04 de julho de 2018

Ante a Presença de
Sel. André de Campos Costa - Notário



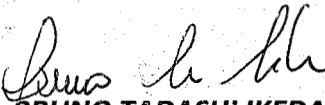
Avenida São João, 415 – Fone/Fax: (44) 3443-1221

EMPORIO IKEDA EIRELI
CNPJ N 41.832.848/0001-64
AVENIDA MANDACARU, 805 - JD LOS ANGELES
MARINGÁ - PARANÁ - FONE FAX - 44 3034-9989
EMAIL. emporioikeda@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

EMPORIO IKEDA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 41.832.848/0001-64, com sede sita em Maringá, estado do Paraná, DECLARA, para fins de licitações públicas, que a empresa **R&M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24 e Inscrição Estadual nº 90.797.510-03 é nossa fornecedora de **MATERIAIS DE HIGIENE PESSOAL, PRODUTOS DE LIMPEZA, COPA E COZINHA**, sendo que até a presente data nada consta que desabone a referida empresa, sendo ela pontual e Idônea em todas as entregas e negociações comerciais junto a nossa empresa.

Maringá, 05 maio de 2023


BRUNO TADASHI IKEDA
RG 34894645-4 CPF 283270858-75
PROPRIETARIO



SERVIÇO DISTRITAL DE FLORIANO
Av. Brasil, 7.346, Zona 06, CEP 87.015-280 - Maringá/PR - Tel.: (44) 3224-1182 - contato@cartoriofloriano.com.br

Seio SFTN1d54ZbZrj3Vr00FF803q. <http://seio.funarpen.com.br/consulta>

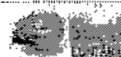
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de **BRUNO TADASHI IKEDA**. Dou fé: Maringá, 06/05/2023. Emol.: R\$5,35(VRC 21,73), Funrejus: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDER: R\$0,27, ISSQN: R\$0,11. Total: R\$8,07. Em Test. da Verdade.

Everson Moraes Silva - Escrevente Juramentado





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS EIRELI
NIRE	41600655684
CNPJ	29.421.808/0001-24
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Maringá
Data do arquivamento dos atos constitutivos	12/01/2018
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20549

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	R & M ALIMENTOS EIRELI
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	20549
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS

1 - A empresa R & M Alimentos Eireli é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Maringá-PR, e seu objeto social é o Comercio Atacadista de Hortifruti e Granjeiros, produtos de mercearias, frios e laticínios e generos alimentícios em geral.

2 - Empresa esta enquadrada no Lucro Presumido com Balanços Patrimoniais encerrados a cada final e exercício

3 - As demonstrações foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base na Lei 11.638/2007 e Resoluções do CFC (Conselho Federal de Contabilidade) 1.282/2010, 1.255/2009, que discorrem sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade e a Contabilidade de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

4 - Não foi transcrito neste conjunto de demonstrações a Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), pois, não houve mutação no Patrimônio Líquido durante os exercícios comparados, resultante de transações e outros eventos que não são derivados de transações com os sócios.

5 - Por liberalidade e logística a empresa constituiu uma filial no parque industrial bandeirantes, de onde efetua a distribuicao de parte de suas comercializacao.

6 - O Resultado do exercicio corrente esta agregado ao Patrimonio liquido da Empresa, nao houve distribuicao de lucros no exercicio.

MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659
909

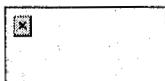
Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659909
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:06641659909
c=BR, ou=CP-Brasil, email=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.06.06 16:09:03.00

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Titular
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS
DA SILVA:83064370987

Assinado de forma digital por
GILSON MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987
Dados: 2023.06.06 15:42:40 -03'00'

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87



DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Valores expressos em Reais (R\$)

Descrição da Conta Contábil

SALDO INICIAL EM 01/01/2022	3.876.702,52
Lucros do Exercício	3.583.358,15
SALDO FINAL EM 31/12/2022	7.460.060,67

MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659
909

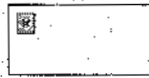
Digitaly signed by MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:0664165909
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:0664165909, o=DIGI-POP, ou=DIGI-POP,
ou=Certificado ICP-Brasil,
c=br
Reason: I am the issuer of this document
Location:
Date: 2023-06-06 16:09:03.00

MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Titular
CPF: 066.416.599-09

GILSON MALAQUIAS
DA
SILVA:83064370987

Assinado de forma digital por
GILSON MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987
Dados: 2023.06.06 15:45:44 -03'00'

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CRC: 1-PR-037814/O-8 - Contador
CPF: 830.643.709-87



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 15.251.772,01	R\$ 20.473.654,78
CIRCULANTE		R\$ 7.817.325,02	R\$ 11.231.320,85
DISPONÍVEL		R\$ 250.927,88	R\$ 297.586,43
BENS NUMERÁRIOS		R\$ 1.141,12	R\$ 55.335,76
Caixa		R\$ 1.141,12	R\$ 55.335,76
BANCOS C/MOVIMENTO		R\$ 2,00	R\$ 2,00
Banco Sicredi		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco S/A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 249.784,76	R\$ 242.248,67
Banco do Brasil S/A		R\$ 0,00	R\$ 56.143,21
Banco Bradesco S/A - Investimentos		R\$ 141.857,22	R\$ 48.145,65
Banco Safra S/A		R\$ 102.134,24	R\$ 104.910,77
Banco Sicredi		R\$ 5.793,30	R\$ 33.049,04
CLIENTES		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
Clientes Diversos		R\$ 439.529,97	R\$ 814.605,81
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
ICMS a Recuperar		R\$ 129.315,92	R\$ 82.567,01
ESTOQUES		R\$ 6.997.551,25	R\$ 10.036.561,60
ESTOQUES DIVERSOS		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
Mercadorias para Revenda		R\$ 3.524,87	R\$ 3.524,87
MERCADORIAS PARA REVENDA		R\$ 6.994.026,38	R\$ 10.033.036,73
Mercadorias		R\$ 6.994.620,38	R\$ 10.033.630,73
(-) (-) Devoluções		R\$ (594,00)	R\$ (594,00)
NÃO CIRCULANTE		R\$ 7.434.446,99	R\$ 9.242.333,93
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
OUTROS CREDITOS		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
EMPRÉSTIMOS A RECEBER		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.238.791,95
R&M Alimentos - filial		R\$ 6.917.113,70	R\$ 8.207.942,33
Rm Maringa Ltda		R\$ 0,00	R\$ 30.849,62
INVESTIMENTOS		R\$ 127.093,35	R\$ 189.571,24

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS INVESTIMENTOS		R\$ 127.093,35	R\$ 189.571,24
5 Consorcio Servopa - Grupo 9475 Cota 260-		R\$ 54.470,64	R\$ 83.949,38
8 Consorcio Servopa - Grupo 9475 Cota 281-		R\$ 52.509,49	R\$ 81.988,23
Consorcio Bradesco Grupo: 4340 Cota 154		R\$ 20.113,22	R\$ 23.633,63
IMOBILIZADO		R\$ 390.239,94	R\$ 813.970,74
BENS EM OPERAÇÃO		R\$ 390.239,94	R\$ 813.970,74
Maquinas, Aparelhos e Equipamentos		R\$ 2.114,10	R\$ 130.931,90
Móveis e Utensílios		R\$ 7.655,84	R\$ 302.568,84
Veículos		R\$ 380.470,00	R\$ 380.470,00
PASSIVO		R\$ 15.251.772,01	R\$ 20.473.654,78
CIRCULANTE		R\$ 1.435.933,69	R\$ 1.406.650,96
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 264.454,72	R\$ 318.017,15
EMPRÉSTIMOS		R\$ 264.454,72	R\$ 318.017,15
Banco Bradesco S/A		R\$ 28.899,01	R\$ 28.899,01
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (11.880,23)	R\$ (63.292,88)
Bradesco Capital Giro nº4328679		R\$ 9.593,86	R\$ 9.593,86
Banco Safra nº3121599		R\$ 0,00	R\$ 115.082,61
Bradesco Capital Giro nº 4534071		R\$ 237.842,08	R\$ 0,00
Capital de Giro BB nº 763.107.774		R\$ 0,00	R\$ 227.734,55
EMPRÉSTIMOS		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
EMPRÉSTIMOS PARA PESSOAS JURÍDICAS		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
El Sheik Distribuidora de Alimentos		R\$ 420.000,00	R\$ 589.529,24
FORNECEDORES		R\$ 675.511,42	R\$ 366.647,67
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 675.511,42	R\$ 366.647,67
EDESUL - PECAS E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 1.772,14	R\$ 1.412,50
ATACADAO S.A.		R\$ 201.257,12	R\$ 0,00
MOINHO ARAPONGAS S/A		R\$ 112.000,00	R\$ 0,00
ARIOVALDO COSTA PAULO E CIA LTDA		R\$ 5.433,31	R\$ 0,00
COMERCIO DE FRUTAS RIVAME LTDA		R\$ 831,80	R\$ 0,00
SEFA COMERCIAL LTDA		R\$ 10.734,20	R\$ 0,00
GAMBINI E NERI LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.090,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CARTO INGA IND. E COM. DE CAIXAS DE PAPELÃO PERS.		R\$ 6.295,37	R\$ 0,00
FRANCISCO SOARES DE LARA e CIA LTDA		R\$ 510,00	R\$ 0,00
COMERCIO DE EMBALAGENS KASSUYA LTDA		R\$ 956,00	R\$ 0,00
SAKAMOTO E NOBUO LTDA		R\$ 3.445,70	R\$ 1.416,62
ATACADO MARINGA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS		R\$ 29.788,93	R\$ 0,00
MERCOSUL AUTO PECAS LTDA		R\$ 1.055,34	R\$ 0,00
M D COMERCIO AUTO PECAS LTDA		R\$ 2.597,00	R\$ 0,00
ACESSORIOS PARA AUTOS FIM DA PICADA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.867,90
MONTAGNINI E VIDOTTI LTDA		R\$ 2.014,00	R\$ 0,00
SIQUEIRA & NOVELLO LTDA		R\$ 1.935,00	R\$ 3.000,00
D F CARDOSO COMERCIO DE FRUTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 11.650,00
APTI ALIMENTOS LTDA		R\$ 7.266,88	R\$ 0,00
TURBINAS COLOMBO LTDA		R\$ 2.880,00	R\$ 0,00
JOSE GERALDO VIEIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.390,00
SEculo COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA		R\$ 6.562,19	R\$ 0,00
FAZOLO E SANTOS SERV. AUTO MOTIVOS		R\$ 3.242,00	R\$ 0,00
AMAFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 16.050,00	R\$ 0,00
GONCALES E MENDES LTDA - FILIAL MARINGA		R\$ 5.040,00	R\$ 0,00
VALE FERTIL INDUSTRIA ALIMENTICIA LTDA		R\$ 4.895,00	R\$ 0,00
CARBA INDUSTRIA DE ALIMENTOS EIRELI		R\$ 2.280,00	R\$ 0,00
BELAPLAST IND.E COM.DE PLASTICOS-EIRELI		R\$ 9.050,00	R\$ 0,00
FRIGODASKO INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA		R\$ 39.412,83	R\$ 0,00
JOPLLAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		R\$ 58.792,00	R\$ 0,00
ACUCAR NUMERO UM S.A.		R\$ 109.350,00	R\$ 0,00
TYRES COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 625,00	R\$ 0,00
GUARA PNEUS LTDA		R\$ 7.500,00	R\$ 0,00
DIAFER EIRELI		R\$ 426,32	R\$ 0,00
NAUTIKA COMERCIO ELETRONICO LTDA		R\$ 433,29	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCAS PASTORELI VIEIRA		R\$ 21.100,00	R\$ 0,00
Crown Lift Trucks do Brasil - Comercio de Empilhador		R\$ 0,00	R\$ 235.930,42
LONGA INDUSTRIAL LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 105.890,23
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 72.408,21	R\$ 127.798,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 72.408,21	R\$ 127.798,43
ICMS a Recolher		R\$ 0,00	R\$ 46.373,56
IRPJ a Recolher		R\$ 41.764,18	R\$ 46.060,21
IRRF a Recolher		R\$ 120,40	R\$ 119,53
COFINS a Recolher		R\$ 1.483,06	R\$ 2.191,43
CSLL a Recolher		R\$ 28.719,25	R\$ 32.585,66
PIS a Recolher		R\$ 321,32	R\$ 468,04
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 2.975,92	R\$ 4.429,17
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 2.200,92	R\$ 2.200,92
Pró Labore a Pagar		R\$ 2.200,92	R\$ 2.200,92
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS		R\$ 775,00	R\$ 2.228,25
INSS a Recolher		R\$ 775,00	R\$ 2.228,25
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 583,42	R\$ 229,30
CONTAS CORRENTES		R\$ 583,42	R\$ 229,30
Banco do Brasil S/A		R\$ 272,64	R\$ 0,00
Banco Sicoob		R\$ 310,78	R\$ 229,30
NÃO CIRCULANTE		R\$ 9.852.987,10	R\$ 15.471.762,61
OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO		R\$ 9.852.987,10	R\$ 15.471.762,61
INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 273.379,07	R\$ 194.046,44
EMPRÉSTIMOS		R\$ 245.682,17	R\$ 166.349,54
(-) (-) Encargos Financeiros e Transcorrer		R\$ (65.122,69)	R\$ 0,00
(-) (-) Encargos Financeiros a Transcorrer		R\$ (10.634,40)	R\$ (10.634,40)
Banco Sicredi nº 2930993		R\$ 26.983,94	R\$ 26.983,94
Banco Safra nº3121599		R\$ 294.455,32	R\$ 0,00
BB Giro Pronampe		R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 27.696,90	R\$ 27.696,90
Banco Bradesco S/A		R\$ 27.696,90	R\$ 27.696,90

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 4 de 5

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESTIMOS		R\$ 9.579.608,03	R\$ 15.277.716,17
R&M Alimentos - matriz		R\$ 6.913.420,10	R\$ 8.308.202,79
RM Maringa Alimentos Eireli		R\$ 2.666.187,93	R\$ 3.700.900,55
Max Cestas.com Ltda		R\$ 0,00	R\$ 3.268.612,83
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 3.962.851,22	R\$ 3.595.241,21
CAPITAL SOCIAL		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
(-) Capital a Integralizar		R\$ 95.400,00	R\$ 95.400,00
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.867.451,22	R\$ 3.499.841,21
LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 3.876.702,52	R\$ 7.460.060,67
Lucros Acumulado		R\$ 3.876.702,52	R\$ 7.460.060,67
(-) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (9.251,30)	R\$ (3.960.219,46)
Lucros do Exercício		R\$ 3.583.358,15	R\$ 0,00
(-) (-) Prejuízos do Exercício		R\$ (3.592.609,45)	R\$ (3.960.219,46)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 5 de 5

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 3.135.564,14	R\$ 1.305.048,43
Vendas de Mercadorias a Vista		R\$ 1.209.068,75	R\$ 192.403,99
Vendas de Mercadorias a Prazo		R\$ 1.926.495,39	R\$ 1.112.644,44
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (159.294,92)	R\$ (122.484,25)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (159.294,92)	R\$ (122.484,25)
(-) (-) Icms		R\$ (54.148,39)	R\$ (80.808,16)
(-) (-) Pis		R\$ (3.929,14)	R\$ (1.689,95)
(-) (-) Cofins		R\$ (18.134,54)	R\$ (7.799,66)
ICMS Devoluções		R\$ 0,00	R\$ 41,40
(-) (-) IRPJ sobre Lucro Presumido		R\$ (49.218,75)	R\$ (16.962,04)
(-) (-) CSLL sobre Lucro Presumido		R\$ (33.864,10)	R\$ (15.265,84)
(-) (-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVICOS		R\$ (2.062.656,18)	R\$ (933.183,37)
(-) Estoque Inicial		R\$ (1.356.956,00)	R\$ (6.994.620,38)
Compras de Mercadorias a Vista		R\$ (260.872,72)	R\$ 0,00
(-) Compras de Mercadorias a Prazo		R\$ (7.407.831,67)	R\$ (4.010.564,43)
(-) Devoluções de Compras de Mercadorias		R\$ 13.477,88	R\$ 1.767,30
(-) ICMS sobre Compras de Mercadorias		R\$ 171.077,91	R\$ 113.227,20
(-) Icms s/ Bonificações e Amostra Grátis		R\$ 1.667,21	R\$ 841,26
(-) Material de Embalagem		R\$ (2.104,90)	R\$ (4.723,00)
Compras de Matérias-Primas a Prazo		R\$ (110.192,10)	R\$ 0,00
(-) (-) ICMS sobre Compras de Matérias-Primas		R\$ (606,00)	R\$ (123,71)
(-) Estoque Final de Matérias-Primas		R\$ 6.963.914,84	R\$ 10.019.650,90
(-) Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (71.607,60)	R\$ (21.395,55)
Serviços de Terceiros		R\$ (240,00)	R\$ 0,00
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (37,10)	R\$ (778,00)
(-) Materiais Auxiliares e de Consumo		R\$ (2.345,93)	R\$ (33.964,96)
(-) Pedágios		R\$ 0,00	R\$ (2.500,00)
(-) (+/-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (720.324,35)	R\$ (638.533,97)
(-) DE VENDAS		R\$ (225.351,60)	R\$ (76.276,79)
(-) Pró Labore		R\$ (30.000,00)	R\$ (30.000,00)
(-) Inss		R\$ (6.000,00)	R\$ (6.000,00)
(-) Material de Uso e Consumo		R\$ (20.192,79)	R\$ (3.457,00)
Água e Esgoto		R\$ (250,31)	R\$ 0,00
(-) Energia Elétrica		R\$ (6.492,29)	R\$ (699,90)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Manutenção de Máquinas e Equipamentos		R\$ (310,00)	R\$ 0,00
Combustíveis e Lubrificantes		R\$ (14.379,38)	R\$ 0,00
(-) Pneus e Câmaras		R\$ 0,00	R\$ (20.860,00)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (95.522,68)	R\$ (13.223,89)
Pedagogos		R\$ (33.957,14)	R\$ 0,00
(-) Serviços Profissionais		R\$ 0,00	R\$ (350,00)
(-) Materiais de Uso e Consumo		R\$ (17.970,88)	R\$ (1.686,00)
Aluguel e Taxas Cartão Crédito		R\$ (276,13)	R\$ 0,00
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (181.274,81)	R\$ (186.233,15)
(-) Previdência Privada		R\$ 0,00	R\$ (12.133,12)
(-) Telecomunicações		R\$ (676,48)	R\$ (2.240,53)
(-) Manutenção de Veículos		R\$ (107.405,07)	R\$ (147.786,44)
(-) Impostos e Taxas		R\$ (1.894,27)	R\$ (1.825,96)
Serviços Profissionais		R\$ (3.398,46)	R\$ 0,00
(-) Honorários Contábeis		R\$ (14.996,42)	R\$ (14.837,69)
(-) Seguros de Bens		R\$ (45.321,59)	R\$ (3.436,05)
Anuidades e Mensalidades		R\$ (87,94)	R\$ 0,00
Serviços Prestados Informática		R\$ (3.009,02)	R\$ 0,00
(-) Multas Indedutíveis		R\$ (4.485,56)	R\$ (3.973,36)
(-) COM VEICULOS		R\$ 0,00	R\$ (11.360,00)
(-) Pneus e Câmaras		R\$ 0,00	R\$ (11.360,00)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (287.129,94)	R\$ (230.909,75)
(-) Despesas Bancárias Diversas		R\$ (113.387,91)	R\$ (211.547,02)
(-) Juros Pagos ou Incorridos		R\$ (164.810,77)	R\$ (18.450,83)
(-) Juros e Multas		R\$ (8.931,26)	R\$ (911,90)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3,42	R\$ 2,00
Descontos Obtidos		R\$ 3,42	R\$ 0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras		R\$ 0,00	R\$ 2,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (26.571,42)	R\$ (133.756,28)
Impostos Federais		R\$ (214,40)	R\$ 0,00
Impostos e Taxas Estaduais		R\$ (12.826,48)	R\$ 0,00
(-) Ipva		R\$ (3.452,27)	R\$ (7.455,82)
(-) ICMS Exercícios Anteriores		R\$ 0,00	R\$ (54.994,45)
(-) ICMS s/ Outras		R\$ (10.078,27)	R\$ (71.306,01)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 2 de 3

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: R & M ALIMENTOS EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 29.421.808/0001-24
Número de Ordem do Livro: 5
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
Bonificação/Amostras Grátis/Brindes/Doações		R\$ 15.238,48	R\$ 13.979,83
(-) (=) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 208.527,17	R\$ (375.173,33)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 65.A8.ED.76.D6.9F.5F.F8.37.27.97.C6.45.43.C1.82.0D.62.2E.62-2, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 3 de 3

Empresa: R & M ALIMENTOS EIRELI – LTDA EPP

Endereço : Rodovia Pr 317 KM 6

Numero: 6330 Complemento : BOX 229 – CEASA

Bairro: PARQUE INDUSTRIAL

Município : MARINGA UF: Pr CEP : 87.065-901

Inscrição Estadual: 90797510-03

CNPJ: 29.421.808/0001-24

ANALISE ECONOMICO-FINANCEIRA – 31 DE DEZEMBRO 2022

$$1) \text{ LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{11.231.320,85}{1.406.650,96} = 7,98$$

$$2) \text{ LIQUIDEZ GERAL} : \frac{19.470.112,80}{16.878.413,57} = 1,15$$

$$3) \text{ SOLVENCIA GERAL} : \frac{20.473.654,78}{16.878.413,57} = 1,21$$

MARINGA PR 31 DEZEMBRO 2022.

GILSON
MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987

GILSON MALAQUIAS DA SILVA
CONTADOR
CRC.PR 037814/O-8
CPF 830.643.709-87

Assinado de forma digital por
GILSON MALAQUIAS DA
SILVA:83064370987
Dados: 2023.06.06 17:27:32 -03'00'

MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:06641659
909

Digitally signed by MAISA RIBEIRO DE
CAMPOS:0664165909
DN: cn=MAISA RIBEIRO DE CAMPOS:0664165909
c=BR o=CP-Brasil ou=Certificado PF A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-06-06 17:29-03:00

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600655664	CNPJ 29.421.808/0001-24	
NOME EMPRESARIAL R & M ALIMENTOS EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 10.13.98.49.A7.8E.F2.43.09.11.93.E8.8F.33.FF.BF.9E.DD.D1.33	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	29421808000124	R E M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124	8648366121071026169	06/12/2022 a 06/12/2023	Sim
Contador	83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987	6144149765601017581	18/04/2023 a 18/04/2024	Não
Contador/Contabilista Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	83064370987	GILSON MALAQUIAS DA SILVA:83064370987	6144149765601017581	18/04/2023 a 18/04/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

10.13.98.49.A7.8E.F2.43.09.11.93.E8.8
F.33.FF.BF.9E.DD.D1.33-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 27/06/2023 às 21:01:47

0F.4B.27.5E.56.24.A7.65
35.44.26.5F.E9.7E.4F.BF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

RAZÃO SOCIAL: R&M ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 29.421.808/0001-24

ENDEREÇO: RODOVIA PR 317 KM 06, 6330- BOX 229

TEL: 44 3024-0500

E-MAIL: LICITACAORMALIMENTOS@GMAIL.COM

O signatário da presente declara, em nome da empresa supracitada e para todos os fins de direito:

A. Ter pleno conhecimento bem como atender a todas as exigências relativas à habilitação no presente certame;

B. Inexistir fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da lei e que não está suspensa de licitar e contratar com o Município de Ubatã, tampouco inidônea em qualquer esfera da Administração Pública;

C. Que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos - Lei 10.097/00 e art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

D. Que não possui em seu quadro societário servidores públicos do Município de Ubatã ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com o Prefeito, Vice-Prefeito ou com servidores públicos que desempenhem função na licitação ou atuem na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGÁ, 24 DE OUTUBRO DE 2023

R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124 c=BR
o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-10-23 16:33:03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

R&M ALIMENTOS LTDA

Modelo de declaração de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa R&M ALIMENTOS LTDA inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela lei complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa lei complementar e no decreto nº 6.204, de 05.09.2007.

Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo

3º da lei complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para

efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser verdade, firmamos a presente

MARINGA, 24 DE OUTUBRO DE 2023

R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124

Digitally signed by R & M ALIMENTOS
EIRELI:29421808000124
DN: cn=R & M ALIMENTOS EIRELI:29421808000124
c=BR o=ICP-Brasil ou=Certificado PJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023-10-23 16:33-03:00

R&M ALIMENTOS LTDA
MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
RG: 10.325.240-7 SSP PR/ CPF: 066.416.599-09
PROPRIETARIA

Proc. Administrativo (Nota interna 25/10/2023 09:50) 3.687/2023

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: -

Data: 25/10/2023 às 09:50:25

Ata da sessão e Termo de adjudicação.

Anexos:

ATA_DA_SESSAO.pdf

TERMO_DE_ADJ.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Renan Felipe da Silva Lima	25/10/2023 09:51:22	1Doc RENAN FELIPE DA SILVA LIMA CPF 065.XXX.XXX-5...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **DDC7-3096-95D8-B463**

Pregão/Concorrência Eletrônica

987933.1502023 .3579 .4447 .233016



Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00150/2023 (SRP)

Às 08:15 horas do dia 24 de outubro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 06/2023 de 02/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 6282, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00150/2023. Modo de disputa: Aberto. Objeto: Aquisição parcelada, por meio de registro de preços, de cestas básicas para atendimento às famílias do programa pró-cidadania.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Arroz beneficiado**Descrição Complementar:** Arroz Beneficiado Tipo: Arbóreo , Subgrupo: Polido , Classe: Médio , Qualidade: Tipo 1**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 2.000**Unidade de fornecimento:** Embalagem 5,00 KG**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 195,0000**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,10

Aceito para: R & M ALIMENTOS LTDA, **pelo melhor lance de** R\$ 114,0000 **e a quantidade de** 2.000 **Embalagem** 5,00 KG .

Histórico**Item: 1 - Arroz beneficiado**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
20.847.099/0001-79	YOUCE DISTRIBUIDORA LTDA Marca: Marca própria Fabricante: Marca própria Modelo / Versão: Marca própria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conforme exigências editalícias. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2.000	R\$ 173,1000	R\$ 346.200,0000	24/10/2023 08:02:20
19.633.424/0001-11	PLANALTO COMERCIO E TRANSPORTES DE ALIMENTOS LTDA Marca: DIVERSAS Fabricante: DIVERSAS Modelo / Versão: CONFORME PROPOSTA ANEXO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 475579). Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.000	R\$ 190,0000	R\$ 380.000,0000	23/10/2023 17:53:14
06.092.588/0001-37	LUCIANE ULIANO TERTO Marca: GOIOERE CESTA BASICA Fabricante: BANDEIRANTES Modelo / Versão: UN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Arroz Beneficiado Tipo: Arbóreo , Subgrupo: Polido , Classe: Médio , Qualidade: Tipo 1 Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.000	R\$ 195,0000	R\$ 390.000,0000	23/10/2023 14:21:43

Assinado por 1 pessoa: RENAN FERREIRA DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DDC7-3096-95D8-B463 e informe o código DDC7-3096-95D8-B463



25/10/2023 08:48		Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO GOVERNO				
29.421.808/0001-24	R & M ALIMENTOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 195,0000 R\$ 390.000,0000	23/10/2023 16:35:55
Marca: DIVERSAS EM ANEXO Fabricante: DIVERSAS EM ANEXO Modelo / Versão: UBIRATA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: 1 Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg. PCT 2.000 R\$ 195,00 DOURO R\$ 32,20 R\$ 64.400,00 2 Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg. PCT 2.000 PURO CAMPO R\$ 37,50 R\$ 75.000,00 3 Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas. PCT 2.000 PICCININI R\$ 4,90 R\$ 9.800,00 4 Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg. PCT 2.000 JOPLAN R\$ 7,20 R\$ 14.400,00 5 Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg. PCT 2.000 COCAMAR R\$ 4,15 R\$ 8.300,00 6 Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. PCT 4.000 SAFRA NOVA R\$ 7,90 R\$ 31.600,00 7 Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg. PCT 6.000 SINHA R\$ 3,70 R\$ 22.200,00 8 Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg. PCT 6.000 JOIA R\$ 7,50 R\$ 45.000,00 9 Extrato de Tomate, 300 gramas. UN 2.000 TUDI BAO R\$ 3,25 R\$ 6.500,00 10 Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml. FR 4.000 COCAMAR R\$ 8,90 R\$ 35.600,00 11 Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades. DZ 2.000 MANDAGUAÇU R\$ 10,50 R\$ 21.000,00 12 Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg. PCT 2.000 GARÇA R\$ 1,70 R\$ 3.400,00 13 Sardinha com óleo comestível, 250 gramas. LATA 2.000 PALMEIRA R\$ 13,00 R\$ 26.000,00 14 Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega. UN 4.000 LIDER R\$ 6,70 R\$ 26.800,00 Porte da empresa: ME/EPP						

22.932.358/0001-95	E P SOUZA & J M SOUZA COMERCIAL LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 195,0000 R\$ 390.000,0000	23/10/2023 22:57:46
Marca: PROPRIA Fabricante: PROPRIA Modelo / Versão: UNID Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. Porte da empresa: ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 195,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:15:00:403
R\$ 195,0000	22.932.358/0001-95	24/10/2023 08:15:00:403
R\$ 195,0000	06.092.588/0001-37	24/10/2023 08:15:00:403
R\$ 190,0000	19.633.424/0001-11	24/10/2023 08:15:00:403
R\$ 173,1000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:15:00:403
R\$ 170,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:20:15:373
R\$ 169,9000	06.092.588/0001-37	24/10/2023 08:21:30:243
R\$ 168,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:22:11:587
R\$ 167,5000	06.092.588/0001-37	24/10/2023 08:23:03:450
R\$ 167,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:23:22:000
R\$ 166,5000	06.092.588/0001-37	24/10/2023 08:24:01:873
R\$ 160,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:24:13:627
R\$ 158,0000	06.092.588/0001-37	24/10/2023 08:24:33:267
R\$ 155,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:24:39:417
R\$ 154,0000	06.092.588/0001-37	24/10/2023 08:25:25:300
R\$ 153,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:26:07:790
R\$ 152,0000	06.092.588/0001-37	24/10/2023 08:26:46:127
R\$ 150,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:27:12:973
R\$ 149,0000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:27:18:947
R\$ 148,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:27:23:667
R\$ 147,8800	19.633.424/0001-11	24/10/2023 08:28:09:843
R\$ 147,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:28:17:807
R\$ 147,5000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:28:19:367
R\$ 146,8800	19.633.424/0001-11	24/10/2023 08:28:27:847
R\$ 146,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:28:34:440
R\$ 146,5000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:28:37:083



R\$ 145,8800	19.633.424/0001-11	24/10/2023 08:28:42:787
R\$ 145,5000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:28:47:563
R\$ 140,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:28:53:577
R\$ 145,3800	19.633.424/0001-11	24/10/2023 08:29:01:200
R\$ 139,0000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:30:30:260
R\$ 138,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:30:35:370
R\$ 139,0000	22.932.358/0001-95	24/10/2023 08:30:43:113
R\$ 137,5000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:32:12:787
R\$ 137,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:33:03:237
R\$ 136,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:34:22:037
R\$ 136,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:34:34:833
R\$ 135,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:36:29:410
R\$ 135,8000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:36:46:353
R\$ 135,5000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:38:34:260
R\$ 135,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:38:54:110
R\$ 134,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:40:17:137
R\$ 134,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:40:41:950
R\$ 133,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:42:28:107
R\$ 133,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:43:03:037
R\$ 132,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:44:37:013
R\$ 132,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:44:41:073
R\$ 131,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:46:36:080
R\$ 130,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:46:39:770
R\$ 129,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:48:03:263
R\$ 128,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:48:08:703
R\$ 120,0000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:48:14:870
R\$ 119,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:48:51:903
R\$ 118,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:49:32:593
R\$ 115,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:49:52:690
R\$ 114,9000	20.847.099/0001-79	24/10/2023 08:51:47:910
R\$ 114,0000	29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:52:01:623

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Encerramento análise de propostas	24/10/2023 08:15:42	Item com análise de propostas finalizada.
Abertura	24/10/2023 08:20:01	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	24/10/2023 08:54:02	Item com etapa aberta encerrada.
Encerramento	24/10/2023 08:54:02	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	24/10/2023 08:57:42	Convocado para envio de anexo o fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	24/10/2023 09:19:34	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24.
Aceite de proposta	25/10/2023 08:41:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24, pelo melhor lance de R\$ 114,0000.
Habilitação de fornecedor	25/10/2023 09:16:17	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: R & M ALIMENTOS LTDA - CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	24/10/2023 08:15:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra haverá um período para a realização da análise de propostas e após este período os itens serão disponibilizados para o início dos lances. Até 1 item poderá estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:00 e entre 13:30 e 16:30. Mantenham-se conectados.

Sistema	24/10/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada. A abertura de itens para disputa será iniciada. Mantenham-se conectados.
Sistema	24/10/2023 08:20:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	24/10/2023 08:54:02	O item 1 está encerrado.
Sistema	24/10/2023 08:54:04	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	24/10/2023 08:55:00	Para R & M ALIMENTOS LTDA - Bom dia, senhor fornecedor, está conectado?
29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:55:07	Bom dia
Pregoeiro	24/10/2023 08:56:02	Para R & M ALIMENTOS LTDA - Aceita negociar o valor proposto?
29.421.808/0001-24	24/10/2023 08:57:11	Bom dia Sr PRegoeiro, ja estamos no minimo, a disputa foi grande hehe, desculpa nao conseguir baixar mais o valor.
Pregoeiro	24/10/2023 08:57:37	Para R & M ALIMENTOS LTDA - sem problemas.
Sistema	24/10/2023 08:57:42	Senhor fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Pregoeiro	24/10/2023 08:57:53	Para R & M ALIMENTOS LTDA - Encaminhe proposta final, por gentileza
Pregoeiro	24/10/2023 08:58:29	Para R & M ALIMENTOS LTDA - Observe as informações constantes no modelo de proposta do edital.
Sistema	24/10/2023 09:19:34	Senhor Pregoeiro, o fornecedor R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	24/10/2023 09:27:26	Agradeço o envio. Encaminharei a proposta para verificação e retomarei a sessão às 13h30min. Esteja conectado.
Pregoeiro	24/10/2023 13:33:43	Para R & M ALIMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, ainda não tive retorno da secretaria demandante quanto à sua proposta. Retomarei esta sessão amanhã, 25/10/2023, às 08h30min.
29.421.808/0001-24	24/10/2023 13:35:03	Tudo bem, retornamos amanha. Muito obrigado e estamos a disposição
Pregoeiro	25/10/2023 08:38:30	Bom dia, senhores fornecedores.
Pregoeiro	25/10/2023 08:39:26	Para R & M ALIMENTOS LTDA - Senhor fornecedor, sua proposta foi aceita.
29.421.808/0001-24	25/10/2023 08:41:16	Bom dia, agradecemos pelo retorno
Pregoeiro	25/10/2023 08:43:35	Para R & M ALIMENTOS LTDA - Passarei à verificação da habilitação.
Sistema	25/10/2023 09:16:19	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	25/10/2023 09:16:32	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 25/10/2023 às 09:47:00.
Pregoeiro	25/10/2023 09:17:03	Senhores fornecedores, a empresa R & M ALIMENTOS LTDA teve a proposta aceita e foi devidamente habilitada.
Pregoeiro	25/10/2023 09:17:36	Os documentos de habilitação e as consultas efetuadas encontram-se disponíveis para verificação no Portal da Transparência do Município.
Pregoeiro	25/10/2023 09:17:58	também não foram encontrados impedimentos vigentes para a empresa em contratar com o Município de Ubitatã.
Pregoeiro	25/10/2023 09:18:07	Agradeço a participação de todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	24/10/2023 08:02:48	
Abertura da sessão pública	24/10/2023 08:15:00	Abertura da sessão pública
Encerramento da análise de propostas	24/10/2023 08:20:00	Etapa de análise de propostas encerrada.
Julgamento de propostas	24/10/2023 08:54:04	Início da etapa de julgamento de propostas



Abertura do prazo	25/10/2023 09:16:19	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	25/10/2023 09:16:32	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 25/10/2023 às 09:47:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 25 de outubro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Pregoeiro Oficial

ALTAIR DA SILVA PEREIRA
Equipe de Apoio

 [Imprimir o Relatório](#)
[Voltar](#)

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DDC7-3096-95D8-B463> e informe o código DDC7-3096-95D8-B463

Pregão/Concorrência Eletrônica



Termo de Adjudicação do Pregão

Pregão Nº 00150/2023 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 09:47 horas do dia 25 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00150/2023, referente ao Processo nº 6282, o Pregoeiro, Sr(a) RENAN FELIPE DA SILVA LIMA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Arroz beneficiado

Descrição Complementar: Arroz Beneficiado Tipo: Arbóreo , Subgrupo: Polido , Classe: Médio , Qualidade: Tipo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Embalagem 5,00 KG

Valor Máximo Aceitável: R\$ 195,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,10

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: R & M ALIMENTOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 114,0000 e a quantidade de 2.000 Embalagem 5,00 KG .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	25/10/2023 09:47:27	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: R & M ALIMENTOS LTDA, CNPJ/CPF: 29.421.808/0001-24, Melhor lance: R\$ 114,0000

Fim do documento

Assinado por 1 pessoa: RENAN FELIPE DA SILVA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DDC7-3096-95D8-B463> e informe o código DDC7-3096-95D8-B463





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DDC7-3096-95D8-B463

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENAN FELIPE DA SILVA LIMA (CPF 065.XXX.XXX-51) em 25/10/2023 09:51:20 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/DDC7-3096-95D8-B463>

De: Renan L. - SEMAD-LICIT-SP

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 25/10/2023 às 09:51:54

Na condição de Pregoeiro do Município de Ubatã, encaminho o presente procedimento à Divisão de Licitação propondo sua homologação, conforme Ata da Sessão e Termo de Adjudicação constante na Nota Interna anterior. Declaro que o julgamento da licitação, ato este sob minha responsabilidade, atendeu todos os requisitos estabelecidos pela legislação.

Atenciosamente,

Renan Felipe

Pregoeiro

Proc. Administrativo 13- 3.687/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: PGM-ASSEJUR - Assessoria Jurídica

Data: 25/10/2023 às 10:57:31

Solicito emissão de parecer jurídico conclusivo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Proc. Administrativo 14- 3.687/2023

De: Bruna M. - PGM-ASSEJUR

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação - A/C Diego B.

Data: 26/10/2023 às 09:32:28

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 448 - CESTAS BÁSICAS

Segue parecer conclusivo.

Att

—

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública

Anexos:

PJC_448_2023.pdf

PARECER JURIDICO CONCLUSIVO

Submete-se a análise, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é a aquisição de cestas básicas para atendimento às famílias dentro da lei de benefícios eventuais no programa Pró-Cidadania.

Concluída a Sessão do Pregão Eletrônico, o procedimento licitatório foi encaminhado a esta assessora jurídico para emissão de parecer jurídico conclusivo.

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta assessoria jurídica, em atendimento ao parágrafo único do Artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou e aprovou a minuta de Edital e Contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio transcrito anteriormente.

Após a manifestação supratranscrita, deu-se início à fase externa do certame (Art. 20 da Lei nº 10.024/19) e providenciou a publicação do Edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Saliente-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (Art. 25 da Lei nº 10.024/19).

O edital do pregão eletrônico vem detalhando o objeto, o prazo de entrega, a fase de proposta, habilitação, julgamento e análise dos documentos, julgamento do recurso, documento aplicável, obrigações da contratada, e disposições gerais, ou seja, dentro da previsão da Lei do Pregão - Lei nº 10.024/19, bem como, amparada pela Lei 8.666/93, também houve a publicação em local público no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Ubatuba, para garantir a publicidade dos atos.

No dia e horas designados para a seleção de proposta mais vantajosa as empresas encaminharam exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

Cumprindo todos os atos legais neste momento a advogada pública emite o seu parecer favorável em todo o processo de licitação em que os procedimentos de regularidade e a legalidade foram cumpridos, deva se dar prosseguimento homologando-o e efetivando a contratação dos licitantes vencedores.

Esse é o nosso parecer.

Ubatuba, 26 de outubro de 2023.

Bruna Correa Malheiro
Advogada Pública
OAB-PR 88.976



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDD4-8B50-E667-78EB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



BRUNA CORREA MALHEIRO (CPF 063.XXX.XXX-23) em 26/10/2023 09:32:53 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/EDD4-8B50-E667-78EB>

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/10/2023 às 11:30:17

Segue o termo de homologação assinado.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

TERMO_6282_ASSINADO.pdf

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve **HOMOLOGAR** a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6282/2023.
2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 150/2023.
3. OBJETO DA LICITAÇÃO: **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
4. FORNECEDOR: **R & M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rod PR-317, Km 6, no nº 6330 – BOX 229, Parque Industrial, CEP nº 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.
VALOR: *R\$-228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)*.
5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/10/2023.
6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.30
11:27:48 -03'00'

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO
Prefeito de Ubatuba

Proc. Administrativo (Nota interna 30/10/2023 11:33) 3.687/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 30/10/2023 às 11:33:13

Setores envolvidos:

GP, PGM-ASSEJUR, SEMAD-LICIT, SEMFIP, SEMAS, SEMAS-DAS, SEMAD-LICIT-SP, SEMAD-SP, SEMFIP -CONT, CGM-AL, SEMAS-Licitação

REQUISIÇÃO 448 - CESTAS BÁSICAS

Bom dia, segue em anexo a ata de registro de preços para ser assinada, à disposição.

—
Diego da Silva Bezerra
Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_276_ASSINADO.pdf



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6282/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2023

O **MUNICÍPIO DE UBIRATÃ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.950.096/0001-10, com sede administrativa a Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1852, centro, na cidade de Ubatuba, Estado do Paraná, CEP nº 85.440-000, representado pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, e a empresa **R & M ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rod PR-317, Km 6, no nº 6330 – BOX 229, Parque Industrial, CEP nº 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, Telefone nº (44) 3024-0500, e-mail (licitacaormalimentos@gmail.com), doravante designada como FORNECEDORA, firmam a presente Ata de Registro de Preços que se regerá pelas condições estabelecidas no Processo Licitatório nº 6282/2023, Pregão Eletrônico nº 150/2023 e de acordo com as cláusulas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é **AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA**, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO DETALHAMENTO DO OBJETO

2.1. A execução do objeto da Ata de Registro de Preços se dará na seguinte especificação, quantidade máxima estimada, valores unitários e totais:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UN	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Cesta básica contendo: 1 pacote de 5 kg de açúcar cristal, 1 pacote de 5 kg de arroz, 1 pacote de 350 gramas de bolacha de leite, 1 pacote de 1 kg de farinha de mandioca, 1 pacote de 5 kg de farinha de trigo, 2 pacotes de 1 kg de feijão carioca, 3 pacotes de 1 kg de fubá mimoso, 3 pacotes de 1 kg de macarrão com sêmola, 1 unidade de 300 gramas de extrato de tomate, 2 latas de 900 ml de óleo de soja, 1 dúzia de ovos de galinha, 1 pacote de 1kg de sal refinado, 1 lata de 250 gramas de sardinha com óleo comestível e 2 litros de leite integral. (Cód. compras governamentais - 475579).	2.000	UN.	114,00	228.000,00

2.2. Descritivo, quantitativo, valor unitário e marca dos componentes da cesta básica:

COMPONENTE	DESCRIÇÃO	QTD	UN	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar sólida, com cristais bem definidos. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT	DOURO	18,90	37.800,00
2	Arroz agulhinha, classe longo fino, polido, tipo 01. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT	PURO CAMPO	22,00	44.000,00



3	Bolacha de Leite. Pacote com 350 gramas.	2.000	PCT	PICCININI	2,83	5.660,00
4	Farinha de mandioca torrada, seca, fina, beneficiada, amarela, tipo 01. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT	JOPLAN	4,16	8.320,00
5	Farinha de trigo tipo 01, enriquecida com ferro e ácido fólico. Pacote com 05 kg.	2.000	PCT	COCAMAR	2,43	4.860,00
6	Feijão carioca Tipo 01, safra atual, pacote com 01 kg, em polietileno, identificação do produto, marca do fabricante, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade. Registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde.	4.000	PCT	SAFRA NOVA	4,62	18.480,00
7	Fubá mimoso, enriquecido com ferro e ácido fólico. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT	SINHA	2,14	12.840,00
8	Macarrão com sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo tipo 02, fécula de mandioca ou creme de milho, corantes naturais, urucum e cúrcuma, contém glúten, tipo espaguete, fino. Pacote com 01 kg.	6.000	PCT	JOIA	4,39	26.340,00
9	Extrato de Tomate, 300 gramas.	2.000	UN	TUDI BAO	1,91	3.820,00
10	Óleo de soja refinado, frasco pet com 900 ml.	4.000	FR	COCAMAR	5,20	20.800,00
11	Ovos de galinha tipo grande, casca lisa, limpos e sem trincas. Embalagem com 12 unidades.	2.000	DZ	MANDAGUAÇU	6,15	12.300,00
12	Sal refinado iodado. Pacote com 01 kg.	2.000	PCT	GARÇA	1,02	2.040,00
13	Sardinha com óleo comestível, 250 gramas.	2.000	LATA	PALMEIRA	7,51	15.020,00
14	Leite integral tipo longa vida de primeira qualidade, envasado em caixa tetrapak de 01 (um) litro, tratado termicamente pelo sistema UHT. Com registro no MA-SIF estampado na embalagem, informações do fabricante e data de vencimento. Validade mínima de 05 meses a partir da data de entrega.	4.000	UN	LIDER	3,93	15.720,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL REGISTRADO

3.1. O valor global registrado é de R\$-228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

3.2. No valor previsto estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto de contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A validade do registro será de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, sem possibilidade de prorrogação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DO REGISTRO

5.1. As contratações decorrentes do registro serão formalizadas por meio de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1. A solicitação do objeto será de acordo com a necessidade do Município, de maneira fracionada, devendo o fornecimento ocorrer da mesma forma.

6.1.1. O prazo para entrega será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Ordem de Compras, encaminhada via e-mail pela Secretaria da Assistência Social ou pela Divisão de Compras do município.

6.1.2. No caso de recusa do objeto, o prazo para substituição será a metade do prazo inicialmente estipulado para entrega, sujeitando-se a FORNECEDORA às penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

6.1.3. Os prazos mencionados poderão ser alterados na forma que dispõe o art. 57, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As cestas básicas deverão ser entregues em perfeitas condições, sem utilização, devidamente lacradas em embalagens individuais, sendo que cada um dos itens que compõem a cesta deverão estar acondicionados na embalagem original do fabricante e sem violação, conforme especificação, prazo e local constante na presente Ata de Registro de Preços, acompanhado da respectiva nota fiscal, quando couber.

6.2.1. Os produtos deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado Municipal, situado na Perimetral Marcílio Daltro, esquina com Avenida Ascânio Moreira de Carvalho, s/nº, Ubatuba/PR, CEP 85440-000, em horário de expediente, compreendido entre 8h às 12h e das 13h30min às 17 h.

6.3. O objeto deverá ser entregue em veículo próprio da FORNECEDORA, podendo ser ainda através de serviços postais, transportadoras ou outros serviços de entrega, vedada a entrega através de veículos oficiais e/ou servidores do município.

6.3.1. A FORNECEDORA se sujeita ao recebimento provisório do objeto pelo Município para fins de conferência, independente da forma de entrega, cabendo exclusivamente à FORNECEDORA a retirada/substituição do objeto recusado.

6.4. A FORNECEDORA deverá arcar com todas as despesas referentes à entrega do objeto, como transporte, mão de obra, encargos sociais, pedágio, entre outras.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Após a entrega de cada pedido, o objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade com a especificação; e definitivamente, após verificação da qualidade e consequente aceitação.

7.2. O Município se reserva ao direito de não aceitar objeto que não estiver em conformidade com as exigências apresentadas na presente Ata de registro de preços.

7.2.1. O motivo da recusa será fundamentado pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços através de notificação, encaminhada por escrito à FORNECEDORA, através do e-mail o qual foi encaminhada a Ordem de Compras.

7.3. A FORNECEDORA é obrigada a substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, ainda que tenha sido recebido definitivamente.

7.3.1. No caso de não aceitação do objeto, seja no recebimento provisório ou definitivo, os ônus com a substituição correrão exclusivamente por conta da FORNECEDORA, independente da forma de entrega.

7.4. O objeto que por ventura venha a ser recusado deverá ser substituído no prazo estipulado, sob pena de aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços.

8. CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

8.1. São direitos do MUNICÍPIO:

8.1.1. Receber a prestação do objeto nas condições previstas;

8.1.2. Rejeitar, no todo ou em parte, a prestação do objeto que estiver em desacordo com as condições descritas na Ata de Registro de Preços;

8.1.3. Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços;

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

8.2. São obrigações do MUNICÍPIO:

8.2.1. Promover, através de seus representantes, o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à FORNECEDORA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquele;

8.2.2. Cumprir os prazos previstos na Ata de Registro de Preços;

8.2.3. Efetuar o pagamento ajustado, após o recebimento definitivo do objeto solicitado;

8.2.4. Auxiliar no esclarecimento de dúvidas que surjam ao longo da execução da Ata de Registro de Preços;

8.2.5. Decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da Ata de Registro de Preços;

8.2.6. Manter, sempre por escrito ou por e-mail, com a FORNECEDORA, os entendimentos sobre o objeto.

8.3. São obrigações da FORNECEDORA:

8.3.1. Cumprir todas as obrigações constantes na Ata de Registro de Preços e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.3.2. Responsabilizar-se por danos ocasionados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, causados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

- 8.3.3. Responder por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto;
- 8.3.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078 de 1990);
- 8.3.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Ata de Registro de Preços, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.3.6. Manter contatos com o MUNICÍPIO, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência do objeto;
- 8.3.7. Comunicar o MUNICÍPIO, com antecedência, os motivos que impossibilitem o cumprimento dos prazos previstos para execução do objeto, com a devida comprovação;
- 8.3.8. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e apresentá-las no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis quando solicitada pelo MUNICÍPIO;
- 8.3.9. Apresentar cópia autêntica do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, sempre que houver alteração;
- 8.3.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.11. Prestar os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizado (s) o (s) número (s) de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos;
- 8.3.12. Não utilizar de quaisquer tipos de propaganda visual em benefício de candidato, partido político ou coligação, em veículos ou por funcionários empregados durante a execução dos serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei Eleitoral 9.504/1997, multa e cancelamento da Ata de Registro de Preços;
- 8.3.13. Providenciar a assinatura dos Termos Aditivos e remetê-los ao MUNICÍPIO no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados de seu recebimento, sob pena de aplicação das sanções previstas.

9. CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado após o recebimento em definitivo de cada pedido, no prazo de até trinta dias contados do recebimento da Nota Fiscal pelo Fiscal da Ata de Registro de Preços. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.
- 9.2. A fatura deverá ser emitida pela FORNECEDORA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato. O faturamento deverá ser realizado em nome do MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, CNPJ Nº 76.950.096/0001-10.
- 9.3. A FORNECEDORA deverá, quando do faturamento do objeto contratado, observar o disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 e no Decreto Municipal nº 87/2023, para emissão dos documentos fiscais, inclusive quanto ao correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

9.4. As despesas para atender a contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Município para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Órgão	Despesa	Categoria	Descrição	Fonte	Valor
1601	9490	339032990100	Outros Materiais para Distribuição Gratu	livre	390.000,00

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

10.1. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo MUNICÍPIO, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N. de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

11.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

11.2. Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a FORNECEDORA será convocada para que promova a redução dos preços.

11.2.1. Em não sendo reduzido o preço, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, podendo o MUNICÍPIO convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.

11.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e a FORNECEDORA não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado encaminhado diretamente ao Gestor da Ata de Registro de Preços, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

11.3.1. Procedente o pedido, o MUNICÍPIO poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pela FORNECEDORA, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.

11.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo MUNICÍPIO, a FORNECEDORA será liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

11.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo MUNICÍPIO e a FORNECEDORA continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço da FORNECEDORA e de aplicação das penalidades administrativas previstas.

11.3.4. Na hipótese do cancelamento do registro do preço do fornecedor, prevista no subitem anterior, o MUNICÍPIO poderá convocar os demais fornecedores, na ordem de classificação, para que manifestem interesse em assumir a execução do objeto pelo preço registrado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

12.1. Caberá a gestão da Ata de Registro de Preços à servidora Claudineia Souza Lazaretti.

12.2. Caberá a fiscalização da Ata de Registro de Preços à servidora Ana Carolina Rinaldi, e, na sua ausência, ficará a cargo da servidora Ellen Thais da Silva.

12.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA pelos danos causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

12.4. A ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do MUNICÍPIO não elide nem diminui a responsabilidade da FORNECEDORA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando esta quanto a quaisquer irregularidades.

12.5. As comunicações entre MUNICÍPIO e FORNECEDORA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.6. Caberá ao gestor e ao fiscal as atribuições constantes na Portaria nº 233/2023.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa;

13.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Ubatuba;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2. As multas poderão ser:

13.2.1. De caráter moratório, pelo atraso injustificado na entrega ou execução do objeto da Ata de Registro de Preços, nos seguintes percentuais:

13.2.1.1. 2% (dois por cento) ao dia, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, até o limite máximo de 30 (trinta) dias.

A. Extrapolado o limite máximo de 30 (trinta) dias, o percentual da multa será calculado em dobro.

13.2.1.2. 5% (cinco por cento) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula da Ata de Registro de Preços durante sua execução, incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato.

13.2.2. De caráter compensatório, sem prejuízo das multas moratórias, nos seguintes percentuais:

13.2.2.1. 10% (dez por cento), incidente sobre o valor correspondente à parcela, etapa ou pedido único em que ocorreu o fato, pela inexecução parcial do objeto;

13.2.2.2. 15% (quinze por cento) sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, pela sua inexecução total.

13.3. A FORNECEDORA poderá ser suspensa temporariamente de participar em licitação e impedida de contratar com o Município de Ubatuba pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.3.1. Abandonar a execução da Ata de Registro de Preços;

13.3.2. Incurrir em inexecução da Ata de Registro de Preços; e

13.3.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.4. A FORNECEDORA poderá ser declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, quando:

13.4.1. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, a execução da Ata de Registro de Preços;

13.4.2. Agir, comprovadamente, de má-fé na relação pactuada;

13.4.3. Demais hipóteses previstas em lei.

13.5. Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com o Município de Ubatuba ou da declaração de inidoneidade:

13.5.1. Às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

13.5.2. Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no subitem anterior.

13.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas concomitantemente com a sanção de advertência.

13.7. A FORNECEDORA deverá efetuar o pagamento do valor correspondente à multa no prazo e forma estipulados no termo de aplicação de penalidade, podendo ainda ser descontado de pagamentos a que a mesma tenha direito.

13.7.1. Não havendo o pagamento, o valor devido será inscrito em dívida ativa para futura execução fiscal.

13.8. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13.9. Concomitante às penalidades previstas, a FORNECEDORA se sujeita ao descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos, para efeito do previsto no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

13.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.11. A aplicação das penalidades previstas fica condicionada a ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O presente registro de preços poderá ser cancelado, sem prejuízo das penalidades previstas, quando o fornecedor:

14.1.1. For liberado;

14.1.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

14.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

14.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificado.

14.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

14.2.1. Por razão de interesse público; ou

14.2.2. A pedido do fornecedor.

14.3. No caso de cancelamento do registro de preços, poderão ser convocados, a critério da Administração, os demais licitantes classificados.

14.4. O cancelamento da Ata de Registro de Preços fica condicionado à ampla defesa e contraditório no devido processo legal, sem prejuízo da defesa prévia.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VINCULAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Ficam vinculados à Ata de Registro de Preços, dela fazendo parte integrante, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e seus anexos e a proposta final da FORNECEDORA.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA ANTICORRUPÇÃO

16.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre as quais, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, ambas as Partes desde já

Assinado por: RIBEIRO DE SAUS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3315-5AB6-A0FE-10D1> e informe o código 3315-5AB6-A0FE-10D1

obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos nesta Ata de Registro de Preços e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

16.1.1. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;

16.1.2. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

16.2. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para o cancelamento desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

17.1. A presente Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Lei nº 8.078/90 e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da Ata de Registro de Preços.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Ubatuba - Paraná, 26 de outubro de 2023.

**FABIO DE
OLIVEIRA**

**DALECIO:600
76020959**

Assinado de forma
digital por FABIO DE
OLIVEIRA
DALECIO:60076020959
Dados: 2023.10.30
11:28:25 -03'00'

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ
Prefeito de Ubatuba

R & M ALIMENTOS EIRELI
Representante legal da empresa

Assinado por 1 pessoa: MAISA RIBEIRO DE CAMPOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3315-5AB6-A0FE-10D1> e informe o código 3315-5AB6-A0FE-10D1



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3315-5AB6-A0FE-10D1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



R E M ALIMENTOS EIRELI (CNPJ 29.421.808/0001-24) VIA PORTADOR MAISA RIBEIRO DE CAMPOS (CPF 066.XXX.XXX-09) em 30/10/2023 12:45:51 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ubirata.1doc.com.br/verificacao/3315-5AB6-A0FE-10D1>

Proc. Administrativo (Nota interna 01/11/2023 09:21) 3.687/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: -

Data: 01/11/2023 às 09:21:59

Segue a publicação do termo de homologação e do extrato da ata de registro de preços nº 276/2023.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação

Anexos:

ATA_RP_N_276.docx

JORNAL_CESTAS_BASICAS_a.pdf



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.868- ANO: XVIII

Página 2 de 5

www.ubirata.pr.gov.br

Art. 10. A Divisão da Receita Municipal encaminhará à Divisão de Administração Contábil, até o dia 12/01/2024, a posição final do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2023, bem como os valores a serem inscritos em dívida ativa do exercício de 2023.

Art. 11. O valor global da dívida ativa prescrita até o exercício de 2017, deverá ter a sua baixa formalizada totalmente pelos agentes responsáveis até no máximo o dia 15/12/2023.

Art. 12. Cada secretaria deverá utilizar, se possível, o recurso financeiro em disponibilidade com a máxima urgência, para evitar a ocorrência de superávit.

Art. 13. A Controladoria Geral do Município poderá editar normas complementares para disciplinar o encerramento do exercício de 2023.

Art. 14. As datas preestabelecidas neste decreto poderão ser prorrogadas mediante deliberação do Secretário das Finanças e do Planejamento.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 30 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

EDITAL

ASSINATURA DE CONTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 1/2023

EDITAL Nº 10/2023

Estabelece a data de assinatura de contrato do Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 1/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBIRATÃ, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 1/2023, torna público a data da assinatura de contrato e o início das atividades para os seguintes candidatos:

CARGO: MOTORISTA

JOAQUIM PEREIRA FAGUNDES
RICARDO MARQUES SALES
SERGIO MARTINS SIQUEIRA

O ato acontecerá no dia 06/11/2023 – segunda-feira, às 8h30min, na Sala de Divisão de Recursos Humanos – Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 27 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba

PORTARIAS

PORTARIA Nº 676, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Rosilaine Aquino Dias Oliveira, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria da Assistência Social, com matrícula nº 1871-6, portadora do RG nº 9.723.545-7 SSP-PR, CPF nº 068.118.919-39, para desempenhar suas funções no Setor de Identificação, a partir de 30/10/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

PROCESSOS LICITATÓRIOS

AVISO DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA

Tomada de Preços nº 019/2023

Serviços de publicidade prestados por agência de propaganda

A Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 234/23, vem respeitosamente convocar as licitantes participantes da Tomada de Preços nº 19/2023, para participar da segunda sessão pública do certame, a realizar-se dia 1º de novembro de 2023, às 9h, na sala de licitação da Prefeitura de Ubatuba, em obediência ao item 23.3 c/c 21 do edital de licitação.

Ubatuba, 30 de outubro de 2023.

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR a presente licitação nos termos abaixo, conforme comprovações constantes nos autos do processo licitatório respectivo:

1. PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6282/2023.

2. PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 150/2023.

3. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

4. FORNECEDOR: R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24, estabelecida à Rod PR-317, Km 6, no nº 6330 – BOX 229, Parque Industrial, CEP nº 87065-901, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

VALOR: R\$-228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).

5. DATA DA ADJUDICAÇÃO: 25/10/2023.

6. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 26/10/2023.

Paço Municipal Prefeito Alberoni Bittencourt, 26 de outubro de 2023.

FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito de Ubatuba



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Proc. Administrativo

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Anexo: JORNAL_CESTAS_BASICAS_a.pdf (1/2)

254/2560



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE OUTUBRO DE 2023

EDIÇÃO ESPECIAL 1.868- ANO: XVIII

Página 3 de 5

www.ubirata.pr.gov.br**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 252/2023**

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): M D G COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.423.875/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-200.066,38 (duzentos mil sessenta e seis reais e trinta e oito centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-206.060,00 (duzentos e seis mil e sessenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 263/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-9.617,75 (nove mil seiscentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A, inscrita no CNPJ nº 05.912.018/0001-83.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-143.900,00 (cento e quarenta e três mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6261/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
VALOR: R\$-3.080,00 (três mil e oitenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 276/2023

CONTRATANTE: Município de Ubatuba, CNPJ nº 76.950.096/0001-10.
CONTRATADO (A): R & M ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.421.808/0001-24.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 6282/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA, POR MEIO DE REGISTRO DE PREÇOS, DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS DO PROGRAMA PRÓ-CIDADANIA, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.
VALOR: R\$-228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 26/10/2023.

APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 6234/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 229/2023 PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1. OBJETO DO CONTRATO

AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR DESTINADO À SECRETARIA DE SAÚDE.

2. CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubatuba - Paraná, CEP 85.440-000, representada pelo Prefeito Fábio de Oliveira Dalécio, residente e domiciliado nesta Cidade.

3. CONTRATADA

L L COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.293.597/0001-07, estabelecida à Rua Acácia, no nº 788, CEP nº 85420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná.

4. OBJETO

Incluir a dotação orçamentária que na qual inicialmente no termo de referência foi apontada a despesa 13568 do Órgão 0605 da fonte de recurso 494. Porém por solicitação da secretaria, passará a ser incluída a despesa 13655 do órgão 0605 da fonte de recurso 2352. Tal alteração embasa-se no Art. 65 § 8º.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições da ata não modificadas pelo presente termo e que com este não conflitem, as quais são ratificadas neste ato.

Ubatuba, 30 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE UBIRATÃ

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Município de Ubatuba. A Prefeitura Municipal Ubatuba - PR concede garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.ubirata.pr.gov.br, no link Jornal Oficial Online.

Proc. Administrativo 15- 3.687/2023

255/2560

Proc. Administrativo 15- 3.687/2023

De: Diego B. - SEMAD-LICIT

Para: SEMAD-LICIT - Divisão de Licitação

Data: 01/11/2023 às 09:25:17

Setores (CC):

SEMAD-LICIT, SEMAD-SP

Encaminhado para o encerramento do processo.

—

Diego da Silva Bezerra

Estagiário/Licitação